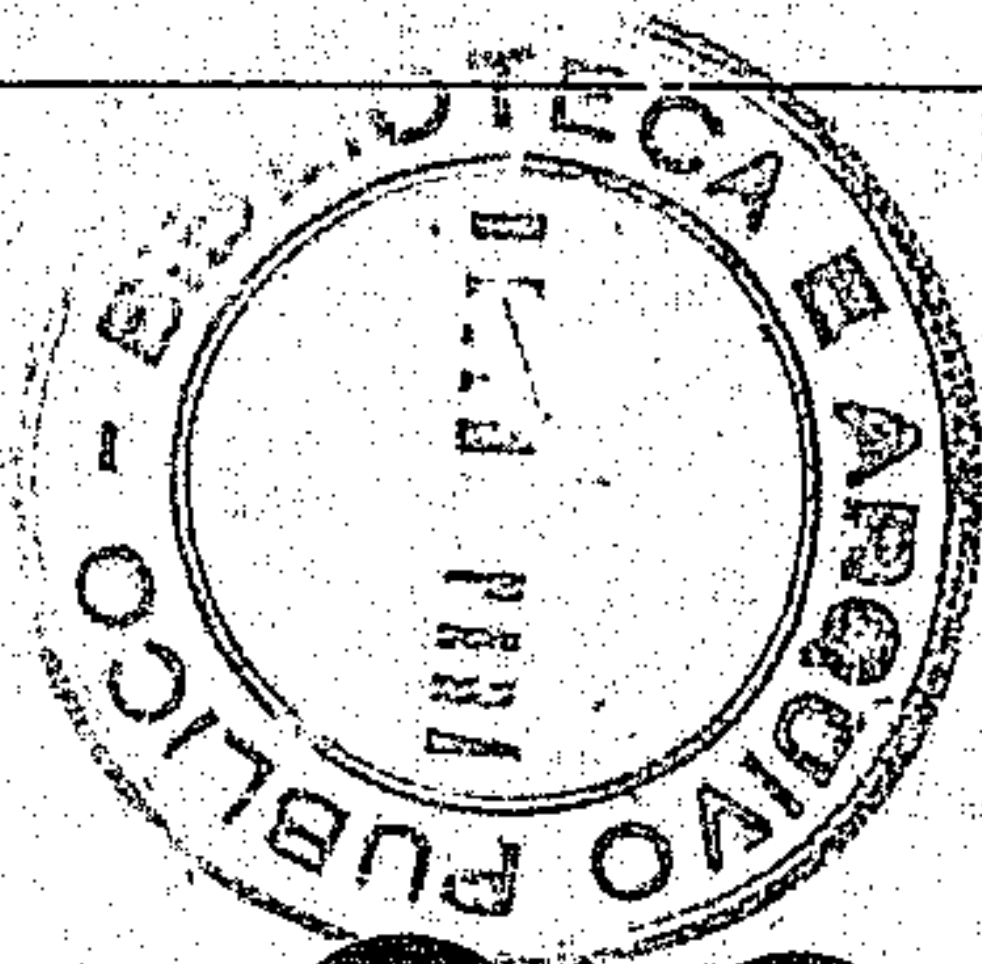


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.786

Belém - Quarta-feira, 30 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.312, 2.313,
2.314, 2.315, 2.316, 2.317 e 2.318

PORTARIA N.º 744

DECRETO

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/82 -

EDITAL - AVISO

Do Gabinete Militar do Governador

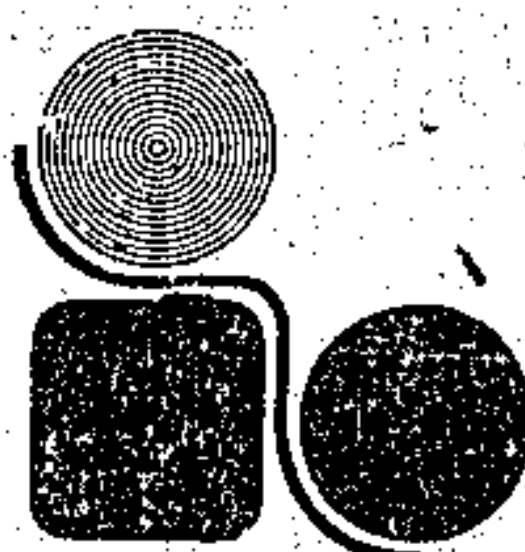
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Do Sindicato dos Professores de Belém

Esta Edição do D.O.E., contém um SUPLEMENTO ESPECIAL, inserindo os índices percentuais de distribuição das quotas partes do I.C.M., aos Municípios Paraenses, para vigorar no ano de 1983, devendo a circulação do mesmo ocorrer nos próximos dias.

2 Cadernos

52 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 2312 DE 28 DE JUNHO DE 1982**

Homologa a Resolução nº 113 de 16 de junho de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 113 de 16 de junho de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa o novo valor do Auxílio Natalidade aos segurados do Instituto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 113 DE 16 DE JUNHO DE 1982

Fixa o novo valor do Auxílio Natalidade aos segurados do IPASEP.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, e,

Considerando que o valor fixado através da Resolução nº 134 de 15 de julho de 1981, tende a afastar-se da realidade pela elevação constante dos preços repassados ao consumidor de bens e serviços e assim aos segurados deste órgão, inobstante o esforço desenvolvido na área Governamental reajustando os salários, que necessitam de compatibilização nos aumentos indiretos proporcionados pelo Governo;

Considerando que as atividades do IPASEP, visam sempre a melhoria dos benefícios, suprimindo situações familiares, nem sempre possíveis de atendimento no planejamento familiar;

Considerando a proposta apresentada pelo Presidente deste Órgão, e a aprovação pelo Conselho Previdenciário, em sessão do dia 16 de junho de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor do Auxílio Natalidade, de que trata o artigo 26, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, fica fixado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) obedecidas as normas em vigor, para o seu pagamento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 01.07.82, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 16 de junho de 1982.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente do Conselho

DECRETO Nº 2313 DE 28 DE JUNHO DE 1982

Homologa a Resolução nº 114 de 16 de junho de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Fica homologada a anexa Resolução nº 114, de 16 de junho de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que aprova os valores do Auxílio Funeral a segurados e dependentes do Instituto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 114 DE 16 DE JUNHO DE 1982

Fixa os novos valores do teto do Auxílio Funeral, concedido pelo IPASEP, aos segurados e dependentes.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei 5.011, de 16 de dezembro de 1981, e,

Considerando que os valores atuais concedidos como Auxílio Funeral, estão incompatíveis com os preços mínimos adotados para proporcionar a ajuda as despesas com funeral de segurado ou de seus dependentes;

Considerando a participação sempre atuante deste órgão, visando minorar os eventos fortuitos, criando condições que permitam o auxílio indispensável no momento adequado;

Considerando a decisão unanime do Egrégio Conselho Previdenciário, tomada em sessão do dia 16 de junho de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores do Auxílio Funeral de conformidade com os valores abaixo:

I - SEGURADO

a) Para o sepultamento de segurados Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros)

II - DEPENDENTES

a) Para o sepultamento de dependentes Cr\$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos sessenta e quatro cruzeiros)

Art. 2º - O Auxílio Funeral será pago nos casos em que a remuneração percebida pelo segurado não ultrapassar Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1982, revogadas as disposições em contrário.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quiás, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.Sala das Sessões do Conselho Previdenciário
do Instituto de Previdência e Assistência dos Servido-
res do Estado do Pará, em 16 de junho de 1982.ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente do Conselho

DECRETO Nº 2314 DE 28 DE JUNHO DE 1982

Dispõe e estabelece normas para outorga, ceri-
monial de entrega e uso de condecorações na
Polícia Militar do Pará.O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art.
91 da Constituição Estadual;Considerando a necessidade de instituir normas
para outorga de condecorações e respectivo cerimo-
nial de entrega na Polícia Militar;Considerando a necessidade de regular o uso
de condecorações na referida Corporação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o "REGULAMENTO
PARA OUTORGA, CERIMONIAL DE ENTREGA E USO
DE CONDECORAÇÕES NA POLÍCIA MILITAR", que
com este baixa, assinado pelo Comandante-Geral da
Corporação.Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de ju-
nho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2315 DE 28 DE JUNHO DE 1982

Homologa a Resolução nº 022/82-CA, de 16 de
junho de 1982, do Conselho de Administração
do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Soc-
ial do Pará.O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº
022-CA de 16 de junho de 1982, do Conselho de Admi-
nistração do Instituto do Desenvolvimento Econômi-
co-Social do Pará, que aprova os Convênios firmados
pela Direção Geral do IDESP.Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de ju-
nho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 022/82-CA

O Conselho de Administração, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 3ª Reunião Ordinária/82, realizada no dia 16 de junho de 1982, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Convênios relacionados em Anexo, firmados pela Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR

Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 022/82-CA
 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO IDESP
 EM OUTRAS ENTIDADES

1º - Com a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEVOP

VIGÊNCIA:

a) início: 20 de abril de 1982

b) término: 31 de agosto de 1982

VALOR:

Cr\$ 7.396.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros)

OBJETIVO:

Construção de um prédio anexo ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, para abrigar a gráfica e 02 (dois) laboratórios, necessários às atividades desenvolvidas pela Autarquia.

2º - Com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Convênio SEPLAN nº 047/82 - FUNDEPARA/IFE

Vigência:

a) início: 26 de março de 1982

b) término: 31 de dezembro de 1982

Valor:

Cr\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil cruzeiros)

Objetivo:

Proporcionar ao IDESP, recursos financeiros para fazer face às despesas com a manutenção das atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Pará.

3º - Com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Convênio SEPLAN nº 082/82 - FUNDEPARA/PRAM

VIGÊNCIA:

a) início: 27 de abril de 1982

b) término: 31 de dezembro de 1982

VALOR:

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

OBJETIVO:

Implantação de um Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural no Município de Salvaterra.

DECRETO Nº 2316 DE 28 DE JUNHO DE 1982

Homologa a Resolução nº 024/82-CA, de 16 de junho de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 024/82-CA, de 16 de junho de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que fixa a remuneração da Comissão de Controle do IDESP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 024/82-CA

O Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 3ª Reunião Ordinária/82, realizada no dia 16 de junho de 1982, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na letra "C" do art. 44 e o disposto no art. 54 do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de outubro de 1975, que instituiu o Sistema Estadual de Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a remuneração da Comissão de Controle do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, para cada um de seus integrantes.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos à 1ª de maio do corrente ano.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR

Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

DECRETO Nº 2317 DE 28 DE JUNHO DE 1982.
Homologa a Resolução nº 025/82-CA, de 16 de junho de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 025/82-CA, de 16 de junho de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP a proceder a doação de 06 (seis) máquinas de datilografia manuais inservíveis no órgão, à Sociedade Movimento dos "Focolari".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 025/82-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, em sua 3ª Reunião Ordinária/82, realizada em 16 de junho de 1982, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, letra "f", do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, e,

CONSIDERANDO solicitação feita na carta de 04 de maio de 1982, da Sociedade Movimento dos "Focolari",

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, a proceder a doação de 06 (seis) máquinas de datilografia manuais, inservíveis no órgão, à Sociedade Movimento dos "Focolari", com sede nesta capital à Rua Santa Lúcia, nº 4, como abaixo se discrimina:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
I	2 (duas)	Máquinas Olivetti Lexikon 80
II	1 (uma)	Máquina Olivetti Linea 98
III	1 (uma)	Máquina Olivetti Stúdio 44
IV	1 (uma)	Máquina Olivetti Lettera 32
V	1 (uma)	Máquina Remington - série BJ-4068550

Art. 2º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Membro
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

DECRETO Nº 2318 DE 28 DE JUNHO DE 1982

Homologa a Resolução nº 026/82-CA, de 16 de junho de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 026/82-CA, de 16 de junho de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP, a proceder a doação de 02 (dois) veículos, à Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado e Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 026/82-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 3ª Reunião Ordinária/82, realizada no dia 16 de junho de 1982, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 44, letra "f", do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a proceder a doação de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) marca Volkswagen, tipo Brasília, modelo 1975 e outro marca Volkswagen, tipo Kombi, modelo 1977, de propriedade deste Instituto, à Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA
Membro

PORTARIA Nº 744 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar no anexo I da Portaria Governamental nº 741, de 22.06.82, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, funcionários lotados em diversas Secretarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ANEXO I

Secretaria de Estado de Administração

Dinorah Muniz Pacheco

Maria Helena Botelho de Moraes

Antonio Arthur da Silva Almeida

Secretaria de Estado de Interior e Justiça:

Francisca Elaine Silva de Castro

Sebastiana Carvalho Soares

Angela Maria da Silva Cunha

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Maria Arlete Souza Quadros

Mariy Silva de Oliveira

Eni Norma Coelho

Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Maria de Belém Souza da Silva

Maria Alba Souza Neri

Raimunda da Conceição da Mata Gomes

Jucimar Assis Teixeira

Aristides Porpino dos Santos

Maria Laura Pereira da Silva

Doralice da Silva Matos

Selma de Jesus da Silva Amazonas

Secretaria de Estado de Educação:

Maria Eugenia da Silva Miranda

José Otavio de Andrade

Maria das Graças de Oliveira Fernandes

Sebastiana Tavares de Melo

Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Ana Sofica Resque Gonçalves

Dilciléa Rodrigues Trindade

Secretaria de Estado da Fazenda:

Maria Regina da Conceição Pinto

Roseney Ferraz

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido Manoel do Espírito Santo Ferreira do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 055/81-GM DE 23 DE JUNHO DE 1982

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Cap PM Geraldo Magela da Silva Falcão, Antonio Alberto Lima de Souza Sgt PM e João de Souza Coelho, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para Tomada de Preços nº 002/82, que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de material de fardamento, destinado aos servidores Cíveis e Militares que exercem suas atividades no Gabinete e Residência Oficial do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 23 de junho de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1832)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 188 DE 01 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, III item I, alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA DA SILVA COSTA, no cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão

Nº 12.410 de 08/06/1982

PORTARIA Nº 220 DE 04 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único, da Lei nº 4502/73, IDÁLIA EUNICE DA CUNHA SEAWRIGHT, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Curuçá, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 584.640,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 14.000,00
— Salário aula (140h x 140,00)	Cr\$ 19.600,00
— Adicional por tempo de serviço - 45 %	Cr\$ 15.120,00

Provento mensal	Cr\$ 48.720,00
Provento anual	Cr\$ 584.640,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão

Nº 12.416 de 15/06/1982

PORTARIA Nº 233 DE 09 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, ODETE MARVÃO SANTOS, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619.2, classe B, Licenciatura Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (40 h)	Cr\$ 34.000,00
— Adicional por tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 11.900,00

Provento mensal Cr\$ 45.900,00

Provento anual Cr\$ 550.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 e março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão

Nº 12.411 de 08/06/1982

PORTARIA Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 1955, de 11.11.81, JOÃO DOURADO MARQUES, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 327.023,64 (trezentos e vinte e sete mil, vinte e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 16.089,00
— Adicional por tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 5.631,15
— Produtividade	Cr\$ 5.531,82

Provento mensal Cr\$ 27.251,97

Provento anual Cr\$ 327.023,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão

Nº 12.411 de 08/06/1982

PORTARIA Nº 241 DE 10 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Colecção de Obras do Pará

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 20.000,00
— Salário aula (10h x 200,00)	Cr\$ 20.000,00
— Adicional por tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 16.000,00

Provento mensal	Cr\$ 56.000,00
Provento anual	Cr\$ 672.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.416 de 15/06/1982

PORTARIA Nº 266 DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 3º da Lei 4913/80 e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, MARIA MADALENA CARDOSO CARRERA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 252.803,16 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Complementação salarial 1/3	Cr\$ 4.051,33
— Adicional por tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 4.861,60

Provento mensal	Cr\$ 21.066,93
Provento anual	Cr\$ 252.803,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.410 de 08/06/1982

PORTARIA Nº 273 DE 17 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único, da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do

Acórdão nº 11.977/81-TCE), ORLANDINA BRITO DE FREITAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.411 de 08/06/1982

PORTARIA Nº 283 DE 19 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA DOS PRAZERES ALMEIDA PAIXÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Irituia, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.411 de 08/06/1982

PORTARIA Nº 287 DE 19 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item I da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) e 164 da Lei nº 749/53, e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1955, de 11.11.81, ANTONIO BRUNO DE SOUZA NERY, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 486.582,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oi-

tenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 18.725,00
— Adicional por tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 6.553,75
— Produtividade em 12 meses	Cr\$ 8.069,80
— Função gratificada - FG 2	Cr\$ 7.200,00

Provento mensal	Cr\$ 40.548,55
Provento anual	Cr\$ 486.582,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.416 de 15/06/1982

PORTARIA Nº 310 DE 30 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria Rosa dos Santos Lopes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço-35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.416 de 15.06.1982.

PORTARIA Nº 314 DE 30 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Ivete Lopes de Carvalho, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais

de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1982.

IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.416 de 15.06.1982

PORTARIA Nº 331 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.153 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Raimunda dos Santos Oliveira Rodrigues, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Viseu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço-40%	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1982.

IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.410 de 08.06.1982.

PORTARIA Nº 335 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) e 161 item II da Lei nº 749/53, Maria Zolima Cotta de Araujo, no cargo de Enfermeira, código GEP-ANSENF-607.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 40.500,00
Adicional por tempo de serviço-20% Cr\$ 8.100,00

Provento mensal Cr\$ 48.600,00
Provento anual Cr\$ 583.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1982.

IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.416, de 15.06.1982.

PORTARIA Nº 357 DE 16 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Terezinha de Jesus Raiol Gaspar, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619.2, classe B, (Licenciatura Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cr\$ 743.580,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 45.900,00
Adicional por tempo de serviço-35% Cr\$ 16.065,00

Provento mensal Cr\$ 61.965,00
Provento anual Cr\$ 743.580,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.416 de 15.06.1982.

PORTARIA Nº 446/CCLI DE 18 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando que o suplicante aposentado pela Portaria nº 558, de 25.06.81, sob o Acórdão nº 11.867, de 25.08.81, publicado no D.O. de 14.09.81, solicita às fls. 01, do presente expediente, a revisão do seu tempo de serviço.

PORTARIA Nº 470/82, DE 25 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, anexo ao processo, e

Considerando os termos do Ofício nº 832/82 de 13.05.82 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

RESOLVE:

Retificar os proventos de José de Moraes Afonso, aposentado no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 558, de 25.06.81, passando a perceber Cr\$ 267.948,72 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) anuais, abaixo discriminados:

- Venc. prop. a 1/35 avos s/21.720,00 em 25 anos de serviço Cr\$ 15.514,25
- Adicional p/tempo de serviço-25% (Resolução nº 9986/82) Cr\$ 4.465,81
- Produtividade em 12 meses Cr\$ 2.349,00

Provento mensal Cr\$ 22.329,06
Provento anual Cr\$ 267.948,72

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.409 de 08.06.1982.

PORTARIA Nº 469 DE 25 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 324, de 31.03.82, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a Lia Selma Pontes Dias, ocupante do cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-613.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Administração, (3) três meses de licença sem vencimentos, a contar de 01.04.82 a 29.06.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de junho de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lia Selma Pontes Dias	Biblioteconomista	00213/82	6 meses, a
	GEP-ANSB-613.1, Classe		contar de
	"A".		01.04.82 a
			01.10.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de junho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 056 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO, para responder pela Diretoria de Documentação e Divulgação desta I.O.E., símbolo CC-2, com salário mensal da tabela correspondente na Autarquia, a partir de 01-07-1982.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1854 - Dia: 30-06-82)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 366 DE 25 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 222 de 28 de abril de 1982, em ofício de nº 07, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi do art. 198 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4792 - Dia: 30.06.82)

PORTARIA Nº 367 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o gozo da Licença Especial concedida através da Portaria nº 320, 31.05.82, inicialmente marcadas para 01.04.82 a 30.05.82, para serem gozadas no período de 01.07.82 a 30.08.82, a MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

JOAO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4792)

PORTARIA Nº 368 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0892, de 31.05.82;

RESOLVE:

Autorizar o BANCO ECONÔMICO S/A., através de sua Agência de Moju, sita à Praça Jarbas Passari-

nho, 94, no município de Moju - Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4792 - Dia: 30.06.82)

PORTARIA Nº 369 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0983/82, de 16.06.82,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o gozo de Licença Especial concedida através da Portaria nº 220, de 16.06.81, inicialmente marcadas para 01.06.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 01.02.82 a 30.03.83, a OSCARINA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2a. Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4792 - Dia: 30.06.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 44/82 - DA - DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras e Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a DOCICLEIA FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria, noventa (90) dias de Licença à Gestante, conforme Laudo Médico nº 2537/82, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4789 - Dia: 30.06.82)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 557 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo artigo 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação de acordo com os arts. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.72, arts. 92 parágrafo único e 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei 5001 de 10.12.81 combinados com os arts. 1º e 10 da Lei nº 5022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2181 de

12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cb PM NATANAEL CORRÊA DE MELO, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 438.048 (Quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgtº PM	Cr\$ 21.600,00
- Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.160,00
- Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 4.320,00
- Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 8.424,00

Proventos Mensais	Cr\$ 36.504,00
Proventos Anuais	Cr\$ 438.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4804 - Dia: 30/06/82)

PORTARIA Nº 559 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando de competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74 e art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts. 1º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinado com os arts. 1º e 10 da Lei 5022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cb PM JOÃO PEREIRA LIMA, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 438.048,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgtº PM	Cr\$ 21.600,00
- Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.160,00
- Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 4.320,00
- Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 8.424,00

Proventos Mensais	Cr\$ 35.504,00
Proventos Anuais	Cr\$ 438.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4804 - Dia: 30/06/82)

PORTARIA Nº 558 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II da Lei 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com os arts. 1º e 3º da Lei 5001 de 10.12.81, arts. 1º e 10 da Lei nº 5022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cb., PM ABDON CAMPOS NUNES BARBOSA, pertencente ao 3º Bata-

lhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 438.048,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgtº PM	Cr\$ 21.600,00
- Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.160,00
- Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 4.320,00
- Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 8.424,00

Proventos Mensais	Cr\$ 36.504,00
Proventos Anuais	Cr\$ 438.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4804 - Dia: 30-06-82)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 305/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais e,

Considerando os termos da CI nº 332/82-CODEC.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, à servidora LAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.066, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 18 de junho de 1.982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 18 de junho de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4791 - Dia: 30.06.82)

PORTARIA Nº 306/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

Considerando os termos da CI nº 333/82 - CODEC

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA LOBATO TORRES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 18 de junho de 1.982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 18 de junho de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4791 - Dia: 30.06.82)

PORTARIA Nº 307/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

Considerando os termos da CI nº 334/82-CODEC

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA ODETE VIEIRA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, 18 de junho de 1.982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 18 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4791 - Dia: 30.06.82)

PORTARIA Nº 319/82

O Secretário de Estado de Planejamento de Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

Considerando os termos da CI nº 088/82 - CODAM

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor HEITOR MORAES DE LACERDA, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil

cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402-068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 29 de junho a 05 de julho de 1.982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de junho de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4791 - Dia: 30.06.82)

PORTARIA Nº 321/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, à servidora VERA LÚCIA CAMPOS GERMANO, Auxiliar Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 a 30 de junho de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4791 - Dia: 30.06.82)

ANÚNCIOS

HOSPITAL SÃO
MARCOS S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. - 04927695/0001-02

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de junho, em sua sede social, sita à Av. D. Pedro I nº 962, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, relativas ao exercício de 1981 e respectivo parecer do Conselho de Administração e Fiscal.

b) O que ocorrer.

Belém, 25 de junho de 1982.

a) Ilegível

(T. nº 11415 - Reg. nº 4736 - Dias: 28, 29 e 30.06.82)

HOSPITAL SÃO MARCOS
S/A.

C.G.C. - 049227695/0001-02

AVISO

Na sede deste Hospital, à Trav. D. Pedro I nº 962, nesta cidade, acha-se a disposição dos Senho-

res Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 25 de junho de 1982.

a) Ilegível

(T. nº 11415 - Reg. nº 4737 - Dias: 28, 29 e 30.06.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - IMICROFILMAGEM
NO BRASIL.

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. 05.858.345/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Durante este segundo ano de existência a empresa procedeu às seguintes realizações: Desmatamento da área necessária para o plantio de 330.000 palmeiras de dendê equivalente a 2.200 ha., cujas sementes foram importadas da I.R.H.O. e UNILEVER; preparação de pré-viveiros e viveiros; processo de importação de mais de 160.000 sementes a chegaram em agosto de 1982 e equivalente a 800 ha., perfazendo assim a área aprovada pela SUDAM para a primeira fase do projeto, ou seja, 3.000 ha.; construção de cerca de 20 km de estradas de acesso; aquisição de sementes de pecuária para anitrogenação natural do solo; compra de máquinas, equipamentos e veículos para cumprir as diversas finalidades do projeto; levantamentos

topográficos planialtimétricos, medidas de vazões dos rios, demarcação do local da futura usina de extração de óleo de palma e palmiste; manutenção e levantamento diário de dados da estação meteorológica; construção de vila operária, posto médico e edifício administrativo.

Parabenizamos-nos com os sócios do Grupo Entarpa, Mercedes-Benz do Brasil S/A., Zorba Têxtil Ltda., Casa das Cuecas Ltda., e Hidromet-Tcnobrás S/A., a quem agradecemos o grande apoio prestado ao nosso empreendimento.

Rendemos nossas homenagens à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia pelo estímulo, eficiência e cooperação demonstrados no fomento do desenvolvimento da região.

São Domingos do Capim-PA, 25 de junho de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1982 E

1981

A T I V O

CIRCULANTE

	1982	1981
Caixa	37.419.124,01	11.203.753,89
Bancos c/Movimento	2.452.660,15	245.583,45
Aplicações de L. Imediata	26.453.714,81	7.791.445,04
Adiantamentos a Fornecedores	500.000,00	---
Estoque de Materiais de Consumo	3.424.422,00	3.061.558,13
Despesas Antecipadas	4.234.946,13	---
PERMANENTE	353.380,92	105.167,27
	441.147.770,98	122.227.527,71

Investimentos

Ações de Outras Cias.	2.268.275,09	1.168.558,09
Imobilizado (nota 1)	305.793.307,45	94.191.366,83
Terras	136.800.153,56	70.475.987,26
Obras de Infra-Estrutura	15.883.167,11	5.615.721,43

P A S S I V O

CIRCULANTE

	1982	1981
Fornecedores	10.314.490,10	903.600,73
Ordenados e Contrib. a Pagar	6.493.123,95	178.691,29
Credores Diversos	---	5.331.535,20
Financiamentos	73.405.293,41	3.854.830,00
Impostos e Taxas a Recolher	---	6.231,65
Débitos c/Particip. Sociais	9.774.382,00	7.811.460,00

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos	5.253.793,22	---
----------------------	--------------	-----

RECURSOS P/AUMENTO DE CAPITAL

Credores p/Aumento de Capital	30.000,00	1.768.000,00
	30.000,00	1.768.000,00

Máquinas e Equipamentos	7.630.330,28	8.045.207,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	373.295.812,31	113.576.932,73
Ferramentas e Aparelhos	473.304,44	---	Capital Social Realizado	225.160.319,00	72.498.782,00
Geradores e Motores	3.148.516,73	---	Capital Autorizado (nota 3)	1.317.590.540,00	841.048.782,00
Veículos e Equip. de Transporte	55.063.245,13	154.299,43	(-) Capital a Subscrever	(1.052.430.221,00)	(758.550.000,00)
Equip. e Outros Bens de Apoio Adm.	1.443.622,16	147.630,19	(-) Capital a Integralizar	(40.000.000,00)	(10.000.000,00)
Imobilizações Futuras	95.242.698,76	10.339.527,03	Reserva de Capital	148.135.493,31	41.078.150,73
(-) Depreciação Acumulada	(9.891.730,72)	(587.005,66)			
Diferido (nota 2)	133.086.188,44	26.867.602,79			
Gasto de Implantação e Pré-Operacional	133.086.188,44	26.867.602,79			
TOTAL DO ATIVO	478.566.894,99	133.431.281,60	TOTAL DO PASSIVO	478.566.894,99	133.431.281,60

NOTAS EXPLICATIVAS

Críterios de Avaliação e Práticas Contábeis

NOTA 1 - Imobilizado
Os Valores de aquisição, estão expressos na Demonstração acrescidos da Correção Monetária calculada com base na variação nominal da ORTN, deduzidas das Depreciações Acumuladas também corrigidas.

NOTA 2 - Diferido
Todas as despesas realizadas dentro do período de 01.04.81 a 31.03.82, foram contabilizadas neste grupo, e sofreram acréscimo da respectiva Correção Monetária, devendo no futuro serem amortizadas de acordo com o § 3º do artigo 183 da Lei 6404.

NOTA 3 - Capital Autorizado

O Empreendimento foi aprovado pela SUDAM, como prioritário e declarado de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia em 27 de março de 1980. Do Capital Autorizado atual de 1.317.590.540,00, já foram subscritas 73.046.695 Ações Ordinárias e 192.113.624 Preferenciais.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO - PERÍODO DE 31.03.81 A 31.03.82

	Capital Realizado	Reserva de Capital	Total
Saldo em 31.03.81	72.498.782,00	41.078.150,73	113.576.932,73
Aumento de Capital c/Reserva de Capital	41.078.149,00	(41.078.149,00)	---
Integralizações no Período	111.583.388,00	---	111.583.388,00
Correção Monetária	---	148.135.491,58	148.135.491,58
Saldo em 31.03.82	225.160.319,00	148.135.493,31	373.295.812,31

HENRIQUE HIRSCHFELD
Diretor

CYRANO FEIJÓ VALENTE
Diretor

JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
Contador
CRC. PA. - 4867
(T. nº 11.432. Reg. nº 4799. Dia: 30.06.82)

ATLAS FRIGORÍFICO S. A.
G.C.C.M.F. 05.442.850/00
Inscrição estad. 15.001.3.1-1
Junta Comercial nº1819/77

Capital Autorizado	: Cr\$ 12.000.000.000,00
Capital Subscrito	: Cr\$ 4.522.352.817,00
Capital Integralizado	: Cr\$ 4.522.352.817,00

Ata da 63ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 / 05 / 1982, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 04 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas na sede social, localizada no Lote 7 da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A. presentes os senhores Conselheiros: João Carlos de Almeida Braga, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Paul Josef Weber, James Hoge Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes e Carlos Antonio Rocca, sob a presidência do sr. João Carlos de Almeida Braga acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 250.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 250.000.000,00. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - FASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376/74. Enclaxamos, lxxa, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº GS 1981 de 03 de junho de 1982, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, após o aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

AÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações emitidas
	R\$	R\$	R\$	
Ordinárias	2.500.000.000,00	1.398.629.596,00	1.398.629.596,00	1.398.629.596
Pref. "A"	6.000.000.000,00	3.057.523.221,00	3.057.523.221,00	3.057.523.221
Pref. "B"	2.000.000.000,00			
Pref. "C"	1.500.000.000,00	66.200.000,00	66.200.000,00	66.200.000

T O T A L S 12.000.000.000,00 4.522.352.817,00 4.522.352.817,00 4.522.352.817,00

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, reuniram-se para deliberar sobre a emissão das mencionadas 250.000.000 de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDADO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia, 08 de junho de 1982. João Carlos de Almeida Braga, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; Wolfgang Franz José Sauer, Wilson Lemos de Moraes, Paul Josef Weber, James Hogg Hutchinson e Carlos Antônio Rocca. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

ARMANDO CONDE

Secretário

Junta Comercial do Estado do Paraná
— JUCEPA —

Certifico que, por del *15 de 06 de 1991* Formula Tur-
ma, reunida em, *15 de 06 de 1991*, a arqui-
vada nesta *15 de 06 de 1991*, a *15 de 06 de 1991*
a 15 via da presente *15 de 06 de 1991*

ATLAS ENIGMA ICE 5.A

C.G.C. - M.F. n909.402.955/0001-83

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES INDEFERENCIADAS DA S.E. "A"

Boletim de Subscrição de 250.000.000 (Duzentas e Cinquenta milhões) de ações preferenciais nominati-

vãa classe "A", no valor nominal de G\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no va
lor total de G\$ 250.000.000,00 (Duzentas e cinquenta milhões de
cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimen -

SUBSISTOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES PROP. A	TOTAL SUBSCR. R\$
Fundo de Invest. Av. Pres.		1982	250.000.000	250.000.000,00

Fundo de Investimento da Avenida Vargas Zônia - CGC nº 04.902.979/0001-40	1982	250.000.000	250.000.000,00
---	------	-------------	----------------

Belém (PA), 08 de junho de 1982

Subscriber:

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

CARLOS VIANZ TIEUER
 Director Superintendente
 CPF 027.337.368/12
 PAULO NETO LEMMA
 Téc. em Contabilidade
 CRC-SP 78.900 - 1
 RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS
 Procurador
 CPF 429.551.228-15

ATLAS FRIGORIFICO S.A.

CGCMP NO 05.442.850/0001-63

ATA DA 59ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1982 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote 1 da Gleba Caju-Caiçara, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S.A., senhores: João Carlos de Almeida Braga, Armando Conde, Wolfgang Franz José Sauer, Wilson Lemos de Moraes, James Hogg Hutchinson, Paul Josef Weber e Carlos Antonio Rocca, todos já qualificados na Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizada em 02 de abril de 1982, sendo dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos os presentes elegeram o Sr. João Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração que convidou a mim, Armando Conde, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou aos senhores Conselheiros a finalidade da presente era deliberar e aprovar a obtenção de um financiamento de até US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) por intermédio do Banco Mundial e de um "pool" de Bancos liderado pelo mesmo Banco Mundial. Posta a matéria em discussão posterior votação os senhores Conselheiros decidiram por unanimidade autorizar a Diretoria do Atlas Frigorífico S.A. a contrair os referidos empréstimos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e lida conforme foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982. João Carlos de Almeida Braga, Presidente da Atlas; Armando Conde, Secretário. Wolfgang Franz José Sauer, Wilson Lemos de Moraes, James Hogg Hutchinson, Paul Josef Weber, Carlos Antonio Rocca. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio. / ARMANDO CONDE

Secretário

Alfredo Ferreira Queiroz
Secretaria Geral

Certifico que, por el día 25 de octubre de 1966, reunida en sesión la Junta de la Universidad de la Habana, se acordó que se le otorgara el título de Doctor en Filosofía a don Juan José Rodríguez de la Cruz, por su tesis titulada "El pensamiento filosófico de Juan José Rodríguez de la Cruz".

En fe de lo cual se firmó el presente en la ciudad de La Habana, a los 25 días del mes de octubre de 1966.

El Rector de la Universidad de la Habana

J. G. Rodríguez de la Cruz

El Secretario de la Universidad de la Habana

J. G. Rodríguez de la Cruz

ATLAS FRIGORIFICO S.A.

CGCNR 1.2 05.442.850/0001-52

ATA DA 62ª REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 1982, às 16:00

ciais Classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devida a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, sendo autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUNAM, através do Ofício GS. 01941 de 03 de junho de 1982 e sob as condições fixadas no referido Ofício, cujas cópias são anexadas a presente, bem como, a emissão de 7.400.000 (Setenta e Quatro Milhões e Quatrocentos Mil) ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, realizáveis com efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da Empresa, obedecidas as prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Integralizado" e "A Subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

Faço ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos sociais, o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de ações Preferenciais "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previsto no Ofício GS 01941 de 03 de junho de 1982 da SU DAM, já mencionado, bem como, a subscrição de 17.400.000 (Dezessete Milhões e Quatrocentos Mil) de ações Ordinárias, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros presentes. A seguir o Senhor Presidente solicitou a Diretoria que tornasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e pelos subscritores de ações Ordinárias, conforme Boletins de Subscrições. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade e a documentação necessária a subscrição-integralização das ações Ordinárias, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, sendo unanimemente aprovado. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro Belém-Pará, conforme solicitação da empresa, o mesmo ocorrendo com os subscritores de ações Ordinárias, que integralizaram o valor correspondente, efetuando o depósito em contas correntes da empresa no Banco da Amazônia S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente, ata do Livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento (a) - Mário Paulo Szekacs, Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães. Confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA". Belém-PA. 21 de junho de 1982

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

Do
Nos 15 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 10 (dez) horas em sua sede social, sita à Rua Santo Antonio, 317- Sa la 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A - MPAR, presente os Se nhores Conselheiros: Presidente Mirio Paulo Szekacs, Conselheiro Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães. Aberto a sessão o Dr. Mirio Paulo Szekacs, Pre sidente do Conselho de Administração, convidou a mim Susana Szekacs, para Secre tarias os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era discutir sobre a emissão de 50.000.000 de ações Preferen

18 - Quarta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1982

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
C.G.C. (MF) 04.750.675/0001-09

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 17.400.000 (Dezessete milhões e Quatrocentos mil) ações Ordinárias Nominativas (Hum Cruzeiro), cada uma, da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, sediada à Rua Santo Antonio, 317 - Sala 301, Belém-Pará, totalizando o valor de Cr\$ 17.400.000,00 (Dezessete milhões Quatrocentos mil emitido dentro do capital social autorizado).

ORDEM	NOME DOS ACIONISTAS	C.E.C. (MF)	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
01	SUSANA SZEKACS	403.971.487-91	16.958.120	16.958.120,00	6.960.000	6.960.000,00	23.918.120	23.918.120,00
02	ELENER SZEKACS	005.109.717-68	12.718.590	12.718.590,00	5.220.000	5.220.000,00	17.938.590	17.938.590,00
03	MARIO PAULO SZEKACS	369.942.437-53	12.487.952	12.487.952,00	5.220.000	5.220.000,00	17.707.952	17.707.952,00
04	ZOLTAN BENY	-	219.700	219.700,00	-	-	219.700	219.700,00
05	LEONORA CARMO AROUCK FERREIRA	070.994.012-20	5.469	5.469,00	-	-	5.469	5.469,00
06	CATARINA GILDA MAGALHÃES	405.971.307-44	5.469	5.469,00	-	-	5.469	5.469,00
TOTAL			42.399.300	42.399.300,00	17.400.000	17.400.000,00	59.799.300	59.799.300,00

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20
CRC-PA-2778-Contador

MARIO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
Diretor Técnico
CIC 005.109.717-78

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
C.G.C. 04.750.675/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 217.049.300,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 66.700.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 83.650.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (Cinquenta milhões) ações Preferenciais "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na 7a. Reunião do Conselho de Administração realizada em 15.06.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM C.G.C. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1982	50.000.000	50.000.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA
Armando Borges
Diretor Financeiro

Belém-PA, 21 de junho de 1982

MARIO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
Diretor Técnico
CIC 005.109.717-68

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20
CRC-PA-2778 - Contador

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11436 — Reg. nº 4815 — Dia: 30.06.82)

TOCANTINS PALACE HOTEL S/A.

C.C. 04.782.975/0001-70

ABAETETUBA - PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Artº 131 da Lei Nº 6.404/76 e do Artº 28º dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas do Tocantins Palace Hotel S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia nove (09) de Junho de 1982, às dez (10) horas, em sua sede social à rua Siqueira Mendes Nº 1.478, nesta cidade do Abaetetuba, para, afim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Aprovação para aprovação do Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração e ainda da Parecer do Conselho Fiscal. Aprovação das contas dos Administradores, do Balanço Geral de 1981 e respectivas demonstrações.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1982/83, e fixação dos honorários dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1982/83.
- O que ocorrer.

Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos de que trata o Artº 133 da Lei Nº 6.404/76.

Abaetetuba 25 de Junho de 1982.

Diretor.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11424 - Reg. nº 4753 - Dias: 28, 29 e 30.06.82)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.792.537/0001-92
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da Agropecuária Joatão S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10.07.82, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social Autorizado e Capitalização das reservas decorrentes de Correção Monetária, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.81.
- Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 28 de junho de 1982.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4793 — Dias: 30/06, 01 e 02/07/82)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TUCUMÃ

CGC: 04574125/0001-86

BALANCETE REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO
DE 1981 A MAIO DE 1982

Doações Diversas	4.534.627,69	
Juros Open Marketing	13.920,00	
Receita Leilão	94.326,00	
Mensalidades	184.975,00	
Merenda Escolar	213.857,50	
Receita Mesas e Ingressos	125.500,00	
Reembolso Passagens	76.098,00	
Saldo de Caixa		150.575,68
Despesas com Leilão		83.872,00
Merenda Escolar		213.857,50
Salários		2.943.223,11
Encargos Sociais		1.272.962,89
Uniformes		76.000,00
Treinamento Professores		69.309,30
Correspondência		697,00
Rescisão Contratual		48.685,26
Material de Consumo		114.129,45
Conjunto Musical		190.000,00
Ajuda Custo Transporte		80.000,00
	5.243.322,19	5.243.322,19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TUCUMÃ

PAULO ROBERTO GOMES

Diretor Presidente

CELSO LEAL FILHO

CRC — 2624

(T. nº 11431 — Reg. nº 4798 — Dia: 30.06.82)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC/HF - 05.091.137/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 560.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 219.912.249,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 199.912.249,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 340.087.751,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR\$ 20.000.000,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no
dia 20 de maio de 1982.

LOCAL e HORA: Escritório da Sociedade, Rua Municipalidade, 1611, nesta Capital, às nove horas; QUORUM: Conselheiros em sua totalidade, sob a Presidência do Sr. Augusto Lauro de Oliveira; SUPLENTE DE OCORRÊNCIAS e REALIZAÇÕES: O Conselho aprovou a emissão e colocação de 20.000.000 (Vinte milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", de valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital Autorizado, representando um volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que se destinam a Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, cuja integralização se efetivará com recursos do citado Fundo conforme Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. A Subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício nº GS-01739 de 19.05.82. O Capital Social antes da Subscrição é o seguinte: Ações Ordinárias: Autorizado Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 60.765.222,00 (sessenta milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "A": Autorizado Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 79.780.386,00 (setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "B": Autorizado Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 44.773.382,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "C": Autorizado Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 507.137,00 (quinhentos e sete mil, cento e trinta e sete cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "D": Autorizado Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), subscrito e integralizado Cr\$ 91.200.000,00 (noventa e um milhões e duzentos mil cruzeiros), subscrito nesta data Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). A Reunião foi suspensa pelo prazo necessário à obtenção da assinatura do Subscritor. A Subscrição ocorreu no dia 18.06.82 e a integralização foi efetuada pelo depósito total em Conta Vinculada no Banco da Amazônia S/A-BASA-Agência Belém-Centro. Esgotada a pauta, a Ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros. Confere com a original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 903-82, a la. via da presente Ata de S/A Agro Pastoral Grupos. Belém, 23.06.82. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "B" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi liberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de maio de 1982, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1982	20.000.000	20.000.000,00
CGC/HF - 04.902.979				

Belém (PA), 18 de junho de 1982

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11435 — Reg. nº 4814 — Dia: 30.06.82)

HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF nº 04.924.478/0001-69

Inscrição Estadual nº 15.068672-2

Junta Comercial do Pará 1383/77

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00
 Capital Subscrito " 300.205.254,00
 Capital Integralizado " 280.205.254,00

Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de maio de 1982, para deliberação sobre a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas na sede social, sita à travessa Benjamin Constant, nº 1154, nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA, presentes os Senhores Conselheiros Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vania Freire Carrasco. Após declarar iniciais os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "B" e ações ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na importância de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "B" de igual valor nominal, na importância de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) representando a citada emissão um volume monetário de ... cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). A emissão das ações preferenciais classe "B" se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-lei nº 1.375/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS 1463, de 05 de maio de 1982, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos da "autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é o seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMISSÃO
Ordinárias	195.000.000,00	150.458.063,00	95.000.000,00	95.000.000
Pref. Classe "A"	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000
Pref. Classe "B"	200.000.000,00	129.747.188,00	129.747.188,00	129.747.188
TOTAL:	400.000.000,00	285.205.251,00	285.205.254,00	285.205.254

Faço ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolvem deliberar sobre a emissão das mencionadas 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, classe "B" objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizado a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, sendo que as preferenciais classe "B", por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, e as ações ordinárias, após permitir que os acionistas exerçam o seu direito de preferência. Para tanto, propõe a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede em Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operador do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão das ações preferenciais classe "B", e que o acionista Affonso Lopes Freire havia subscrito integralmente as 20.000.000 ações ordinárias aprovadas nesta Reunião. Em seguida, disse o Presidente, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. De ato documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. A) Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vania Freire Carrasco.

Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Belém, 18 de Junho de 1982.

AFFONSO LOPES FREIRE

CGC/MF 04.924.478/0001-69

Inscrição Estadual 15068672-2

Junta Comercial do Pará 1878/77

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00
 Capital Subscrito " 300.205.254,00
 Capital Integralizado " 280.205.254,00
 Capital a subscrever " 119.794.746,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), integralizadas em nome da corrente do país, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.375, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada hoje, 20 de maio de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Affonso Lopes Freire	Trav. Piedade, 708	1982	20.000.000	20.000.000,00

Junta Comercial do Pará

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

Capital Autorizado cr\$ 400.000.000,00

Capital Subscrito " 300.205.254,00

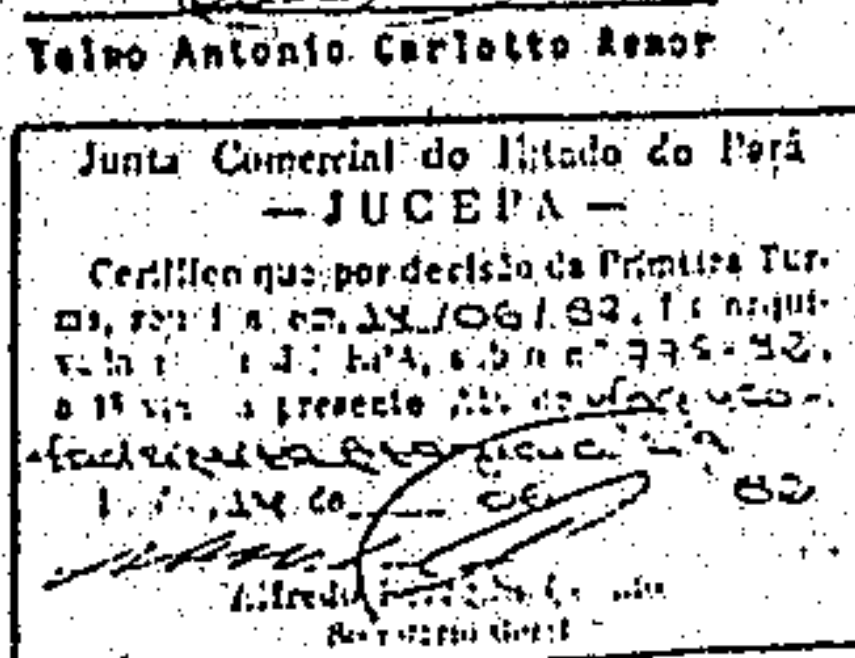
Capital Integralizado " 280.205.254,00

Capital a subscrever " 119.794.746,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA "MAGINCO- MADEIREIRA ARACUAIA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA", REALIZADA NO DIA 31.05.1982

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1982 de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, em sua sede social à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1291. O senhor presidente, verificando a presença de todos os Conselheiros, submeteu a apreciação, a seguinte proposta: Abertura de um DEPÓSITO ABERTO da empresa, localizada à Rua Vta SA 316 KM 12, Município de Ananindeua, Estado do Pará, no local onde está sendo construída a unidade fabril de compensados. Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Belém(PA), 31 de maio de 1982



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 10749 - Reg. nº 4807 - Dia: 30.06.82)

mediante capitalização de Reserva de Capital no valor de Cr\$ 99.214.028,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quatorze mil, e vinte e oito cruzeiros), dentro dos limites do Capital Autorizado. Aprovado por todos os presentes o aumento do Capital Social, as consequências naturais, dentro dos limites do Capital Autorizado, as ações ficam distribuídas em 138.356.628 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito) Ações Ordinárias nominativas Classe "A", 11.357.500 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentas) Ações Ordinárias nominativas Classe "C" e 75.726.400 (setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentas) Ações Preferenciais nominativas Classe "A", cujas ações resultantes do aumento do Capital Social deverão ser distribuídas, como bonificação, pelos atuais acionistas na mesma proporção das que já possuem. A seguir, os acionistas presentes aprovaram a proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa, por força do Art. 168, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, alterando, por consequência, o Art. 49 dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: "Art. 49 - O Capital Social Autorizado da Sociedade nos termos do artigo 168 e seu § 1º da Lei nº 6.404/76 é de Cr\$ 714.400.000, (setecentos e quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 716.400.000 (setecentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil) Ações nominativas, sendo: I - 267.900.000 (duzentos e sessenta e sete milhões e novecentas mil) Ações Ordinárias Classe "A"; II - 29.300.000 (vinte e nove milhões e trezentos mil) Ações Ordinárias Classe "C"; III - 223.250.000 (duzentos e vinte e três milhões e duzentos e cinquenta mil) Ações Preferenciais Classe "A"; IV - 71.440.000 (setenta e um milhões e quatrocentos e quarenta mil) Ações Preferenciais Classe "B"; V - 62.510.000 (sessenta e dois milhões e quinhentas e dez mil) Ações Preferenciais Classe "C". Após estas aprovações, o Sr. Presidente disse estar esgotada a matéria, pelo que colocava a pauta à disposição dos acionistas presentes, e como nenhuma manifestação ocorresse o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos, suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada.

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO

Secretário

P/ EMPRESAS S/A - Construção, Navais, Pesca e Exportação

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO

Junta Comercial

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11432 - Reg. nº 4820 - Dia: 30.06.82)

EMPRESA NORTE S/A
CGC(MF) 05.430.954/0001-58

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982, ÀS 09:00 E 10:00 HORAS

Aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e dois, às nove horas e dez horas, respectivamente, em sua Sede Social localizada na Rua Maguari nº 457, Distrito de Icoaraci, Belém - Estado do Pará, estiveram reunidos os acionistas da EMPRESA NORTE S/A e conforme foi verificado no Livro de Presença, os mesmos representaram mais de 2/3 (dois terços) do quadro acionário. Cumpridas as formalidades legais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CI RG nº 164.864/PB e CPF 048.242.704-30, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa dirigente. A seguir, o Sr. Presidente pediu que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 23, 26 e 27 de abril de 1982, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 23, 24 e 25 de abril de 1982, e que constava do seguinte: "EMPRESA NORTE S/A - CGC (MF) 05.430.954/0001-58 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da EMPRESA NORTE S/A, para a Assembleia Geral Ordinária e para a Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 30 de abril de 1982, respectivamente, às 09:00 e 10:00 horas, na Sede da Empresa, à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Pauta da Assembleia Geral Ordinária: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1981; 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Artigo 167 da Lei Federal nº 6.404/76; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Pauta da Assembleia Geral Extraordinária: 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital para títulos no Balanço encerrado em 31.12.1981, e 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém(PA), 23 de abril de 1982. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO. Presidente do Conselho de Administração em CPF 064.203.704-34". Como primeiro item, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1981, que depois de apreciados pelos acionistas presentes, foram aprovados por todos. Como segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em votação a expressão da correção monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 99.247.683,88 (noventa e nove milhões, duzentos e oito e sete mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), tendo sido aprovado pelos acionistas presentes. Com base no Art. 167 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a imediata capitalização da expressão da correção monetária do capital realizado. A seguir, o Sr. Presidente colocou em aprovação o aumento do Capital Social para Cr\$ 225.440.528,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros)

NOVA CODEARA S/A

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.141.016/0001-75

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1982

I - **DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA** - trinta de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 08:00 (oito) horas na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, nº 224, Belém (PA). II - **MODO DE CONVOCAÇÃO** - A convocação para a presente Assembléia foi publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "O Liberal", edições de, respectivamente, 19, 20 e 21 de abril e de 16, 17 e 18 de abril, todas do corrente ano, e foi efetuada pelo Dr. Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração. III - **"QUORUM" DE INSTALAÇÃO** - Os Srs. Acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se o comparecimento de mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, tendo sido observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. IV - **MESA** - Os acionistas escolheram, para presidir os trabalhos da Assembléia, o Sr. Ary Antonio Velga, e a mim, José Nestor Conceição Hopf, para servir de Secretário. V - **ESTAVAM TAMBÉM PRESENTES A ASSEMBLÉIA** - Administradores da Companhia e o Sr. Hideo Sugimoto, Contador CRC-SP 47.568, auditor representante da "BINAH - Auditores Associados S/C" - CRC-SP 6203, para prestar eventuais esclarecimentos aos Srs. Acionistas. VI - **ORDEM DO DIA** - A Assembléia Geral foi convocada para deliberar sobre: 1-) leitura, exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; 2-) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1981; 3-) aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.81, e sua capitalização; nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, e, também, do limite de autorização do capital social, conforme preceitua o § 2º do artigo 168 da mesma Lei, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no artigo 4º do Estatuto Social; 4-) outros assuntos de interesse social. VII - **DELIBERAÇÕES** - Consignando-se que deixaram de votar os legalmente impedidos, os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 1-) aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81, documentos esses que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e em "O Liberal", edições de, respectivamente, 02 de abril e 30 de março, todas de 1982, juntamente com o Relatório da Diretoria e Parecer dos Auditores a eles relativos; 2-) deliberada a permanência do prejuízo do exercício de 1981, da ordem de Cr\$ 3.000.590,05, na conta "Prejuízos Acumulados"; 3-) aprovar a quantia de Cr\$ 107.835.806,00 como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.81, conforme o disposto no artigo 167 da Lei nº 6.404/76. Sendo o limite do capital social autorizado em 31.12.81 de Cr\$ 340.000.000,00, representado por 128.424.084 ações ordinárias e 211.575.916 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, temos que o limite de autorização do capital social passa de Cr\$ 340.000.000,00 para Cr\$ 447.835.806,00, sendo que tal aumento de Cr\$ 107.835.806,00 será representado pela futura emissão autorizada de 107.835.806 novas ações nominativas, sendo 40.731.514 ações ordinárias e 67.104.292 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00; aprovar a quantia de Cr\$ 30.882.589,07, como resultado da correção monetária do capital realizado em 31.12.81; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 30.882.589,00, passando, portanto, o capital social realizado de Cr\$ 97.371.000,00 para Cr\$ 128.253.589,00, tendo sido autorizada a emissão de 30.882.589 novas ações nominativas, sendo 22.953.486 ações ordinárias e 7.929.103 ações preferenciais, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuírem nesta data, e as eventuais frações de ações de correntes serão acertadas entre os Acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, como preceituam as normas legais em vigor; aprovar a permanência na conta "Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização, do saldo dessa correção monetária, no total de Cr\$ 0,07. Face à correção monetária do limite de autorização do capital social e do capital social realizado em 31 de dezembro de 1981, elevando-se em consideração as alterações posteriores àquela data por força das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 03.03.82 e 17.03.82, ficou deliberado aprovar a nova redação do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O capital social subscrito e integralizado, em 30 de abril de 1982, é de Cr\$ 163.353.589,00 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), representado por 163.353.589 ações nominativas, sendo 100.324.486 ações ordinárias e 63.029.103 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-lo, independentemente de reforma estatutária, em até o limite de Cr\$ 447.835.806,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e seis cruzeiros), representando por 447.835.806 ações nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das espécies ordinárias e preferenciais, observada a legislação especial sobre aplicação de incentivos fiscais na área de competência da SUDAM, no tocante à sua proporção." VIII - **APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS** - Passando ao último item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrado os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Acionistas, Belém, 30 de abril de 1982, (aa) Ary Antonio Velga - Presidente; José Nestor Conceição Hopf - Secretário - p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Armando Conde - Diretor Secretário; Ary Antonio Velga - Diretor; Armando Conde; Ary Antonio Velga; p. "Banco de Investimentos BCN S/A" - Armando Conde; Luiz Gonzaga Murai - Diretores; p. "Cia. de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA" - Ary Antonio Velga - Diretor Administrativo, e José Ricardo Rezek - Diretor Técnico; p. "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S/A" - Helio Corte Passos e José Humberto Alves dos Santos - Diretores. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. ARY ANTONIO VELGA - Presidente - JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 642/82, a 1ª via da presente ata de NOVA CODEARA S/A, Belém, 26 de maio de 1982. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral. ADALBERTO ACATAUASSU NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
titação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4795 — Dia: 30.06.82)

NOVA CODEARA S/A

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.141.016/0001-75

Junta Comercial (PA) nº 15.300.001.013, em 25.05.81

Capital Autorizado: Cr\$ 447.835.806,00

Capital Subscrito: Cr\$ 163.353.589,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1982

I - **LOCAL** - R. Cons. João Alfredo, nº 224 - Belém, Estado do Pará. II - **CONVOCAÇÃO** - efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde. III - **ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS** - A-) Retificação da ata de Reunião do Conselho de Administração de 03.03.82, uma vez que os recursos próprios no montante de Cr\$ 1.157.040,00, representado por 1.157.040 ações ordinárias nominativas foram subscritos e integralizados pela CORRETORA BCN S/A - VALORES MOBILIÁRIOS e não pela BCN Corretora de Seguros S/A, como por um lapso consta na supra mencionada ata. B-) Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado de 11.700.000 (onze milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas e integralizadas, respectivamente, com recursos próprios dos Srs. Acionistas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, autorizada esta última subscrição pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos Ofícios sob referência GS 01242, de 18.04.82 e GS 01521, de 05.05.82. IV - **DELIBERAÇÕES** - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração deliberaram retificar a ata de Reunião do Conselho de Administração de 03.03.82 sendo certo que, quem subscreveu 1.157.040 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, num total de Cr\$ 1.157.040,00 foi, a CORRETORA BCN S/A - VALORES MOBILIÁRIOS e não a BCN Corretora de Seguros S/A. Autorizaram, em consequência, a emissão de um novo Boletim de Subscrição em substituição ao anterior, e todas as demais providências que se fizerem necessárias. Deliberaram, ainda, autorizar a emissão de 11.700.000 (onze milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas e o Banco de Investimentos BCN S/A, com sede na Rua Boa Vista, nº 206 - 3º andar - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 61.146.577/0001-09; BCN S/A Empreendimentos e Serviços, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111 - 12º andar - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 43.335.405/0001-93; Financiadora BCN S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111 - 15º andar - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 058.128.927/0001-91; Corretora BCN S/A - Valores Mobiliários, com sede na Rua 3 de Dezembro, nº 9 - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 61.859.724/0001-80; e Sistema S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua 3 de Dezembro, nº 61 - 6º andar - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 43.815.158/0001-22, por seus representantes legais, subscreverem, respectivamente, 3.587.361, 1.482.553, 2.717.980, 2.707.483 e 1.204.623 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizaram no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes. A seguir, os Srs. Conselheiros autorizaram, também, a emissão e colocação de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM com sede nesta cidade. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião, tendo continuidade no próximo dia 04 de junho de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sede social, quando, provavelmente, o referido Banco já terá assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta ata e terá integralizado o seu valor. No dia 04 de junho de 1982, às 10:00 (dez) horas, foi teaberta a sessão, constatando-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão de 35.000.000 ações e integralizara o seu valor através da elevação do respectivo depósito. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, consideraram também ultimada a subscrição de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Face as mencionadas subscrições de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 210.053.589,00. V - **APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS** - Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 04 de junho de 1982 (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luperício Marques de Assis; Helio Corte Passos; José Nestor Conceição Hopf - Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (a) JOSE NESTOR CONCEIÇÃO HOPF; (a) HELIO CORTE PASSOS - Conselheiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 09.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 765/82, a 1ª via da presente Ata de NOVA CODEARA S/A, Belém, 09 de junho de 1982. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral. ADALBERTO ACATAUASSU NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
titação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4794 — Dia: 30.06.82)

SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A

CGC/MF nº 05.420.088/0001-14
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1982.

Às 17,00 (dezessete) horas do dia 09 de junho de mil, novecentos e oitenta e dois, na sede social, sita na Rua Marques de Herval, 1686, na cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se mais uma Assembléia Geral Extraordinária da sociedade por ações denominada SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A., presentes os srs. acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme se pode observar do constante do Livro de Presença de Acionistas. Na hora aprazada, o Diretor Nelson Costa, na forma estatutária e constatando a presença de todos os acionistas da companhia, declarou instalada a sessão, abrindo os trabalhos, convidando a mim, Abrelino Antônio Rubin, para servir de secretário. Em seguida o sr. Presidente pediu ao secretário que lesse o Edital de convocação, expedido por carta a cada um dos srs. acionistas, da presente Assembléia, que tinha o seguinte teor: "SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam os srs. acionistas convocados para comparecerem na sede social, sita na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Marques de Herval nº 1686, no próximo dia 09 de junho de 1982, às 17,00 horas, para participarem, em primeira convocação, de mais uma assembléia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo, a maioria absoluta dos srs. acionistas que representem as ações em que se divide o Capital Social da sociedade, inexistindo o mencionado quorum, uma hora após a Assembléia se instalará com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Deliberação e votação da proposta da Diretoria de aumento do Capital Social de Cr\$ 3.060.000,00 (Três milhões e sessenta mil cruzeiros), dividido em 3.060.000 ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, para Cr\$ 41.400.000,00 (Quarenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), também dividido em 41.400.000 ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, com o aproveitamento de Cr\$ 12.135.463,11 da Reserva Especial de Capital e Cr\$ 26.204.536,89 dos Lucros Acumulados e do Exercício de 1981; b) — Em caso de aprovação do assunto constante do item anterior, deliberar sobre a reforma estatutária parcial com a modificação do "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais." Em seguida o sr. Presidente pôs em debate o primeiro item da Ordem do Dia, colhendo, após, os votos dos srs. acionistas, foi constatado que o plenário, por unanimidade, aprovou a referida proposta de aumento de capital, formulada pela Diretoria da companhia. Em vista disso e passando ao segundo item da Ordem do Dia, em decorrência da aprovação do item anterior, por unanimidade de votos também foi aprovada a reforma parcial dos Estatutos da sociedade, que, em seu ARTIGO 5º passou a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 41.400.000,00 (Quarenta e um milhões e quatro-

centos e mil cruzeiros), dividido em 41.400.000 (Quarenta e um milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos, à vontade do acionista". Permanecem em vigor as demais disposições estatutárias não alteradas pela deliberação acima mencionada da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que foi pelos presentes aprovada, inclusive o Boletim de Subscrição e rateio do Aumento de Capital ora aprovado, entre os acionistas atualmente detentores da totalidade das ações que compõem o Capital Social da empresa SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A., que abaixo se transcreve, a saber: — Boletim de Subscrição e Rateio do Aumento de Capital Social da Sociedade por Ações Denominada SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A —. Nome do Acionista - ABRELINO ANTÔNIO RUBIN, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade, de registro geral nº 391.791, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e detentor do CPF nº 0737.00830/04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré, 1355 - apartamento nº 205 - Ações Ordinárias antes do aumento de capital: 1.020.000 - valor nominal: Cr\$ 1,00 - Valor total: Cr\$ 1.020.000,00 - Ações Ordinárias advindas do aumento de capital: 12.780.000 - valor: Cr\$ 12.780.000,00 - Valor total de Ações e seu respectivo valor total após o aumento do Capital: 13.800.000 ações ordinárias Cr\$ 13.800.000,00 - MÁRIO JOÃO RUBIN - brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade, de registro geral nº 4.267.592, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e detentor do CPF nº 041.513.308/44, residente e domiciliado na Rua Santa Veridiana, 431, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com iguais quantidades e valor de ações ordinárias, antes e em decorrência do aumento de capital que as detidas na sociedade pelo acionista Abrelino Antônio Rubin, supra mencionados - NELSON COSTA, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, de registro geral nº 2.818.483, e detentor do CPF nº 053.725.508/72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lavradio, 66 - apartamento nº 113, com iguais quantidades e valores das ações ordinárias das detidas no capital social da sociedade pelos acionistas Abrelino Antônio Rubin e Mário João Rubin, acima identificados.

NELSON COSTA
Presidente da Assembléia
ABRELINO ANTÔNIO RUBIN
Secretário da Assembléia
ACIONISTAS PRESENTES:
ABRELINO ANTÔNIO RUBIN
MÁRIO JOÃO RUBIN
NELSON COSTA
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

NELSON COSTA
ABREILINO ANTÔNIO RUBIN

VISTO:

DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA
Advogado

OAB-SP nº 17.513 - CPF nº 024256618/91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 28 de junho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 935-82, a 1ª via da presente Ata de Supermarfrio Transportes S/A.

Belém, 28 de junho de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO AÇATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11433, Reg. nº 4803 - Dia: 30-06-82)

RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
C.G.C. nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 275.968.594,44
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 214.531.712,01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1982

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às 11 (onze) horas, na sede da Sociedade, na Rua Quinze de Novembro, nº 226, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da RODEIO-CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, em número representativo de mais de dois terços do capital integralizado com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas do livro "Presença dos Acionistas", com as indicações previstas na lei. Na forma do artigo 22, do Estatuto, o Diretor-Presidente, Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, declarou instalada a assembleia e assumiu a direção dos trabalhos, convidando, para Secretário, o acionista, Germano de Brito Lyra. Após consignar a presença, no plenário, do Sr. Marco Aurélio Diniz Maciel (CRC-RJ-18.513-9), representante dos Auditores Independentes, "Roberto Dreyfuss & Cia. S/C", o Sr. Presidente esclareceu que a presente assembleia fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", de 06.07 e 10, e no "A Província do Pará", de 07, 08 e 09, todos do mês de maio corrente, conforme comprovantes em mesa, cuja leitura foi dispensada. Antes de passar ao exame do primeiro item da ordem-do-dia, o Sr. Presidente propôs aos presentes que a ata desta assembleia fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76 — proposição que foi aceita por todos os presentes, tendo, em seguida, se verificado as seguintes deliberações, todas por unanimidade de votos: PRIMEIRA: Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, documentos publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", de 23.04.82, e no "A Província do Pará", de 24.04.82; SEGUNDA: Em face de a Sociedade ter apresentado prejuízo no exercício, considerar prejudicado o exame do item "b", da ordem-do-dia; TERCEIRA: Aprovado o aumento do Capital Subscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$ 214.531.712,01 para Cr\$ 386.342.823,36, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1981, decorrente da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 171.811.111,35, sem emissão de novas ações, e com o aumento do valor nominal das atuais, de Cr\$ 2,31 para Cr\$ 4,16; QUARTA: Aprovado o aumento do Capital Autorizado da Sociedade, de Cr\$ 275.968.594,44 para Cr\$ 496.882.403,84, aos mesmos índices fixados para a correção monetária do capital realizado, na forma do parágrafo 2º do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, passando o artigo 4º do Estatuto a ter a seguinte redação, mantidos inalterados todos os seus parágrafos (primeiro a quinto): "Art. 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 496.882.403,84 (quatrocentos e noventa e seis milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), dividido em 119.466.924 (cento e dezoito milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 4,16 (quatro cruzeiros e dezesseis centavos) cada uma, sendo: 35.045.000 (trinta e cinco milhões e quarenta e cinco mil) ações ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais de classe "A"; 5.544.467 (cinco milhões quinhentas e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete) ações preferenciais de classe "B"; 74.403.800 (setenta e quatro milhões quatrocentos e três mil e oitocentas) ações preferenciais de classe "C"; QUINTA: Aprovada a reeleição de todos os membros do Conselho de Administração, que ficou constituído, com mandato até a A.G.O. de 1984, pelos senhores: FERNANDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO, que também assina Fernando de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Osório Duque Estrada, 63, casa 2, no Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 3.828.065-1FP, CPF nº 183.068.807-20; GERMANO DE BRITO LYRA, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Paula Frassinetti nº 94, no Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 719.509-1FP, CPF nº 005.555.847-04; ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Piauí, nº 724, em Belo Horizonte, MG, portador da carteira de identidade nº M-978.066-SSP/MG, CPF nº 001.573.335-04; SEXTA: Aprovada a remuneração dos Administradores, nas seguintes bases, já a partir do mês de janeiro p. passado: a cada membro do Conselho de Administração, mantida a mesma remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais; ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Superintendente, para cada um, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais; e aos Diretores-Técnicos, para cada um, mantida a mesma remuneração de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, indo assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Belém, PA, 19 de maio de 1982: as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa, as.) Germano de Brito Lyra, Secretário, as.) Banco Nacional de Investimentos S.A., representado por seus Diretores Germano de Brito Lyra e Geraldo Lara de Aquino, as.) Cia. Brasileira de Participações-CEBEPE, representada por seus Diretores, Fernando de Magalhães Pinto e Eduardo de Ma-

galhões Pinto, as.) Fernando de Magalhães Pinto, as.) Banco Nacional de Investimentos S.A. e SINAL S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos, representados por seu procurador Rivaldo Coelho Cesar. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PROPRIO.

(a) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende-Presidente da Mesa

(b) Germano de Brito Lyra-Secretário

JUCEPA — Junta Comercial do Estado do Pará — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 813/82, a 1ª via da presente Ata de Rodeio-Cia. Agropecuária da Amazonia. Belém, 16 de junho de 1982. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral; Adalberto Acatuassu Nunes-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

ATA Nº 32, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às doze horas, na sede da Sociedade, na rua XV de Novembro nº 226, nesta cidade de Belém (PA), reuniram-se os senhores FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO, ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE e GERMANO DE BRITO LYRA e reelegeram-se como membros do Conselho de Administração da RODEIO-CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, cargos para os quais foram reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data. A seguir, e na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 6º, do Estatuto Social, passaram os presentes ao processo de escolha do Presidente do Conselho. Após debates e consultas recíprocas, foi reeleito, para Presidente do Conselho de Administração da RODEIO-CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, o Sr. FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO. Após agradecer a escolha de seu nome, assumiu, então, a direção dos trabalhos o Presidente escolhido, esclarecendo que, na forma prevista no artigo 12, do Estatuto Social, cabia ao Conselho eleger os membros da Diretoria da Sociedade. Após debates sobre a matéria, o Sr. Germano de Brito Lyra propôs que o órgão continuasse integrado, até a Assembleia Ordinária de 1984, por todos aqueles que já ocupavam os cargos da Diretoria. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por todos os presentes, ficando, em consequência, a DIRETORIA da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA assim constituída, com mandato de dois anos, a terminar na Assembleia Geral Ordinária de 1984: DIRETOR-PRESIDENTE: ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE, brasileiro, casado, médico, residente na rua Piauí nº 724, em Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº M-978.066-SSP/MG, CPF nº 001.573.335-04; DIRETOR-SUPERINTENDENTE: ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente na Av. dos Estados nº 125, em Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº M-774.047-SSP/MG, CPF nº 000.248.216-91; DIRETOR TÉCNICO: JAVIER ALVES VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na rua Tapaíós nº 19, aptº 105, em Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº 175.625-SSP/GO, CPF nº 031.389.921-53. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura desta ata, que, lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes. as.) Fernando de Magalhães Pinto, as.) Germano de Brito Lyra, as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PROPRIO.

(a) Fernando de Magalhães Pinto — Presidente do Conselho

JUCEPA — Junta Comercial do Estado do Pará — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 809/82, a 1ª via da presente Ata de Rodeio-Cia. Agropecuária da Amazonia. Belém, 16 de junho de 1982. — Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral — Adalberto Acatuassu Nunes-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado ate idendo a solicitação da parte interessada.

Dia: 30.06.82)

CONFAP - COMPANHIA
NOVA FRONTEIRA
AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. MF. nº 04.965.992/0001-42

REGTº JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

Capital Autorizado Cr\$ 492.830.861,00

Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 446.829.749,00

Capital Subscrito e integralizado

n/data Cr\$ 17.218.240,00

Capital a Subscriver Cr\$ 28.782.872,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Às 9:00 horas do dia 25 de maio de 1982, em sua sede social, na Rua Brás Aguiar, 466, conj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de todos os seus integrantes: Abraham Kasinski, Presidente e Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros, por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abrindo os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los o Sr. Presidente fez lembrar que esta reunião, como era do conhecimento de todos, destinava-se a deliberar sobre um aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de Cr\$ 17.218.240,00 (dezessete milhões, duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta cruzeiros), mediante a emissão de 17.218.240 (dezessete mi-

lhões, duzentos e dezoito mil e duzentas e quarenta) ações preferenciais nominativas, da classe "D", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos estabelecidos pelo D.L. 1.376/74. A seguir, ressaltou o Sr. Presidente que dita operação, além de aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício respectivo nº GS 01525, de 05/05/1982 já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal desta companhia, em reunião específica datada do dia 10 de maio de 1982, atendendo solicitação deste Conselho de Administração. Continuando, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e, a seguir, transcrevo: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Confap - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, tomando conhecimento prévio da deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme por este solicitado, no

sentido de aumentar-se o seu capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais Cr\$ 17.218.240,00 (dezesete milhões, duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta cruzeiros) emitindo-se 17.218.240 (dezesete milhões, duzentos e dezoito mil e duzentas e quarenta) ações preferenciais, nominativas, classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, manifestam-se, inteiramente favoráveis a tal Operação, uma vez que, além de obedecerem às prescrições legais e estatutárias, atendem aos elevados interesses da companhia, Belém--PA, 10 de maio de 1982 - Aldo L. P. Freschet, Fernand Ezra Seïton, Edison Brumatti". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a matéria, apurando-se sua total e unânime aprovação. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "autorizado", "subscrito" e "integralizado", por espécies e classes, conforme segue: -

ESPECIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZ.
Ordinárias (RP)	51.645.076,00	47.879.746,00
Ordinárias (IF)	17.193.744,00	17.193.744,00
Preferenciais "A"	98.275.117,00	97.782.153,00
Preferenciais "B"	45.845.636,00	45.845.636,00
Preferenciais "C"	39.408.352,00	39.408.352,00
Preferenciais "D"	240.462.936,00	198.720.118,00
TOTAL	492.830.861,00	446.829.749,00

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que competirá, doravante à Diretoria, o processamento de todos os atos necessários à subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A - BASA, sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de nº GS 01525, de 05/05/1982. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes do respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, com sede nesta capital, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S/A - BASA, houvera assinado o Boletim de Subscrição referido, nos termos do ofício acima referido, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias para o processa-

mento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém-PA, 25 de maio de 1982

LEON KASINSKY NETO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 759/82, a 1ª via da presente Ata de Confap - Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 08 de junho de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. MF. nº 04.965.992/0001-42

REGTª JUNTA COMERCIAL DO PARÁ Nº 2927/68

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 492.830.861,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 446.829.749,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 17.218.240,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 28.782.872,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 17.218.240 (dezessete milhões, duzentas e dezoito mil e duzentas e quarenta) ações preferenciais, classe "D", nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 17.218.240,00 (dezessete milhões, duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 25 de maio de 1982 de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA CGC nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1982	17.218.240	Cr\$ 17.218.240,00

Belém, PA, 25 de maio de 1982

SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA FLORIANO GASPAR BARBOSA Diretor Financeiro LUIS E. P. LOBÃO Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações	DIRETORIA DA EMPRESA ROBERTO KASINSKY Diretor Vice-Presidente CPF 058.347.088-20 ALMIR VESPA Diretor CPF 016.465.918-87
---	--

VIRGILIO MONTEIRO JOSÉ
T.C. CRC-SP 30468-S-PA
CPF 040.587.988-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 759/82, a 1ª via da presente Ata de Confap - Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.
Belém, 08 de junho de 1982.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.428. Reg. nº 4.786. Dia: 30.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, COMO CONTRATANTE E A ESTACON ENGENHARIA S/A, COMO CONTRATADA.

OBJETO: Execução dos serviços de construção referente a concorrência de nº 01/80-FDP, de conformidade com a cláusula undécima do contrato firmado a 23.01.81, compreendendo às seguintes obras de construção:

— estrutura das arquibancadas do Estádio "Governador Alacid da Silva Nunes", compreendida entre os pilares P38 e P44 encampando os níveis térreo, intermediário e cobertura, tudo conforme o orçamento analítico constante do expediente DEPLO/106/82, de 18.06.82, juntamente com as peças que o acompanham, se incorporam a este ADITIVO e ao Contrato Principal, para todos os fins de direito.

VALOR: Cr\$ 224.610.825,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), reajustáveis de acordo com o Contrato Originário.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias úteis.
 REGIME: Empreitada Global de material e mão de obra, inclusive as despesas decorrentes de impostos, taxas e encargos sociais.
 FORO: Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA: 25.06.82.
 PELA CONTRATANTE: Alcyr Vasconcelos da Costa Braga
 PELA CONTRATADA: Ronald Costa Borrajo
 (Ext. Reg. nº 4819 - Dia: 30.06.82)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE JOSÉ GERMANO HUHM, DESIGNADO LOCADOR E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADA LOCATÁRIA.

ESPÉCIE: — CONTRATO DE TRABALHO
 OBJETO: — O imóvel situado à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1667, nesta cidade, que destina-se a Academia de Polícia da SEGUP.
 VALOR: — O aluguel será de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), mensais.
 PRAZO: — (01) um ano, correspondente ao período de 24.05.82 a 24.05.83.
 CRÉDITO DE DESPESAS: — Correrá por conta da verba 3.000 — Despesas Correntes — 3100 — Despesas de Custeio — 3132 — Outros Serviços e Encargos — 2101.06302172.080 — Manutenção de imóvel em tela.

NOTA DE EMPENHO: — nº 1.136.
 Belém, 24 de junho de 1982.

JOSÉ GERMANO HUHM
 Locador
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
 PÚBLICA
 Locatária

(Ext. Reg. nº 4805 — Dia: 30.06.82)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADO CONTRATANTE O SR. RAIMUNDO RONALDO LEAL DA COSTA, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: — CONTRATO DE TRABALHO
 OBJETO: — Contrato para exercer a função de Técnico em VHF/FM, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: — Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), mensais, ficando sujeito os descontos legais.

PRAZO: — (01) um ano, correspondente ao período de 01.06.82, a 01.06.83.

CRÉDITO DE DESPESAS: — Correrá por conta da verba 3.000 — Despesas Correntes — 3100 — Despesas de Custeio — 3110 — Pessoal 3111.02 — Despesas Variáveis da Atividade Orçamentária — 210106070212.077 — Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, aprovado pela Lei nº 4945 de 18.12.80.

NOTA DE EMPENHO: — nº 1378
 Belém, 24 de junho de 1982.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Contratante
 RAIMUNDO RONALDO LEAL DA COSTA
 Contratado

(Ext. Reg. nº 4805 — Dia: 30.06.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0146/82 — DE 24 DE JUNHO DE 1982

Processos nºs 1097/80; 1072/80; 12660/81; 6904/80 e 8992/80.

Interessados: Cesária da Silva Tavares; Lidya Vieira Lopes; Maria Vitória da Silva Costa; Manoel Porfírio Garcia e Marciano Nascimento Pereira.

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura José de Queiroz Moreira Filho, para demarcar área de terras, situadas nas Colônias Pinheiro, Posseiros de Maracanã e Antiga do Prata, nos Municípios de Belém, Maracanã e São Miguel do Guamá.

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
 Coordenador Geral do GFC
 (Ext. Reg. Nº 4806 — Dia: 30.06.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0147/82 — DE 24 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 002956/82 — ITERPA

Interessada: Erondina Rodrigues de Souza

Assunto: DESIGNA o Agrimensor João Evangelista da Silva, para demarcar o lote nº 5, situado no Rio Aiu Açú, na Colônia Aiu Açú, no Município de Acará.

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
 Coordenador Geral do GFC
 (Ext. Reg. nº 4806 — Dia: 30.06.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
- ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
006414/80	CONSTANCIA DE JESUS PEREIRA	05	COLÔNIA VOLTA NOVA	41ha.05a.04ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
006421/80	LÁZARO PAULA DIAS	05	COLÔNIA VOLTA NOVA	90ha.57a.57ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
006558/80	GERALDO CAMPOS LOIOLA	28	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.15a.71ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
006565/80	HELIO FRANCISCO DA SILVA	96	COLÔNIA VOLTA NOVA	54ha.55a.78ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012522/81	NILZA SILVA RODRIGUES	96-C	COLÔNIA VOLTA NOVA	33ha.03a.00ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012523/81	MARCELINO DE OLIVEIRA	50	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.98a.02ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012524/81	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA LUZ	13	COLÔNIA VOLTA NOVA	98ha.96a.30ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012525/81	ELIO SOARES DA SILVA	14	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.28a.67ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012526/81	JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DA LUZ	11	COLÔNIA VOLTA NOVA	94ha.62a.85ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012527/81	VERA LÚCIA CAMPOS TEIXEIRA	27	COLÔNIA VOLTA NOVA	43ha.45a.39ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012528/81	JOÃO DE OLIVEIRA	16	COLÔNIA VOLTA NOVA	63ha.76a.58ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012529/81	JOSÉ VALENTIM	24	COLÔNIA VOLTA NOVA	87ha.71a.56ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012531/81	LIGIA FERNANDES DE CARVALHO	07-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	12ha.98a.70ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012532/81	DALCIZA DOS SANTOS SOUSA	25	COLÔNIA VOLTA NOVA	22ha.13a.04ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012533/81	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA PRUDENTE	06	COLÔNIA VOLTA NOVA	97ha.36a.67ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012534/81	ALDETE LOPES	01	COLÔNIA VOLTA NOVA	49ha.22a.62ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012536/81	ADRIANA APARECIDA PRUDENTE	02	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.20a.34ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012582/81	MARIA EUNICE CAMPOS DOS SANTOS	26	COLÔNIA VOLTA NOVA	67ha.84a.82ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012583/81	WELLINGTON LUIZ DA COSTA	16	COLÔNIA VOLTA NOVA	78ha.81a.21ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012584/81	WEVERSON LUIZ DA COSTA	17	COLÔNIA VOLTA NOVA	88ha.54a.22ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012585/81	SEBASTIÃO DE SOUZA ESPINDULA	76-B	COLÔNIA VOLTA NOVA	82ha.97a.17ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012586/81	MARIA DE LOURDES CARVALHO	4 e 05	COLÔNIA VOLTA NOVA	93ha.79a.04ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012587/81	CÍCERO LÚCIO DE CARVALHO FILHO	2 e 23	COLÔNIA VOLTA NOVA	93ha.67a.13ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012588/81	PEDRO DE SALES	25	COLÔNIA VOLTA NOVA	73ha.20a.59ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012590/81	WAGNER WLICES PRUDENTE	03	COLÔNIA VOLTA NOVA	98ha.23a.69ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
012591/81	GLAUCEA VIDAL	18	COLÔNIA VOLTA NOVA	97ha.24a.54ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

012592/81	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	20	COLÔNIA VOLTA NOVA	29ha.90a.48ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012593/81	EDERIO BASTOS DE OLIVEIRA	19	COLÔNIA VOLTA NOVA	98ha.69a.82ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012594/81	JOÃO AURELIANO DE CARVALHO 05 E PARTE DO L.	07	COLÔNIA VOLTA NOVA	93ha.46a.21ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012595/81	EURIPIA FERREIRA DA SILVA	03	COLÔNIA VOLTA NOVA	50ha.09a.46ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012596/81	SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	76-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	83ha.80a.54ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012597/81	JOSÉ FIGUEIREDO FILHO	48	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.07a.04ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012598/81	OTILIA RIBEIRO DE MOURA	53	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.51a.06ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012599/81	LUIZETE BARROS DOS SANTOS	47	COLÔNIA VOLTA NOVA	99ha.06a.48ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012606/81	ELIZETE DO CARMO DE ALMEIDA RIBEIRO	54	COLÔNIA VOLTA NOVA	92ha.78a.82ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012608/81	ANTONIO CALDAS DE OLIVEIRA	45	COLÔNIA VOLTA NOVA	98ha.83a.28ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012638/81	BENEDITA BERNARDES DE MEDEIROS	12	COLÔNIA VOLTA NOVA	93ha.73a.08ca. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	OURÉM
012739/81	FELIX BARROS DOS SANTOS	25	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.15a.49ca. ACARÁ	OURÉM
008797/81	RAIMUNDO CABRAL PIMENTEL	23	COLÔNIA INHANGAPI	69ha.37a.62ca. INHANGAPI	OURÉM
012364/81	VICENTE TRAMONTIN	064	COLÔNIA MARITUBA	02ha.49a.46ca. ANANINDEUA	OURÉM
001095/80	ARCIRIAN RAIMUNDA TAVARES DA SILVA	06	COLÔNIA PINHEIRO	01ha.04a.84ca. BELÉM	OURÉM
000363/80	LUIS ALVES DA SILVA	134	COLÔNIA TAUARI	24ha.01a.59ca. OURÉM	OURÉM
000367/80	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	97	COLÔNIA TAUARI	19ha.57a.10ca. OURÉM	OURÉM
000475/80	MANOEL GOMES FONTINELE	92	COLÔNIA TAUARI	27ha.54a.10ca. OURÉM	OURÉM
000607/80	JOÃO GOMES PEREIRA	129	COLÔNIA TAUARI	13ha.80a.04ca. OURÉM	OURÉM
000610/80	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA	69	COLÔNIA TAUARI	24ha.92a.14ca. OURÉM	OURÉM
007447/80	ANTONIO NOGUEIRA DE ARAÚJO	70	COLÔNIA TAUARI	26ha.27a.81ca. OURÉM	OURÉM
007146/81	JOÃO AQUINO DE MEDEIROS	15	COLÔNIA TAUARI	20ha.61a.95ca. OURÉM	OURÉM
007148/81	FRANCISCO ANTONIO DOURADO	03	COLÔNIA TAUARI	19ha.15a.04ca. OURÉM	OURÉM
007176/81	FRANCISCO ANTONIO DOURADO	05	COLÔNIA TAUARI	19ha.15a.06ca. OURÉM	OURÉM
007177/81	FRANCISCO ANTONIO DOURADO	07	COLÔNIA TAUARI	19ha.01a.10ca. OURÉM	OURÉM
007190/81	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	56	COLÔNIA TAUARI	24ha.54a.33ca. OURÉM	OURÉM
007194/81	ANTONIO CIRILO BARROSO	119	COLÔNIA TAUARI	23ha.40a.66ca. OURÉM	OURÉM
007195/81	EDMILSON LIMA CUNHA	117	COLÔNIA TAUARI	17ha.00a.64ca. OURÉM	OURÉM
007339/81	FRANCISCO BERNALDO COSTA	63	COLÔNIA TAUARI	27ha.65a.67ca. OURÉM	OURÉM

007342/81	FRANCISCO BERNALDO COSTA	65	COLÔNIA TAUARI	28ha.83a.65ca.	OURÉM
007355/81	ELIAS FONTELLES LIMA	49-A	COLÔNIA TAUARI	26ha.22a.86ca.	OURÉM
007373/81	JUVENAL PINTO MEDEIRO	49-B	COLÔNIA TAUARI	26ha.43a.01ca.	OURÉM
007379/81	JOÃO ARRUDA SIQUEIRA	53	COLÔNIA TAUARI	26ha.16a.25ca.	OURÉM
007399/81	MIGUEL VALENTIM DA SILVA	14	COLÔNIA TAUARI	22ha.82a.84ca.	OURÉM
007402/81	LUIZ CORDEIRO EUFRÁSIO	20	COLÔNIA TAUARI	23ha.63a.77ca.	OURÉM
007409/81	ANTONIO MILTON FARIAS	18	COLÔNIA TAUARI	21ha.56a.70ca.	OURÉM
007410/81	ANTONIO MILTON FARIAS	22	COLÔNIA TAUARI	24ha.63a.22ca.	OURÉM
007416/81	JOSÉ EURICO CORRÊA	103	COLÔNIA TAUARI	21ha.31a.52ca.	OURÉM
007417/81	JOSÉ PINTO JUCÁ	111	COLÔNIA TAUARI	15ha.24a.82ca.	OURÉM
007418/81	JOSÉ EURICO CORRÊA	105	COLÔNIA TAUARI	19ha.33a.31ca.	OURÉM
007419/81	JOÃO MENDES DE ARAÚJO	109	COLÔNIA TAUARI	18ha.60a.43ca.	OURÉM
007427/81	ORLANDO MENDES ARAÚJO	107	COLÔNIA TAUARI	18ha.93a.54ca.	OURÉM
007652/81	MOBUKI TANABE	55	COLÔNIA TAUARI	24ha.67a.36ca.	OURÉM
007655/81	NOBUKI TANABE	57	COLÔNIA TAUARI	23ha.84a.45ca.	OURÉM
007665/81	ELIZEU PEREIRA BARROSO	95	COLÔNIA TAUARI	23ha.92a.71ca.	OURÉM
007681/81	DOMINGOS FURTADO DA SILVA	15	COLÔNIA TAUARI	24ha.49a.01ca.	OURÉM
007708/81	ALCIDES CELESTE DE BRITO	11	COLÔNIA TAUARI	23ha.36a.81ca.	OURÉM
007712/81	CASSIANO ALVES GOUVEA	27	COLÔNIA TAUARI	23ha.48a.84ca.	OURÉM
007713/81	TSUNEYUKI NUTSUMA	53	COLÔNIA TAUARI	25ha.96a.46ca.	OURÉM
007714/81	FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA	38	COLÔNIA TAUARI	24ha.17a.74ca.	OURÉM
007715/81	AFONSO PEREIRA DE ARAÚJO	17	COLÔNIA TAUARI	25ha.22a.46ca.	OURÉM
007737/81	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	35	COLÔNIA TAUARI	23ha.99a.98ca.	OURÉM
007740/81	MANOEL MARTINS DOS REIS	13	COLÔNIA TAUARI	24ha.21a.30ca.	OURÉM
008040/81	RAIMUNDO MARINHEIRO DA SILVA	27	COLÔNIA TAUARI	24ha.12a.63ca.	OURÉM
008041/81	ANTONIO BATISTA MARINHEIRO	23	COLÔNIA TAUARI	22ha.16a.40ca.	OURÉM
008166/81	ANTONIO BARROSO DE SOUSA	91	COLÔNIA TAUARI	37ha.19a.34ca.	OURÉM
008271/81	RAIMUNDO FILOMENO SOBRINHO	20	COLÔNIA TAUARI	26ha.93a.76ca.	OURÉM

008274/81	ORIVALDO FELIPE DA SILVA	07	COLÔNIA TAUARI	09ha.30a.94ca.	OURÉM
008296/81	CASSIANO ALVES GOUVEIA	10	COLÔNIA TAUARI	27ha.12a.84ca.	OURÉM
008499/81	ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	88	COLÔNIA TAUARI	23ha.87a.44ca.	OURÉM
008509/81	RAIMUNDO LIMA DE MENEZES	76	COLÔNIA TAUARI	27ha.13a.77ca.	OURÉM
008512/81	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	80	COLÔNIA TAUARI	26ha.11a.23ca.	OURÉM
008513/81	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	82	COLÔNIA TAUARI	26ha.78a.91ca.	OURÉM
008525/81	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	66	COLÔNIA TAUARI	27ha.31a.18ca.	OURÉM
008527/81	RAIMUNDO RAMOS SOBRINHO	68	COLÔNIA TAUARI	27ha.70a.03ca.	OURÉM
008528/81	FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA	120	COLÔNIA TAUARI	25ha.90a.52ca.	OURÉM
008529/81	LOURIVAL RAMOS VIEIRA	124	COLÔNIA TAUARI	25ha.47a.42ca.	OURÉM
008542/81	BENEDITO GONÇALVES DA SILVA	84	COLÔNIA TAUARI	26ha.98a.98ca.	OURÉM
008543/81	ALZIRA XAVIER DE ARAÚJO	91	COLÔNIA TAUARI	18ha.37a.34ca.	OURÉM
008544/81	JOSÉ SARAIVA BARROS	89	COLÔNIA TAUARI	19ha.34a.66ca.	OURÉM
008547/81	BENEDITO GONÇALVES DA SILVA	86	COLÔNIA TAUARI	26ha.90a.17ca.	OURÉM
008548/81	BENEDITO CRISPIM DA SILVA	112	COLÔNIA TAUARI	25ha.49a.33ca.	OURÉM
008549/81	JOSÉ MIGUEL DE AGUIAR	85	COLÔNIA TAUARI	19ha.53a.47ca.	OURÉM
008553/81	LUIZ DE ALMEIDA SOBRINHO	88	COLÔNIA TAUARI	26ha.92a.73ca.	OURÉM
008554/81	FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA	122	COLÔNIA TAUARI	24ha.84a.18ca.	OURÉM
008555/81	SEBASTIÃO LIMA DA SILVA	110	COLÔNIA TAUARI	26ha.78a.07ca.	OURÉM
008556/81	LUIZ GOMES ALVES	114	COLÔNIA TAUARI	26ha.22a.33ca.	OURÉM
008557/81	SEBASTIÃO LIMA DA SILVA	108	COLÔNIA TAUARI	32ha.47a.41ca.	OURÉM
008558/81	JOSÉ MARTINS DA SILVA	118	COLÔNIA TAUARI	25ha.06a.55ca.	OURÉM
008561/81	JOSÉ PEREIRA CABRAL	98	COLÔNIA TAUARI	26ha.53a.83ca.	OURÉM
008565/81	NARCISO EUZÉBIO ALVES	72	COLÔNIA TAUARI	27ha.76a.99ca.	OURÉM
008624/81	FRANCISCO MACIEL DE LIMA	83	COLÔNIA TAUARI	19ha.46a.94ca.	OURÉM
008626/81	OTACILIO CÂNDIDO DA SILVA	103	COLÔNIA TAUARI	16ha.58a.91ca.	OURÉM
008630/81	JOSÉ LUIZ DA SILVA	69	COLÔNIA TAUARI	23ha.13a.02ca.	OURÉM
008631/81	RAIMUNDO LIMA DE MENEZES	77	COLÔNIA TAUARI	19ha.44a.45ca.	OURÉM

008641/81	OTACÍLIO CÂNDIDO DA SILVA	101	COLÔNIA TAUARI	14ha.75a.21ca.	OURÉM
008644/81	MANOEL SANTIAGO MONTEIRO	133	COLÔNIA TAUARI	13ha.91a.50ca.	OURÉM
008645/81	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	127	COLÔNIA TAUARI	14ha.34a.06ca.	OURÉM
008651/81	FRANCISCO LEITE FERNANDES	75	COLÔNIA TAUARI	20ha.04a.36ca.	OURÉM
008655/81	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	135	COLÔNIA TAUARI	13ha.68a.36ca.	OURÉM
008656/81	NOBERTO JOSÉ DA SILVA	71	COLÔNIA TAUARI	20ha.96a.81ca.	OURÉM
008657/81	FRANCISCO LEITE FERNANDES	73	COLÔNIA TAUARI	20ha.90a.82ca.	OURÉM
008662/81	RAIMUNDO LIMA DE MENEZES	79	COLÔNIA TAUARI	20ha.01a.88ca.	OURÉM
009296/81	CAMILO ROSÁRIO DA SILVA	33	COLÔNIA TAUARI	24ha.35a.59ca.	OURÉM
009297/81	CAMILO ROSÁRIO DA SILVA	35	COLÔNIA TAUARI	24ha.88a.78ca.	OURÉM
009299/81	JOSÉ SOARES DA SILVA	37	COLÔNIA TAUARI	23ha.85a.39ca.	OURÉM
000111/82	JOÃO RODRIGUES BARROZO	170	COLÔNIA TAUARI	23ha.62a.08ca.	OURÉM
000112/82	JOÃO RODRIGUES BARROZO	168	COLÔNIA TAUARI	27ha.64a.42ca.	OURÉM
000114/82	JOÃO RODRIGUES BARROZO	172	COLÔNIA TAUARI	23ha.69a.48ca.	OURÉM
000887/82	FRANCISCO BARROSO SAMPAIO	66	COLÔNIA TAUARI	25ha.94a.04ca.	OURÉM
000896/82	PEDRO BARROSO SAMPAIO	59	COLÔNIA TAUARI	24ha.61a.35ca.	OURÉM
000897/82	PEDRO BARROSO SAMPAIO	61	COLÔNIA TAUARI	22ha.31a.92ca.	OURÉM
001198/82	JOSÉ HOLANDA BRINDEIRO	05-A	COLÔNIA TAUARI	22ha.87a.11ca.	OURÉM
002567/82	RAIMUNDO MAGALHÃES DE FARIAS	32	COLÔNIA TAUARI	26ha.04a.94ca.	OURÉM
002568/82	ANDRACI ALVES DE JESUS	31	COLÔNIA TAUARI	27ha.58a.50ca.	OURÉM
002569/82	RAIMUNDO MAGALHÃES DE FARIAS	30	COLÔNIA TAUARI	24ha.73a.25ca.	OURÉM
002571/82	RAIMUNDO MAGALHÃES DE FARIAS	28	COLÔNIA TAUARI	24ha.75a.05ca.	OURÉM

Belém (PA), 24 de junho de 1982

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4806 - Dia: 30.06.82)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/82
EDITAL — AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, a Comissão de Licitação avisa aos interessados que, no dia 08 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sala em que funciona a Divisão de Administração do Gabinete Militar do Governador, no Palácio Lauro Sodré, receberá, abrirá e julgará as propostas para aquisição de material de fardamento, destinado aos servidores Cíveis e Militares que exercem suas atividades no Gabinete e Residência Oficial do Governador.

Belém, 23 de junho de 1982.

GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO Cap. PM.
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM.
Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. - nº 1832)

SINDICATO DOS PROFESSORES DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais, a fim de participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada à Tv. Humaitá nº 2.412, nesta cidade, no próximo dia 03 de julho de 1982, às 17:00 e às 17:30 horas, respectivamente, em primeira e segunda convocações, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização para a contratação de financiamento, com a Caixa Econômica Federal — Fundo de Assistência Social (FAS) no valor equivalente a 14.444,18 ORTN para aquisição de um imóvel para sede própria desta Entidade;

b) Autorização para oferecimento da hipoteca do imóvel que vier a ser adquirido, como garantia da respectiva operação junto à Caixa Econômica Federal.

Comunicamos aos associados que, de acordo com a legislação vigente, nessa Assembléia será tratada exclusivamente a matéria constante no presente Edital, e a deliberação será adotada pelo sistema de escrutínio secreto.

Belém, 28 de junho de 1982.

JOSÉ ADY ALMEIDA

Presidente

(T. nº 11434 — Reg. nº 4800 — Dia: 30.06.82)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais, a fim de participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, que será realizada à Tv. Humaitá, nº 2.412, nesta cidade, no próximo dia 03

de julho de 1982, às 16:00 horas e 16:30 horas, respectivamente, em primeira e segunda convocações, para ser deliberada sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e Prestação de Contas do exercício de 1981, com o parecer prévio do Conselho Fiscal;

b) Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1983, acompanhada do parecer prévio do Conselho Fiscal.

Comunicamos aos associados que os assuntos da Ordem do Dia acima serão decididos através de escrutínio secreto, de conformidade com a legislação vigente.

Belém, 28 de junho de 1982.

JOSÉ ADY ALMEIDA

Presidente

(T. nº 11434 — Reg. nº 4802 — Dia: 30.06.82)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social sita, à Av. Almirante Barroso, número 2.034, nesta Capital, no próximo dia 30 de julho de 1982, às 19:00 horas, em 1ª Convocação e às 19:30 horas, em 2ª, afim de apreciar e votar a proposta da Diretoria em estender a base territorial do Sindicato dos Professores de Belém, para todo Estado do Pará.

Belém, 29 de junho de 1982.

As.) JOSÉ ADY ALMEIDA

Presidente

(T. nº 11434 — Reg. nº 4801 — Dia: 30.06.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 123, de 17.06.82, foram designados os servidores Dr. Jonas Cardoso de Brito, Dra. Iva Rosa Lopes de Azevedo, Sr. Raimundo Hernani Pereira da Costa, Sra. Edna de Macedo Carreira da Silva, Dra. Raimunda Virginia Pantoja dos Reis, Dr. Bianor Coelho Soares e Dra. Maria Lindalva Benícios Gomes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sorteio para localização dos segurados deste Instituto, selecionados para a aquisição de 1.216 apartamentos do Conjunto Residencial "Prefeito Stélio Maroja" e estabelecer o dia 27.06.82, no horário das 7:30 hs., tendo como local do evento o Ginásio de Esporte da Escola Superior de Educação Física. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 125, de 17.06.82, foi concedido à funcionária Maria de Nazareth Monteiro Lima, Sessenta (60) dias de prorrogação de Licença para tratamento de Saúde, no período de 17.05 a 15.07.82, devendo retornar ao serviço no dia 16.07.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.05.82.

Através de Portaria nº 126, de 17.06.82, foi concedido ao funcionário João Pereira de Oliveira Filho, Sessenta (60) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 12.04 a 10.06.82, devendo retornar ao serviço no dia 11.06.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.04.82.

Através de Portaria nº 129, de 23.06.82, foi concedido aos servidores Marilene Pantoja Bogéa, Bianor Coelho Soares, Terezinha de Jesus Pinho da Costa e Juarez Silva de Abreu, uma (1) diária a cada servidor, para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santa Izabel, Castanhal e Capanema, no dia 22.06.82, com a finalidade de verificar as condições das unidades disponíveis para a implantação de Agências nos municípios acima citados. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução nº 108, de 16.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 33.312,50 reajustada para Cr\$ 35.464,00 em favor da Sra. Lílissa Cardoso de Brito. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.02.82.

Através de Resolução nº 109, de 16.06.82, foi indeferido por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de pensão, formulado por Sebastião Gomes Lameira e arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.914,00 reajustada para Cr\$ 10.200,00 rateada em partes iguais aos menores, Nádia Maria, Kátia Maria, Valter, Valdir, Luzia, Wagner, Valdecir, João Batista, Elizabete, Maria Patrícia, Leila Maria e

Raimunda Santos Lameira. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04 de março de 1982.

Através de Resolução nº 110, de 16.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 25.773,23 reajustada para Cr\$ 26.233,00 em favor de Antônia Pequeno da Silva Gomes. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.03.82.

Através de Resolução nº 111, de 16.06.82, foi indeferido por falta de amparo legal, o pedido, de arbitramento de pensão, formulado por Eunice do Couto Ribeiro.

Através de Resolução nº 112, de 16.06.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade a Sra. Nazareth Pereira de Abreu e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos Denize Abreu do Nascimento, Maria José Abreu de Freitas, Semiramos Lopes de Abreu, Dêuzarina Rodrigues de Abreu, Edilson, Rubens e Adriano, devendo, entretanto, as quotas pertencentes aos filhos ficarem sobrestadas no Instituto aguardando habilitação.

Belém (PA), 25 de junho de 1982.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 4783 — Dia: 30.06.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA
TIMBOTEUA

A JUIZA DE DIREITO ANA TEREZA SERENI
MURRIETA, DA CIDADE E SEDE DO MUNI-
CÍPIO E COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
ESTADO DO PARÁ. ETC....

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
A Doutora Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito desta Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam citados os interessados ausentes e eventuais desconhecidos, a propósito da Ação de Usucapião Especial Iniciada por Benedito Alves Carneiro, contra Maria Oliveira de Souza e seus cinco filhos, viúva e filhos do falecido agricultor Jesus Benedito de Souza, sendo três filhos residentes noutra unidade federativa, em lugares incertos e não sabidos. O feito tramita neste Juízo e Cartório de 1º Ofício. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que validamente se não alegue ignorância, é este publicado e afixado em Cartório no lugar próprio. Eu., (Ilegível). Escrivente Juramentado, o dati-

lografei e subscrevi. Nova Timboteua, 22 de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1844)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara, no exercício da 2ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam citados, Nerges Andrade Maia, comerciante, e sua esposa Maria de Fátima Donato Maia, estudante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos dentro do prazo estabelecido, apresentem contestação ou defesa que tiverem em seus favores, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCILAR —

Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 2ª Vara, expediente do Cartório do 4º Ofício "Ruy Barata". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 24 dias do mês de junho de 1982. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado, subscrevo.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 4797 — Dia: 30.06.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Maria Cunha Nery, Manoel Correa da Silva, Haroldo Pinheiro Lobato, Luiz Carlos Mendes de Souza, José da Costa Soares, Sérgio Ferreira da Silva, (Emitentes), Sonia Maria Monté Silva, Francisco Willian Jerônimo de Alencar, Antonio Barbosa de Rezende, Yusuru Sagane, Paulo Roberto Rodrigues Dias, (Avalistas), Jorge Elo Dias Simão, Celso Araujo Souza Pageu, Gregório Kazushi Kawakami, Antonio da Silva Neto, Armazém Triângulo Com Distr., Coml. de Madeiras e Ferro Altesora Ltda, O C Cunha Com Ind e Imp., Distr. Real Ltda, Super Teste Diesel Stefani Ltda, J F da Costa Com Imp Exp., A G dos Santos, José Leido Maia, Kunio Yassuda, Waldeth de Oliveira Souza, Santos & Ribeiro, Carmon Ind. e Com. Ltda., Maia Com. Ltda. Edwaldo Roberto Pinto, Arim Pereira dos Santos, Altintas Ltda., Maria de Nazaré Vilhena, Acleo Braga, Raimundo Rufino de Oliveira Naveg. Fluvial, Vera Lucia Coimbra, Joana Célia Silva da Silva, João Luis Ferreira Pontes, Copal — Contabilidade Pericia Auditoria Ltda. S. A. da Silva, Maria José Djard de Mendonça, Coml. de Mad. Alterosa, Edilson Amorás Chaves, Afonso Sá Correa, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Nacional do Norte S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Nacional S/A, Finasa S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Bamerindus S/A, Transbrasil S/A, Caixa Econômica Federal, Brascom Brasileira de Cobranças Mercantis Ltda., Banco Francês e Bras., Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco do Estado de S. Paulo S/A, Banco Real S/A, Poliplast S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Noroeste S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dez (10) notas promissórias, seis (6) letras de câmbio, duas (2) triplicatas e trinta e sete (37) duplicatas de contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 8.000,00/ 12.340,00/ 5.100,00/ 2.920,00/ 20.000,00/ 40.000,00/ 28.356,00 saldo/ 10.000,00/ 37.947,00 saldo/ 69.464,40/ 200.000,00/ 66.496,08 saldo/ 10.900,00/ 35.544,00/ 31.447,82/ 23.568,03/ 41.093,06/ 46.471,73/ 133.838,25/ 133.838,25/ 100.000,00/ 10.000,00/ 100.000,00/ 158.300,00/ 183.840,00/ 29.400,00/ 72.398,06/ 72.398,08/ 72.398,08/ 160.000,00/ 41.500,00/ 19.000,00/ 19.494,00/ 132.080,20/ 25.574,15/ 492.804,00/ 40.000,00/ 8.500,00/ 104.013,00/ 23.400,00/ 23.400,00/ 23.547,65/ 204.000,00/ 204.450,00/ 38.258,00/

4.950,00/ 6.800,00/ Cr\$ 3.400,00/ 8.000,00/ 46.990,00/ 79.325,00/ 38.000,00/ 18.864,30/ 468.000,00/ Cr\$ 281.820,00/ 171.105,00/ 4.800,00/ 17.350,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de CCA — Constr. Cíveis da Amaz. Ltda. Ichiro Toda, Vecon — Vendas e Administr. de Imóveis, Banco Nacional S/A, Finasa, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Bamerindus S/A — Financ. Cred. e Inv., Transbrasil S/A, Banco do Brasil S/A, Cilindrago S/A, Salviano Pinheiro & Irmãos, T. L. Publ. Indl., Ind. Prods. Alimentícios Cory, Orbid S/A, Darfon Ind. Eletr. Ltda, Eliseu Monteiro Chaves, Poliplast S/A, Mekan — Maq. e Veíc. Ltda, Belauto — Belém Automóveis Ltda., Tagide Veículos S/A, Di Gregório Distr. e Planificação de Transp. Ltda., Atma S/A, Parquet Paulista da Amazônia S/A, Rendeiro Ribeiro & Cia., H. C. Pneus Ltda., Linhanyl S/A — Linhas Para Coser, Iwao Yamaga e Cia. Ltda., M. Costa & Alfaia, Belauto, Reunidas S/A, Disrel, M. Costa & Alfaia Ltda., Casa dos Pneus, Emp. A Província do Pará Ltda., Mapasa, Parquet — Paulista da Amaz., Tropical Mad. S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 29 de junho de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4796 — Dia: 30.06.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de Quinze (15) dias, a contar da publicação deste, os Embargos Infringentes ao Julgado - Capital - Embte., NELSON MARINHO MILHOMEM (Adv. Dr. FRANCISCO NUNES SALGADO) e, Embdo., ALIRIO ANTÔNIO SARAIVA SERRUYA (Adv. Dr. ARTHUR ALVES RAMOS), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cartório, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLLYNTHO TOSCANO — Escrevente
(G. Reg. nº 1845)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, relator da Ação Rescisória da Capital - Autores: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA VIEIRA e EDUARDO MANOEL MAFRA (Adv. Dr. MIGUEL CAR-

NEIRO) e, Réu: MARCELINO DA SILVA PINHO (Adv. Dr. JACI MONTEIRO COLARES), às folhas 49 verso dos autos, exarou o seguinte despacho: "Não havendo provas a serem produzidas, dê-se vista às partes para os seus memoriais contendo as razões finais. Em, 4-6-982. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Relator".

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão
(G. Reg. nº 1845)

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. PRESENTES OS DESEMBARGADORES RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM E STÉLEO MENEZES (SOMENTE NA CÂMARA CÍVEL). LICENCIADO: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus — Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo: Armando Maciel Aleixo.

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Recurso Penal Ex-Offício — Santarém.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca.

Recdo: Pedro Nogueira de Lima (Dr. Antenor Rodrigues Lavor Filho).

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível — Capital

Apte: José Vicente Martins de Sena (Dr. José Pimentel de Sena).

Apda: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro (Dra. Roseana dos Santos Rodrigues).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Agravo de Instrumento — Capital

Agytes: Waldemar Cardoso Pereira e s/mulher (Dr. Donato Cardoso de Souza).

Agvda: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por intempestivo.

Participou da Turma Julgadora o Des. Stéleo Menezes.

Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, em face de impedimento manifestado pelo Des. Manoel de Christo Alves Filho.

3º) Apelação Cível — Capital

Apte: João da Costa Alves (Dr. Deusdedit Freire Brasil).

Apdos: Bernardo Nicolau Koury e outro (Dr. Moacir Moraes Filho)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada; no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Idem, Idem.

Aptes: Odilon Boell Bellesi e s/mulher (Dr. Pedro Moura Palha).

Apda: Companhia Brasileira de Alumínio (Dr. Alberto Abel.).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 22.6.82)

5º) Apelação Cível — Capital

Apte: Mapel Comércio e Representação Ltda. (Dr. Ildefonso P. Guimarães)

Apdo: Francis Mariano de Aguiar (Dr. Airton Ribeiro).

Relator: Des. Ary Silveira.

Adiado por ausência do Des. Relator.

6º) Idem, Idem.

Apte: BNH — Banco Nacional de Habitação (Dr. Nelson do Carmo Figueiredo).

Apdo: Walter Godinho da Silva (Dra. Maria Norma S. Ferreira).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) Idem, Idem.

Apte: José Carlos da Silva (Dra. Vera Lúcia da Silva Freitas).

Apdo: Antônio Joaquim Tavares Ferreira (Dr. Paulo César de Oliveira).

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Adiado a pedido do Des. Relator.

8º) Idem, Idem.

Apte: COMAUTO — Comércio de Automóveis Ltda. (Dr. Elias Pinto de Almeida).

Apda: Marinêde Lisboa Reis (Dr. Juracy Palmeira).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram extinto o processo por ausência dos pressupostos legais.

Presidência: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

9º) Idem, Santarém.

Apte: A Prefeitura Municipal de Santarém (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro).

Apdo: Joaquim Pimentel Jenner (Dr. Raimundo Nonato Braga).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE — Belém, 25 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1821)

Índice do RTJ, 83 a 90



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.786

Belém — Quarta-feira, 30 de junho de 1982

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 10.021
(Processo nº 53.647)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de junho de 1982.

Considerando o seguinte relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para provimento dos cargos de Auxiliar de Controle Externo - Classe A, Agente de Mecanização e Apoio - Classe A e Agente de Cinefotografia e Microfilmagem - Classe A:

Designado por V. Exa. através da Portaria nº 5.115, de 12.04.1982, Presidente das Comissões nomeadas com o fim de realizarem os exames dos candidatos habilitados aos concursos públicos para Auxiliar de Controle Externo - Classe A, Agente de Mecanização e Apoio - Classe A e Agente de Cinefotografia e Microfilmagem - Classe A, promovidos por este Tribunal, passo às suas mãos o Relatório Geral que dá a ver os resultados finais, com a especificação dos concorrentes aprovados.

As provas foram realizadas no período de 05 a 12 de junho do ano em curso, com os seguintes resultados:

1 - Para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - Classe A.

Compareceram e foram submetidos a concurso cento e cinquenta e dois (152) candidatos dos duzentos e setenta e quatro (274) inscritos.

O concurso constou de provas de Títulos, Matemática, Legislação e Contabilidade Pública.

A Comissão Examinadora apurou terem sido aprovados cinco (5) candidatos e reprovados cento e quarenta e sete (147), sendo a seguinte a classificação:

1º lugar - Sada Tuma da Silva - 41,0 pontos; 2º lugar - Maria do Perpétuo Socorro Silva Pereira - 39,5 pontos; 3º lugar - Terezinha de Jesus Nunes Monteiro - 38,5 pontos; 4º lugar - Patrícia Regina Aleixo Farias - 37,0 pontos; 5º lugar - Maria Olívia Nascimento Valois - 37,0 pontos.

2 - Para o cargo de AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM - Classe A.

Compareceram e foram submetidos a concurso cento e

dezesseis (116) candidatos dos duzentos e sessenta e sete (267) inscritos.

Constaram do concurso provas de Conhecimentos de Microfilmagem e Prática, tendo sido apurado pela Comissão Examinadora que foram aprovados trinta e quatro (34) candidatos e oitenta e dois (82) foram reprovados, sendo a seguinte a classificação:

1º lugar - Antônio Manoel Gomes da Cunha Troeira - 52 pontos; 2º lugar - João Batista Elleres Soares - 52 pontos; 3º lugar - Mônica Regina Freitas Câmara - 51 pontos; 4º lugar - Orlando Ferreira Pereira - 50,5 pontos; 5º lugar - Odilson de Araújo - 49,5 pontos; 6º lugar - José Carlos Gonçalves de Lima - 49,5 pontos; 7º lugar - Luiz da Paixão Roso Danin - 49,5 pontos; 8º lugar - Cristovam José da Silva Monteiro - 48,5 pontos; 9º lugar - Lucila Martins da Silva - 47 pontos; 10º lugar - Noemezia Conceição Marques de Almeida Fernandes - 46 pontos; 11º lugar - Antônio Carlos Freire de Lima - 44,5 pontos; 12º lugar - Lena Márcia Souza Franco de Sá - 44 pontos; 13º lugar - Sonia Maria da Silva Campelo - 43,5 pontos; 14º lugar - Eduardo José Veloso de Lima - 43 pontos; 15º lugar - Rivaldo Silva Coelho - 43 pontos; 16º lugar - Antônio Pedro Rodrigues Tavares - 42,5 pontos; 17º lugar - Antônio Jorge Barbosa Marques - 42 pontos; 18º lugar - Celeste Alves Moura - 41 pontos; 19º lugar - Rita de Cássia Borba Vieira - 40,5 pontos; 20º lugar - Cleotom Araújo Nogueira de Sá - 40 pontos; 21º lugar - Paulo Sérgio Guedes Freire - 40 pontos; 22º lugar - Luiz Carlos do Nascimento Salgado - 39 pontos; 23º lugar - Iná Lúcia Silva Tobias - 39 pontos; 24º lugar - Romilda Ferreira Ribeiro - 38,5 pontos; 25º lugar - Sonia de Fátima Silva Duarte - 38 pontos; 26º lugar - Auda Hideko Hasegaka - 38 pontos; 27º lugar - Tania Maria Nogueira Magalhães - 37,5 pontos; 28º lugar - Paulo Sérgio Gonçalves - 36,5 pontos; 29º lugar - José Elzimar Amaral Martins - 36 pontos; 30º lugar - Sócrates Araújo Conceição Amoras - 35,5 pontos; 31º lugar - Dione Yeda dos Santos Batista - 34 pontos; 32º lugar - Rosângela Abraçado Martins - 33,5 pontos; 33º lugar - Nelson Augusto Gerhardt Bezerra - 32,5 pontos.

3 - Para o cargo de AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - CLASSE A.

Compareceram e foram submetidos a concurso mil cento e trinta e seis (1.136) candidatos dos mil, seiscentos e doze (1.612) inscritos.

Constaram do concurso provas de Português e Datilografia, tendo sido apurado pela Comissão Examinadora que foram aprovados cento e dezenove (119) candidatos e mil e dezessete (1.017) foram reprovados, sendo a seguinte a classificação:

1º lugar - Alexandre Antônio Almassy - 52,9 pontos; 2º lugar - Raimundo Nonato de Oliveira - 51,8 pontos; 3º lugar - Ana Paula de Souza Cardoso - 51,6 pontos; 4º lugar - Nilton Rodney da Silva Souza - 51,6 pontos; 5º lugar - Anastácio Trindade Campos - 51,2 pontos; 6º lugar - Nazaré Oliveira de Araújo - 50,8 pontos; 7º lugar - Lenita Teixeira Rodrigues - 50,7 pontos; 8º lugar - Kátia Cristina da Silva Neves - 50,4 pontos; 9º lugar - Cláudia Conceição de Oliveira Santos - 50,2 pontos; 10º lugar - Jânio Carlos Martins Cardoso - 49,0 pontos; 11º lugar - Rita Helena Alves Pessoa - 48,5

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

ATO
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA E ATA
Da Assembléia Legislativa

pontos; 12º lugar - Edilete Matos de Almeida - 47,9 pontos; 13º lugar - Maria de Lourdes Rodrigues Lobão - 47,4 pontos; 14º lugar - Luzia Carvalho de Souza - 46,8 pontos; 15º lugar - Maria do Socorro Brito Preste - 46,2 pontos; 16º lugar - Vera Lúcia Azevedo de Oliveira - 46,0 pontos; 17º lugar - Maria da Luz Silva; 18º lugar - Primênia Suelena de Mello Neves - 44,1 pontos; 19º lugar - Maria das Graças Neves Monteiro - 43,8 pontos; 20º lugar - Kátia Maria Matos da Silva - 43,5 pontos; 21º lugar - Eliane Maria Alves de Almeida - 43,2 pontos; 21º lugar - Maria Helena Ledo Reis - 43,2 pontos; 22º lugar - Rosalina Moraes de Paula - 42,3 pontos; 23º lugar - Adna Pereira da Costa - 42,0 pontos; Vânia Lúcia Freitas da Câmara - 42,0 pontos; 24º lugar - Alberto Jackson Teixeira da Costa - 41,6 pontos; 25º lugar - José Dennis Maia Rolo - 40,9 pontos; 26º lugar - Cléa Maria Barros Gondin - 40,7 pontos; 27º lugar - Jamson Pereira Prata - 40,4 pontos; 28º lugar - Marlete Cipriano de Souza - 40,3 pontos; 29º lugar - Benedita de Nazaré Tavares Castro - 39,9 pontos; 30º lugar - Fernando Jorge Araújo dos Santos - 39,4 pontos; Cidália Maria da Costa Freire - 39,4 pontos; 31º lugar - Antônio Fernando Palheta-Souza - 39,1 pontos; 32º lugar - Amelise Barbosa Duarte - 39,0 pontos; 33º lugar - Denise de Araújo Prata - 38,8 pontos; 34º lugar - Sérgio Roberto Barra - 38,7 pontos; 35º lugar - Aida Maria Nunes da Rocha - 38,4 pontos; 36º lugar - Edgar Antônio Vasconcelos Castro - 38,3 pontos; Francisco Flávio Silva do Nascimento - 38,3 pontos; Maria Norma de Figueiredo Gonçalves - 38,3 pontos; 37º lugar - Rosa Maria Silva de Mendonça - 38,2 pontos; 38º lugar - Ortência Modesto de Amaral - 38,1 pontos; Joaquim da Silva Cardoso - 38,1 pontos; 39º lugar - Conceição de Maria Vilhena de Souza - 37,3 pontos; 40º lugar - Ranilda Gama de Souza - 37,0 pontos; 41º lugar - Admilson Guimarães Malcher - 36,8 pontos; Sonia Maria da Silva e Souza - 36,8 pontos; 42º lugar - Maria de Nazaré Cardoso Costa - 36,4 pontos; 43º lugar - José Evaristo Silva de Oliveira - 36,36 pontos; 44º lugar - Regina Elizabeth Carvalho dos Santos - 36,24 pontos; 45º lugar - Francisco Dias Fernandes - 36,2 pontos; 46º lugar - Elizabeth Kozue Kitabayashi - 36,10 pontos; 47º lugar - Vera Lúcia Gusmão Puget - 36,0 pontos; 48º lugar - João Armando de Souza Ferreira - 35,9 pontos; 49º lugar - Solange Sauma Rossy - 35,8 pontos; Verônica Maria Barros Pinto Marques - 35,8 pontos; 50º lugar - Raimunda da Silva - 35,7 pontos; 51º lugar - Vera Lúcia Rodrigues Ferreira - 35,6 pontos; Edna Tereza Fernandes de Souza - 35,6 pontos; 52º lugar - Regina Lúcia Simões Nogueira - 35,5 pontos; 53º lugar - Hoyanira dos Santos Blanco - 35,3 pontos; 54º lugar - Maria Jovelina Silva dos Santos - 35,1 pontos; Cibele Fernandes - 35,1 pontos; 55º lugar - Edilene Aparecida Rosa - 34,9 pontos; Edilena do Carmo Silva Mesquita - 34,9 pontos; 56º lugar - Isamira Paiva Pinto - 34,8 pontos; 57º lugar - Maria das Neves Brabo Pinheiro - 34,7 pontos; Regina Maria Canellas Torppino - 34,7 pontos; 58º lugar - Jorge Alves Lobato - 34,6 pontos; Maria Lúcia Silva Teixeira - 34,6 pontos; Maria da Conceição Ramos do Nascimento - 34,6 pontos; 59º lugar - Raimundo Alves de Souza - 34,4 pontos; 60º lugar - Telma Lúcia Souza da Silva - 34,3 pontos; 61º lugar - Alexandre Daniel Barata Souza - 34,2 pontos; Silvia Cristina Chagas Moreira - 34,2 pontos; Maria Helena Barbosa da Costa - 34,2 pontos; 62º lugar - Sonia Maria da Silva Pamplona - 34,1 pontos; 63º lugar - Iracema Tórres Silva - 34,0 pontos; Sérgio Augusto Martins Costa - 34,0 pontos; Pedro Corrêa de Lima Neto - 34,0 pontos; 64º lugar - Francisco das Chagas Costa - 33,3 pontos; 65º lugar - Nelson Nazareno da Silva Almeida - 33,2 pontos; 66º lugar - Maria Cândida Lima Costa - 32,8 pontos; Adalcinda Elleres de Carvalho - 32,8 pontos; Ewerson Jesus Lobato Borges - 32,8 pontos; 67º lugar - Anete Branco da Cunha - 32,6 pontos; 68º lugar - Sandra Lúcia da Silva e Souza - 32,3 pontos; 69º lugar - Alberto Jorge Gonçalves Ferreira - 32,1 pontos; 70º lugar - Antônio Blanco Acioli Lins - 31,9 pontos; Luiz Carlos de Barros Tavares - 31,9 pontos; 71º lugar - Rosa Filgueira Estives - 31,8 pontos; 72º lugar - Cleide Ursulina Barra Gondin - 31,5 pontos; 73º lugar - Francisco Freitas de Castro - 31,4 pontos; Léa Nazaré Negrão dos Santos - 31,4 pontos; 74º lugar - Terezinha Emy Ichiara Pires - 31,2 pontos; Raimundo Nonato do Rosário - 31,2 pontos; 75º lugar - Marlene Pereira Rodrigues Alves - 31,1 pontos; 76º lugar - Fernando Cláudio da Costa Gomes - 31,0 pontos; Alzira Batista Brasil - 31,0 pontos; 77º lugar - Marilena Pinheiro de Souza - 30,7 pontos; 78º lugar - Alfredo Fernando Borges Neves - 30,6 pontos; 79º lugar - Graciete Coimbra da Silva Pardavil - 30,5 pontos; Alberto Rosinaldo Gonçalves do Espírito Santo - 30,5 pontos; Terezinha de Jesus Sá Araújo - 30,5 pontos; 80º lugar - Raimunda Cunha de Carvalho - 30,3 pontos; 81º lugar - Wanderley Pierry Lemos Cunha - 30,2 pontos; 82º lugar - Luiz Fernando dos Reis - 30,1 pontos; Sandra de Fátima Assunção - 30,1 pontos; 83º lugar - Luiz Gonzaga Santiago Miranda - 30,0 pontos; Marilúcia de Almeida e Silva - 30,0 pontos; Erineti Menezes da Costa - 30,0

pontos; Vera Lúcia da Silva-Freitas - 30,00 pontos; Maria de Belém Portilho Bentes - 30,0 pontos; José Marivaldo da Conceição - 30,0 pontos; Eduarda Maria Araújo Amador - 30,00 pontos; Ana Luzia dos Santos Souza - 30,0 pontos; Dilmázia Rosário Alves de Carvalho - 30,0 pontos.

Os concursos para o provimento dos cargos antes mencionados foram realizados com regularidade, observando-se todas as normas pertinentes. Não foram constatadas irregularidades, nem apresentadas quaisquer reclamações, por parte de candidatos.

Em anexo e como parte integrante deste Relatório os Mapas, com os resultados em cada disciplina e com as classificações dos candidatos aprovados, bem como exemplares de cada uma das provas.

Ao término do presente Relatório, que é elaborado para conhecimento e decisão pelo Egrégio Plenário, destaco a dedicação dos Examinadores, do Secretário dos Concursos, da Secretaria do Tribunal e demais funcionários, designados por essa ilustrada Presidência, todos eficientes, no desempenho de suas atividades, ao mesmo tempo em que agradeço a valiosa colaboração de Vossa Excelência, indispensável ao êxito dos concursos, cujos resultados agora são apresentados".

Considerando o que consta no Processo nº 53.647;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, homologar os resultados constantes do Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Presidente das Bancas Examinadoras dos Concursos para Auxiliar de Controle Externo - Classe A, Agente de Mecanização e Apoio - Classe A e Agente de Cinematografia e Microfilmagem - Classe A.

Os Concursos homologados pela presente Resolução são válidos até o dia 22 de junho de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

(G. Reg. nº 1822. Dia: 30.06.82)

R E S O L U Ç Ã O Nº 10.022

(Processo nº 53.647)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de junho de 1982.

Considerando o seguinte relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Conselheiro Coordenador do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para provimento do cargo de Técnico de Controle Externo - Classe A:

"Designado por V. Exa., através da Portaria nº 5.151, de 12.05.1982, Presidente da Comissão nomeada com o fim de realizar o exame dos candidatos habilitados ao concurso público para TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Classe A, promovido por este Tribunal, passo às suas mãos o Relatório Geral que dá a ver o resultado final, com a especificação dos concorrentes aprovados.

As provas foram realizadas no período de 05 a 12 de junho do ano em curso.

Compareceram e foram submetidos a concurso sessenta e oito (68) candidatos dos cento e doze (112) inscritos.

O concurso constou de provas de Títulos, Matemática, Noções de Direito, Contabilidade Pública e Contabilidade Geral.

A Comissão Examinadora apurou terem sido aprovados nove (9) candidatos e reprovados cinquenta e nove (59), sendo a seguinte a classificação:

1º lugar - Josélia Pessoa Neves - 91,5 pontos; 2º lugar - Evandro Marques Maués - 87,0 pontos; 3º lugar - Maria Cristina Andersen Trindade Tórres - 74,0 pontos; 4º lugar - Alcides Gama das Neves - 71,5 pontos; 5º lugar - Juracy Fonseca Pinheiro - 66,5 pontos; 6º lugar - Lauro da Costa Neri Filho - 66,0 pontos; 7º lugar - Maria Tereza Barreiros - 64,5 pontos; 8º lugar - Juraci Monteiro dos Santos - 64,00 pontos; 9º lugar - Roberto de Azevedo Egues - 60,5 pontos.

O concurso, em linhas gerais, obedeceu rigorosamente as prescrições estabelecidas nos regulamentos a ele atinentes.

Este é o Relatório que apresento a V. Exa. a fim de ser dado ciência ao Egrégio Plenário deste Tribunal, de tudo o que nele se contém".

Considerando o que consta no Processo nº 53.647;

RESOLVE:

Por maioria de votos, com o impedimento total do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente da Banca Examinadora do Concurso para TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Classe A:

I - Homologar o resultado constante do Relatório apresentado;

II - O Concurso homologado pelo presente Resolução é válido até o dia 22 de junho de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Impedido de votar
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado
(G. Reg. nº 1.822. Dia: 30.06.82)

ACÓRDÃO Nº 12.394

(Processos nºs 52.049 e 52.050)

Requerente: Sr. Emílio Dias Ramos - Prefeito Municipal de Bragança.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Tomada de Contas realizadas na Prefeitura Municipal de Bragança, referentes aos Convênios celebrados com a SEPLAN no exercício financeiro de 1980, destinados a implantação do sistema de água e esgoto e pavimentação da Av. Alacid Nunes, respectivamente, de responsabilidade do Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Aprovar as Tomadas de Contas realizadas na Prefeitura Municipal de Bragança, decorrentes de convênios com a SEPLAN de nºs 142/80 e 131/80, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação nas importâncias de Cr\$ 313.667,69 (trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos) e Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), respectivamente, na pessoa do sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal.

II - Aplicar ao responsável por ditas contas a multa correspondente a 50% de sua remuneração do mês de dezembro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.395

(Processo nº 52.732)

Requerente: Dr. Roberto da Costa Ferreira, Ex-Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Roberto da Costa Ferreira, Ex-Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas na importância de Cr\$ 316.703.050,65 (trezentos e dezesseis milhões, setecentos e três mil, cinquenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos) recebida no exercício de 1981, havendo comprovado Cr\$ 313.108.722,00 (trezentos e treze milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 3.594.328,65 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Roberto da Costa Ferreira, ex-Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 316.703.050,65 (trezentos e dezesseis milhões, setecentos e três mil, cinquenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 3.594.328,65 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), passa para 1982, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 12.396

(Processo nº 52.844)

Requerente: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas na importância de Cr\$ 98.756.738,40 (noventa e oito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor dos Drs. João Alberto Castelo Branco, ex-chefe de Gabinete (período de janeiro a abril) e Carlos Dias Reis Filho, chefe de Gabinete (período de maio a dezembro), nas importâncias de Cr\$ 22.505.660,76 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e setenta e seis centavos) e Cr\$ 76.251.077,64 (setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e hum mil, setenta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), respectivamente, referente ao exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.397

(Processos nºs 53.469 e 53.570)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos referentes às seguintes prestações de contas:

PROCESSO Nº 53.469 - Serviço Autônomo de Água de Irituia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.094.901,40 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e um cruzeiros e quarenta centavos) referente ao exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 5.742,64 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) passa para 1982 sujeito a comprovação, de responsabilidade do sr. Normando Justino Uchoa, Presidente do Conselho Diretor.

PROCESSO Nº 53.570 — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.933.173,14 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e quatorze centavos), referente ao exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 2.730.790,36 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos) passa para 1982 sujeito a comprovação, de responsabilidade do sr. Antônio Carlos das Neves Dornelas, administrador.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1777)

ACORDÃO Nº 12.398

(Processos nºs 52.725, 52.873, 53.739 e 53.376)

Assunto: Prestação de Contas.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos referentes às seguintes prestações de contas:

PROCESSO Nº 52.725 — Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros) auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 170 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, de responsabilidade da Sra. Ana Maria do Espírito Santo Cardoso — Diretora.

PROCESSO Nº 52.873 — Sociedade Civil Comandante Klautau, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 600 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, de responsabilidade da Sra. Eríllia Corrêa Glória.

PROCESSO Nº 53.739 — Centro Espírita Allan Kardec (Escola Jesus de Nazareth), relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na citada escola, de responsabilidade da Sra. Semírames de Bittencourt Amarante.

PROCESSO Nº 53.376 — Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura de Ananindeua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.537.260,42 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros e quarenta e dois centavos) recebida no exercício financeiro de 1981 da qual o saldo de Cr\$ 266.723,42 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e dois centavos) passa para 1982 sujeito a comprovação, de responsabilidade do sr. Frederico Santos de Souza — Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Impedido de votar nos Procs. 52.725, 52.875 e 53.739

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1777)

ACORDÃO Nº 12.399

(Processos nºs 53.592, 53.702 e 53.703)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condenam as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 53.592 — Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares da Santa Cruz (Escola de 1º Grau Santo Agostinho), do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) destinado ao custeio de 300 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida escola de responsabilidade do Pe. Theodorus Louis Dalesi;

PROCESSO Nº 53.702 — Centro Comunitário Novo Horizonte (Escola Comunitária Bom Jesus), do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) destinado ao custeio de 140 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida escola de responsabilidade do sr. Antônio Nilson Soares de Melo; e

PROCESSO Nº 53.703 — Centro Comunitário Novo Horizonte (Escola Novo Horizonte), do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) destinado ao custeio de 300 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida escola de responsabilidade do sr. Antônio Nilson Soares de Melo.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado — Impedido de votar

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1777)

ACORDÃO Nº 12.400

(Processo nº 53.787)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Nova Timboteua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 380.969,92 (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 379.600,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 1.369,92 (um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Nova Timboteua, autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de quitação em favor do sr. José Fernandes da Silva, Prefeito

Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 380.969,92 (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 1.369,92 (um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), passa para 1982, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.401

(Processos nºs 52.783, 52.078, 53.208 e 53.943)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das prestações de contas baixo relacionadas:

PROCESSO Nº 52.783 — Prefeitura Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981, destinado para instalação de um Módulo Esportivo na sede do referido município, de responsabilidade do sr. Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 52.078 — Prefeitura Municipal de Castanhal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 405.981,77 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981, para atender as despesas com o projeto Apoio à Administração do referido município, de responsabilidade do sr. Almir Tavares Lima, Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 53.208 — Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981, para atender as despesas com o projeto recuperação do trapiche do citado município, de responsabilidade do sr. Altamiro Raimundo da Silva, Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 53.943 — Prefeitura Municipal de Santarém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.638.828,57 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981, para atender as despesas com o projeto pavimentação das artérias Rui Barbosa, Silvino Pinto e Magalhães Barata, no referido município, de responsabilidade do sr. Antônio Guerreiro Guimarães, ex-Prefeito Municipal como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes mencionadas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.402

(Processos nºs 53.946, 53.419, 53.494, 53.414, 53.415, 52.222 e 53.945)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condenam as prestações de contas abaixo mencionadas:

PROCESSO Nº 53.946 — Prefeitura Municipal de Santarém, auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinado à "Pavimentação das vias em torno de uma praça em Alter do Chão", no referido município, de responsabilidade do sr. Antônio Guerreiro Guimarães, ex-Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 53.419 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para "Reconstrução de uma ponte sobre o Rio Cupu", na localidade de Cedro nesse município, de responsabilidade do sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 53.494 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à "Construção do Módulo Esportivo", no referido município, de responsabilidade do sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 53.414 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para "Conservação de Estradas e Limpeza de Ruas", no citado município, de responsabilidade do sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 53.415 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para "Aquisição de um imóvel destinado à residência oficial do Prefeito desse município, de responsabilidade do sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal".

PROCESSO Nº 52.222 — Prefeitura Municipal de Itaituba, auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à "Recuperação de uma pá escavo-carrêgadeira", marca Yale-134-A, para realizar serviços da referida Prefeitura, de responsabilidade do sr. Sebastião Teodomiro da Costa, ex-prefeito municipal.

PROCESSO Nº 53.945 — Prefeitura Municipal de Santarém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através convênio com a SEPLAN, destinado à "Aquisição de asfalto para recuperação do sistema viário", no referido município, de responsabilidade do sr. Antônio Guerreiro Guimarães, ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de votar nos Processos nºs 53.419, 53.494, 53.414 e 53.415.

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.

(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.403

(Processo nº 53.538)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração através Ofício nº 198/82 de 11.03.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de MÁRIO JOSÉ DA SILVA, no cargo de Agente de Fotografia, código GEP-SO-1.006.3, classe C., lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 243 de 10 de março de 1982 de acordo com os arts. 110 item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) e 164 da Lei nº 749/53 e art. 3º da Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-205.740,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 9.525,00
— Complementação salarial 1/3	Cr\$ 3.175,00
— Adicional p/tempo de serviço 35%	Cr\$ 4.445,00

Provento mensal	Cr\$ 17.145,00
Provento anual	Cr\$ 205.740,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a atualização dos proventos, considerando o maior salário mínimo nacional.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS,

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS,

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.404

(Processos nºs. 53.600, 53.601 e 53.718)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 53.600 - MARIA NÍDIA DE LEÃO BALIEIRO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Limoeiro do Ajuru, nos termos da Portaria nº 251, de 15 de março de 1982, de acordo com os arts. 110 item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros, e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Processo nº 53.601 - ONEIDE DEOLINDA NOVAES COUTINHO, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 258, de 15 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Adicional por tempo de serviço 30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Processo nº 53.718 - BENEDITA ROSA DE MELO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança, nos termos da Portaria nº 288, de 19 de março de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 1º 111 item I alínea A, da Constituição do

Estado e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço 30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS,

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 1777)

ACÓRDÃO Nº 12.405

(Processos nºs. 53.563, 53.685, 53.711 e 53.738)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das prestações de contas abaixo discriminadas:

Processo nº 53.563 - CENTRO SOCIAL PAULO VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola São Antonio, de responsabilidade da Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTI, Diretora;

Processo nº 53.685 - CENTRO COMUNITÁRIO PROFª FRANCINETE DE PAULA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 150 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola São Geraldo, de responsabilidade da Sra. MARIA JOSÉ ARLINDO GOMES, Diretora;

Processo nº 53.771 - CENTRO COMUNITÁRIO NOVO HORIZONTE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 80 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola São Francisco de Assis, de responsabilidade do Sr. ANTONIO NILSON SOARES DE MELO;

Processo nº 53.738 - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 350 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados no referido Centro, de responsabilidade da Sra. SEMIRAMES DE BITTENCOURT AMARANTE, Presidenta, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes mencionadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvará de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.543

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 2775-82,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Cristina Ivonete Nakano Tavares, Técnico Judiciário, classe "C" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., licença para tratamento da própria saúde no período de 16 a 25.06.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1833)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 55/82

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Amaury Guedes da Rosa - Distrito Federal - DF - 1ª ZE; Ana Creuzalina Costa Ferreira - Vigia - PA - 8ª ZE; Alvaro Costa de Sousa - Marapanim - PA - 32ª ZE; Alzira de Almeida Oliveira - Santo Antonio do Tauá - PA - 8ª ZE; Adalberto Ramos Ferreira - Bragança - PA - 13ª ZE; Adalgisa Brito Fonseca - Godofredo Viana - MA - 64ª ZE; Ana Lucia Pinto da Costa - Santarém - PA - 20ª ZE; Akira Shizuno - Lajes - SC - 21ª ZE; Celina de Oliveira Brandão - Icoaraci - PA - 30ª ZE; Conceição das Chagas Amoras Mira - Belém - PA - 1ª ZE; Celia Conceição Forte Cavalcante - Belém - PA - 1ª ZE; Diná Lisboa Dias - Tucuruí - PA - 40ª ZE; Domingos de Paschoa Siqueira de Castro - Anápolis - GO - 3ª ZE; Domingos Dutra de Moraes - S. Antonio do Tauá - PA - 8ª ZE; Dirceu Queiroz Alves - Belém - PA - 29ª ZE; Elvanda de Jesus dos Santos Negrão Monteiro - Capitão Poço - PA - 41ª ZE; Edvaldo Araújo da Cunha - N. Timboteua - PA - 33ª ZE; Ellane de Oliveira Souza - Diadema - SP - 222ª ZE; Floripêdes Lopes Vasquez - Rio de Janeiro - RJ - 2ª ZE; Francisco Bento de Arruda - S. Domingos do Capim - PA - 11ª ZE; Francisco de Assis Queiroz Lima - Capanema - PA - 25ª ZE; Idelmira Pinto de Sousa - Belém - PA - 29ª ZE; Izaura Leão Queiroz - Capanema - PA - 25ª ZE; Jandira Barata Guimarães - Abaetetuba - PA - 7ª ZE; Juliana Barbosa Cardoso - Belém - PA - 1ª ZE; José Valdir Vilhena - Ananindeua - PA - 30ª ZE; José Maria Dantas de Souza - Belém - PA - 1ª ZE; Joana Mele Souza - Belém - PA - 29ª ZE; João Chagas - São Luís - MA - 2ª ZE; Maria Euclides do Nascimento - Ourém - PA - 41ª ZE; Manoel Germano Barbosa Palheta - Vigia - PA - 8ª ZE; Maria da Conceição Mendes Chagas - São Luís - MA - 10ª ZE; Manoel de Jesus Ferreira Rocha - São Luís - MA - 10ª ZE; Manoel Ferreira Lima - Bragança - PA - 13ª ZE; Maria Amélia Maciel de Souza - Rio de Janeiro - RJ - 18ª ZE; Maria do Socorro Ribeiro - Ananindeua - PA - 30ª ZE; Maria José Mathias do Nascimento - Belém - PA - 1ª ZE; Maridalva de Araújo Corrêa - Ananindeua - PA - 30ª ZE; Maria de Lourdes da Conceição Silva - Acoiara - CE - 60ª ZE; Manoel Rodrigues de Oliveira - Santo Antonio do Tauá - PA - 8ª ZE; Maria Celeste Mendes Chagas - São Luís - MA - 10ª ZE; Manoel Napoleão da Costa Cahal - Curuçá - PA - 9ª ZE; Maria da Conceição da Silva - Icoaraci - PA - 30ª ZE; Orlândina dos Santos Navegantes - Ananindeua - PA - 30ª ZE; Pascoal de Souza Alves - Icoaraci - PA - 30ª ZE; Perpétua da Rocha Gordovil - Curuçá - PA - 9ª ZE; Rosa Maria Lopes de Oliveira Sousa - Teresina - PI - 1ª ZE; Rosilda Santana da Silva - Icoaraci - PA - 30ª ZE; Raimundo Hugo de Sousa Oliveira - Viseu - PA - 14ª ZE; Raimunda de Sousa Lima - Bragança - PA - 13ª ZE; Selma Suely Silva Gomes - Icoaraci - PA - 30ª ZE; Silvino Alves Nelo - Consolação - SP - 1ª ZE; Terezinha de Jesus Cosenza de Sousa - Bragança - PA - 13ª ZE; Theresinha de Jesus Cosenza de Sousa - Belém - PA - 1ª ZE; Telma Elizabeth da Rocha Gordovil - Curuçá - PA - 9ª ZE.

E para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1834)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 056/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, requereram Transferência de seus títulos para esta Zona, as seguintes pessoas:

Francisco Claudio Cruz da Moia - tit. 91.536, 19ª seq. da 1ª Zona/Belém; Josefa André de Souza - 4ª Zona, 27ª seq. de Castanhal/PA; Maria Tereza Martins Souza - 28ª Zona, 125ª seq. Belém/PA; Maria da Conceição Rodrigues de Farias - 29ª Zona, 78ª seq. de Belém/PA; Maria do Carmo Corrêa de Menezes - 29ª Zona, 76ª seq. Belém; Maria Salete Monteiro de Barros - 29ª Zona, 38ª seq. Belém; Manoel Nascimento dos Reis - 29ª Zona/Belém, 16ª seq.; Maria de Nazaré Mesquita de França - 29ª Zona, 66ª seq. Belém; Maria da Conceição Andrade Martins - 29ª Zona, 159ª seq. Belém; Maria de Jesus Pereira de Souza - 29ª Zona, 112ª seq./Belém; Maria das Dores Gomes Souza - tit. 127.543, 171ª seq. Belém; Maria de Nazareth Almeida Farias - 29ª Zona/Belém; Maria de Fátima dos Santos - 29ª Zona, 211ª seq./Belém; Maria de Nazaré Silva do Nascimento - 29ª Zona/Belém; Maria de Lourdes Miranda de Sousa - 29ª Zona/Belém; Maria José Cunha dos Santos - 29ª Zona, 111ª seq./Belém; Milton da Silva Souza - 29ª Zona, 195ª seq./Belém; Mario Sebastião de Carvalho - 29ª Zona, 146ª seq./Belém; Maria de Lourdes Magno Bastos - 29ª Zona, 194ª seq./Belém; Maria José Silva de Oliveira - 29ª Zona, 23ª seq./Belém; Madalena Silva dos Santos - 29ª Zona, 43ª seq./Belém; Maria José Maciel da Costa - 1ª Zona, 169ª seq./Belém; Maria das Graças Guedes Nascimento - 1ª Zona, 178ª seq./Belém; Maria albuquerque Pureza - 1ª Zona, 153ª seq./Belém; Maria Ruth Nogueira de Freitas - 1ª Zona, 229ª seq./Belém; Maria do Rosário Araujo Moraes - 1ª Zona/Belém; Maria Raimunda Moraes Amaral - 1ª Zona, 244ª seq./Belém; Maria das Flores dos Santos - 1ª Zona, 141ª seq./Belém; Maria de Jesus Ferreira Dias - 1ª Zona, 286ª seq./Belém; Manoel Domingos de Oliveira - 28ª Zona, 44ª seq./Belém; Maria da Conceição Ferreira Pereira - 33ª Zona / N. timboteua; Maria Libia Pinheiro de Souza - 20ª Zona, 223ª seq./Santarém; Maria José Nascimento Pereira - 28ª Zona, 156ª seq./Belém; Maria das Graças Nunes - 28ª Zona, 231ª seq./Belém; Maria da Graça Paulino do Nascimento - 28ª Zona/Belém; Manoel Ivaldo Gomes Garcia - 28ª Zona, 142ª seq./Belém; Maria do Carmo Araujo Costa - 28ª Zona, 131ª seq./Belém; Messias de Andrade Pantoja - 28ª Zona, 16ª seq./Belém; Maria da Conceição Soares Pereira - 28ª Zona, 362ª seq./Belém; Maria Helena Alves Trindade - 28ª Zona, 160ª seq./Belém; Maria da Conceição Vieira Chaves - 28ª Zona, 239ª seq./Belém; Maria do Perpétuo Socorro Mamede Vaz - 28ª Zona, 267ª seq./Belém; Maria Jorgethe Araujo Lima - 28ª Zona, 35ª seq./Belém; Moacir Felix Bezerra - 11ª Zona, 33ª seq./Irituia; Manoel Pereira Guimarães - 11ª Zona, 56ª seq./Irituia; Manoel da Conceição Andrade Pereira - 11ª Zona, 47ª seq./Irituia; Maria Selizete Pereira Sena - 11ª Zona, 47ª seq./Irituia; Maria Socorro Ribeiro dos Santos - 11ª Zona, 24ª seq./Irituia; Maria Socorro de Almeida - 11ª Zona, 28ª seq./Irituia; Manoel Domingos de Almeida - 11ª Zona, 32ª seq./S. Miguel do Guamá; Maria Almeida da Silva - 11ª Zona, 71ª seq./Irituia; Maria Pereira da Costa - 11ª Zona, 57ª seq./S. M. do Guamá; Mônica do Amaral Figueiredo - 18ª Zona, 143ª seq./RJ; Manoel do Carmo Magno dos Santos - 12ª Zona, 43ª seq./Cametá; Maria Rosario da Pureza Maciel - 7ª Zona, 5ª seq./Abaetetuba; Maria dos Santos Souza - 16ª Zona, 2ª seq./Atuá; Marinha Souza de Mesquita - 25ª Zona, 18ª seq./Primavera; Maria Ferreira da Silva - 31ª Zona, 10ª seq./Maracanã; Maria Santa Cosmo da Silva - 28ª Zona, 130ª seq./Belém; Maria Tereza da Silva Maia - 29ª Zona, 242ª seq./Belém; Maria Monteiro da Silva - 29ª Zona, 150ª seq./Belém; Maria da Silva Borges - 25ª Zona, 20ª seq./Primavera; Maria da Glória Vasconcelos Moura - 23ª Zona, 24ª seq./Marabá; Manoel Rodrigues Pinto - 13ª Zona, 100ª seq./Bragança; Maria de Sousa Vaz - 13ª Zona, 6ª seq./Bragança; Maria Onélia da Silva - 13ª Zona, 24ª seq./Bragança; Maria Edite Felício Felix - 13ª Zona, 140ª seq./Bragança; Maria Correa da Silva Costa - 13ª Zona, 130ª seq./Bragança; Marcelina dos Santos Souza - 13ª Zona, 99ª seq./Bragança; Maria das Graças dos Santos Monteiro - 13ª Zona, Bragança; Maria José Reis de Oliveira - 122ª seq. 13ª Zona/Bragança; Maria dos Anjos de Assunção - 32ª Zona, 7ª seq./Marapanim; Mercedes Freitas Lobato - 7ª Zona, 40ª seq./Abaetetuba; Marcio Domingos de Carvalho - 7ª Zona, 24ª seq. / Abaetetuba; Maria de Nazaré Farias - 36ª Zona, 10ª seq./Sta. Izabel do Pa; Manoel de Souza Costa - 31ª Zona 45ª seq./Maracanã; Maria da Conceição Rodrigues Frazão - 20ª Zona/Santarém; Maria Rodrigues Barroso - 14ª Zona, 31ª seq./Viseu; Milton Soares Leite - 14ª Zona, 26ª Zona, Viseu; Manoel Gaspar de Araujo - 4ª Zona, 49ª seq. / Castanhal; Manoel Rodrigues Ramos - 4ª Zona, 3ª seq./S.F. do Pará; Maria de Jesus Felix de Souza - 4ª Zona, 13ª seq./S. F. do Pará; Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira - 4ª Zona, Castanhal; Maria dos Santos Pinto - 11ª Zona, 72ª seq./S. M. do Guamá; Maria de Lourdes dos Santos - 42ª Zona, 47ª seq./Paragominas; Miguel Laudemir Marques Perdigão - 29ª Zona, 261ª seq./Belém; Moacir Pereira - 28ª Zona, 134ª seq./Belém; Mário Freitas de Oliveira - 29ª Zona, 63ª seq./Belém; Maria Sebastia-

na da Costa Borcem - 28ª Zona, 43ª seq./Belém; Maria Tereza da Costa - 29ª Zona, 54ª seq./Belém; Maria do Livramento Figueiredo Silva - 3ª Zona/Soure; Manoel Farias - 28ª Zona, 177ª seq./Belém; Marilena da Silva Dória - 28ª Zona, 278ª seq./Belém; Maria José Guimarães - 28ª Zona, 172ª seq./Belém; Maria Evanilde de Oliveira - 28ª Zona/Belém; Maria José da Silva Guimarães - 28ª Zona, 78ª seq./Belém; Maria dos Santos Costa - 28ª Zona, 115ª seq./Belém; Maria José Chaves Silva - 27ª Zona, 11ª seq./Arari; Moacir Alves Machado - 11ª Zona, 158ª seq./Rio de Janeiro; Moacir Bonifácio de Brito - 36ª Zona, 4ª seq./Sta. Izabel do Pará; Maria Cavalcante da Silva - 41ª Zona, 22ª seq./Ourém; Maria da Conceição Silva Lemos - 72ª Zona, 25ª seq./Jaquaretama; Maria das Graças Albino Silva - 61ª Zona, 26ª seq./Maranhão; Maria da Paixão Damasceno de Lima - 9ª Zona, 3ª seq./Curuçá; Minervino Teixeira dos Reis - 25ª Zona, 13ª seq./Salinópolis; Maria do Socorro Martins da Silva - 2ª Zona, 125ª seq./Amapá; Maria Neiva da Trindade Nunes - 29ª Zona, / Belém; Manoel Joaquim da Silva - 39ª Zona, 21ª seq./Tomé-Açu; Maria do Carmo da Silva - 33ª Zona, 12ª seq./N. Timboteua; Marcelino da Silva - 33ª Zona, 12ª seq./N. Timboteua; Manoel Vidal de Carvalho - 33ª Zona, 28ª seq./N. Timboteua; Maria Ordalla Roque Bonfim - 25ª Zona, 17ª seq./Capanema; Maria Célia da Silva Sousa - 25ª Zona, 60ª seq./Capanema; Maria de Nazaré Monteiro do Carmo - 2ª Zona, 64ª seq./Amapá; Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - 7ª Zona, 11ª seq./Abaetetuba; Maria Raimunda dos Santos Monteiro - 29ª Zona, 120ª seq./Belém; Maria José Gurjão de Carvalho - 8ª Zona, Mato Grosso do Sul; Manoel Joaquim França e Silva - 29ª Zona, 85ª seq./Belém; Maria de Jesus Ribeiro da Costa Sousa - 2ª Zona, Demerval Lobão/PI; Maria da Conceição de Almeida - 39ª Zona, 21ª seq. tomé-Açu; Maria Leite Vieira da Silva - 35ª Zona, Baião - Pa; Maria Helena dos Santos Palheta - 29ª Zona, 206ª seq. Belém; Mary da Silva Monteiro - 1ª Zona, 48ª seq. Belém; Manoel das Graças Lopes - 1ª Zona, 241ª seq. Belém; Margarida Vasconcelos Furtado - 1ª Zona, 105ª seq. Belém; Maria Celcilina Gomes Garcia - 57ª Zona, Sta. Inês - ma; Maria da conceição Carvalho Carolino - 41ª Zona, Ourém; Maria José da Silva - 48ª Zona, 10ª seq. Sto. Antonio dos Lopes-MA; Maria Domingas Brandão - 1ª Zona/Belém; Maria Joana Ferraz de Souza - 1ª Zona, 20ª seq./Belém; Maria do Carmo Lemes da Silva - 13ª Zona, 27ª seq./Bragança; Maria das Graças Oliveira Lobato - 29ª Zona, 156ª seq. / Belém; Maria Luiza Valente Medeiros - 29ª Zona, 213ª seq./Belém; Maria da Costa Coutinho - 29ª Zona, 78ª seq./Belém; Maria Benedita Barbosa Pereira - 28ª Zona, 32ª seq./Belém; Manoel Lima Santiago - 28ª Zona, 188ª seq./Belém; Maria Madalena Santos Magalhães - 29ª Zona, 80ª seq./Belém; Maria do Espírito Santo da Silva Moraes - 29ª Zona, 85ª seq./Belém; Manoel Pinheiro Gonçalves - 29ª Zona, 18ª seq./Belém; Maria Francisca de Sousa Oliveira - 42ª Zona, 10ª seq./Maranhão; Maria Alice da Silva Borges - 4ª Zona, 75ª seq./Parintins; Manoel Cardoso Pantoja - 1ª Zona, 276ª seq./Belém; Marinaldo Silva de Sousa - 20ª Zona, 214ª seq./Santarém; Maria de Nazaré Santos - 1ª Zona, 272ª seq./Belém; Manoel Serafim Peres - 1ª Zona, 305ª seq./Belém; Maria de Nazaré Gomes Nery - 1ª Zona, 272ª seq./Belém; Maria Eunice Sousa da Silva - 1ª Zona, 271ª seq./Belém; Milton Castro Assis - 28ª Zona, 136ª seq./Belém; Newton do Amaral Figueiredo - 18ª Zona, 319ª seq. Rio de Janeiro; Nazaré Peres Vieira - 29ª Zona, 187ª seq. Belém; Nazaré de Fátima dos Santos - 29ª Zona, 98ª seq./Belém; Nadir Cordelro Benevides - 28ª Zona, 156ª seq. Belém; Neuza Moreira Ribeiro - 28ª Zona, 14ª seq./Belém; Nelson Lourenço Alves - 20ª Zona, 244ª seq./Santarém; Nestor Rodrigues Alves - 11ª Zona, 38ª seq./Irituia; Noé Pereira Cordelro - 28ª Zona, Belém; Natalino de Sousa Pereira - 6ª Zona, 15ª seq./Ig. Miri; Odete Campos Piedade - 11ª Zona, 14ª seq./S. M. do Guamá; Orvacio Gonçalves Barradas - 12ª Zona, 82ª seq./Cametá; Osvaldo Soares Cavalheiro - 28ª Zona, 10ª seq./Belém; Onibanilisa Sousa Pereira - 36ª Zona, 18ª seq./Benevides; Olgarina Morais do Rosario - 13ª Zona, 65ª seq./Bragança; Itacilio Lopes Costa - 32ª Zona, 21ª seq.; Maranhão, / Odinea Ferreira dos Santos - 29ª Zona, 180ª seq./Belém; Osvaldo do nascimento Filho - 28ª Zona, 267ª seq./Belém; Orivaldo da Silva Pinheiro - 36ª Zona, Belém; Olgarina Moraes Pinto - 29ª Zona, 179ª seq./Belém; Otavio Roque Ferreira - 8ª Zona, 1ª seq., S. C. de Odivelas; Oscar Corrêa Bastos - 29ª Zona, 153ª seq./Belém; Olindina Lopes - 1ª zona, 151ª seq./Belém; Olgarina de Sousa Ribeiro - 28ª Zona, 184ª seq./Belém; Ozéia Trindade de Figueiredo - 3ª Zona, 24ª seq./Salvaterra; Otília Alves Carrera - 28ª Zona, 32ª seq./Belém; Oscar Santana de Oliveira - 1ª Zona, 272ª seq./Belém; Osvaldo Albuquerque da Silva - 29ª Zona, 100ª seq./Belém; Odaléia Freitas dos Santos - 1ª Zona, 313ª seq./Belém; Paulo Lima Verde - 11ª Zona, 19ª seq./Irituia; Pedro Pereira da Silva - 11ª Zona, 12ª seq./S. D. do Capim; Pedro Ferreira de Holanda - 25ª Zona, 20ª seq./Primavera; Paulo Sérgio de Souza - 36ª Zona, 16ª seq./Sta. Izabel do Pa; Pedro Cardoso Lima - 20ª Zona, 184ª seq./Santarém; Pedro Nunes da Conceição - 4ª Zona, 16ª seq./Castanhal; Pedro Ferreira Rodrigues dos Santos - 28ª Zona, 154ª seq./Belém; Paulo Roberto Ferreira da Costa - 28ª Zona, 80ª seq./Belém; Paulo Márcio Araújo Andrade - 40ª Zona, 60ª seq./Bahia; Pedro Rodrigues Bastos - 41ª Zona, 29ª seq./Ourém; Paulo Souza Caldas - 4ª Zona, 49ª seq./Salvador Lobato-Ba; Plácido Neziázeno da Silva - 29ª Zona, 63ª seq./Belém; Pedro Eunápio Cardoso - 8ª Zona, 8ª seq./Vigia; Petronila Monteiro - 1ª Zona, 256ª seq./Belém; Pedro Alcântara Andrade Damasceno - 2ª Zona, 7ª seq./Amapá; Paulo Maurício Medeiros de Melo - 29ª Zona, 195ª seq./Belém; Pedro Barbosa da Silva - 29ª Zona, 184ª seq./Belém; Paulo Moisés Gomes Tavares - 1ª Zona, 136ª seq./Belém; Paulo da Cruz Pureza - 1ª Zona, 159ª seq./Belém; Paulo Sérgio Andrade Estumano - 1ª Zona, 313ª seq./Belém; Pedro Amorim Silva - 28ª Zona, 58ª seq./Belém; Petronila Alves de Lima - 28ª Zona, 109ª seq./Belém; Paulo Serrão da Silva - 28ª Zona, 290ª seq./Belém; Pedro Cardoso do Nascimento - 1ª

Zona-Belém; Paulo do Carmo Mendonça - 29ª Zona, 73ª seq.-Belém; Pedro Gomes da Silva - 1ª Zona, 120ª seq.-Belém; Pedro Vinagre de Oliveira - 1ª Zona, 315ª seq.-Belém; Quintina de Matos Meira - 27ª Zona, 21ª seq.-Ponta de Pedras; Raimunda Oliveira Santos - 11ª Zona, 41ª seq.-S. D. do Capim; Rosinete Freire Teixeira - 11ª Zona, 43ª seq.-Irituia; Raimundo Nunes Garcia - 2ª Zona, 7ª seq.-Cachoeira do Arari; Raimunda Maria Gregorio - 11ª Zona, 14ª seq.-S. D. do Capim; Raimunda Paulino Paz - 11ª Zona, 57ª seq.-Irituia; Raimundo Henrique da Cunha - 11ª zona, 52ª seq.-Irituia; Raimundo Inácio de Melo - 29ª zona, 90ª seq.-Belém; Raimundo Carvalho da Costa - 33ª zona-N. Timboteua; Reinaldo Teixeira de Menezes - 3ª zona, 19ª seq.-Salvaterra; Ruben Elima Moura - 259ª zona, 83ª seq.-São Paulo; Raimundo Henrique da Silva - 27ª zona, 21ª seq.-P. de Pedras; Raimundo Natividade de Sousa Ferreira - 36ª zona - Sta. Izabel do Pará; Raimundo Vandi Pinheiro - 20ª zona, 269ª seq.-Santarém; Ruth da Piedade Souza - 4ª zona, 55ª seq.-Castanhal; Raimundo Alves de Oliveira - 4ª zona, 16ª seq.-Castanhal; Rosalina Monteiro da Conceição - 29ª zona, 108ª seq.-Belém; Raimundo Carneiro dos Santos - 29ª zona, 242ª seq.-Belém; Raimundo Mardock de Souza - 28ª zona, 149ª seq.-Belém; Rosângela Maria Pascoal da Silva - 28ª zona-Belém; Raimundo Mariano de Aguiar - 45ª zona, 30ª seq.-Ceará; Raimundo Amadeu dos Santos - 42ª zona, 47ª seq.-Paragominas; Raimundo Rosa Pereira - 25ª zona, 36ª seq.-Capanema; Raimundo Vieira de Sousa - 28ª zona, 178ª seq.-Belém; Raimundo Edmei Sarmanho Pereira - 29ª zona, 38ª seq.-Belém; Ronaldo Conceição dos Santos - 29ª zona, 215ª seq.-Belém; Raimunda Pereira do Nascimento - 29ª zona, 83ª seq.-Belém; Raimunda Pimentel - 29ª zona-Belém; Raimunda do Socorro Pimentel da Silva - 29ª zona-Belém; Rosivaldo Nascimento Rodrigues - 29ª zona, 203ª seq.-Belém; Roberto Salomão da Costa Anselmo - 1ª zona, 321ª seq.-Belém; Ruth Helena Vilhena Ribeiro - 1ª zona, 195ª seq.-Belém; Raimundo Nonato Barros do Nascimento - 1ª zona, 205ª seq.-Belém; Rosalina Silva do Rosário - 1ª zona, 271ª seq.-Belém; Renira Daniel de Castro - 1ª zona, 215ª seq.-Belém; Riso Maria Almeida da Silva - 28ª zona, 191ª seq.-Belém; Raimundo Santana Perdigão - 2ª zona, 58ª seq.-Amapá; Regina Celi Saldanha Pereira - 28ª zona, 195ª seq.-Belém; Regina Coeli da Silva Azevedo - 230ª seq., 28ª zona-Belém; Ruberval Santos Pereira - 28ª zona, 233ª seq.-Belém; Ramiro Parente de Oliveira - 28ª zona, 138ª seq.-Belém; Raimundo Torres de Alfaia - 28ª zona, 202ª seq.-Belém; Raimundo Nonato Ruela Azevedo - 28ª zona, 181ª seq.-Belém; Raimundo Marques Correa - 28ª zona, 107ª seq.-Belém; Raimundo da Silva Ramos - 28ª zona, 236ª seq.-Belém; Raimundo da Silva Costa - 8ª zona, 34ª seq.-Vigia; Raimunda Cardoso de Araújo - 33ª zona, 27ª seq.-N. Timboteua; Raimundo José da Silva - 33ª zona, 3ª seq.-Pelxe-Boi; Raimundo Alves dos Santos - 25ª zona, 47ª seq.-Capanema; Raimundo Soares Nunes - 41ª zona, 31ª seq.-Ourém; Roma Keiko Kobayashi - 1ª zona, 24ª seq.-Belém; Raimundo Nonato da Silva - 37ª zona, 30ª seq.-Moju; Raimundo Nonato Cacao Sampaio - 39ª zona, 6ª seq.-Tomé-Açu; Rafael Moura da Silva - 39ª zona, 23ª seq.-Tomé-Açu; Ruthe Santos de Almeida - 28ª zona, 152ª seq.-Belém; Raimundo Ribeiro Chaves - 25ª zona, 54ª seq.-Capanema; Rejane Moraes de Oliveira - 15ª zona, 32ª seq.-Pernambuco; Ruth Delza Moraes dos Santos - 1ª zona, 267ª seq.-Belém; Raimunda Catarina Trindade da Paz - 29ª zona, 125ª seq.-Belém; Rui Otávio Pimentel Lourinho - 20ª zona, 255ª seq.-Santarém; Raimundo Castro de Lima - 29ª zona, 42ª seq.-Belém; Rubenita Fernandes da Silva - 1ª zona, 48ª seq.-Belém; Raimundo Gomes Silva - 1ª zona, 215ª seq.-Belém; Sebastião Martinho Oliveira Chaves - 11ª zona, 40ª seq.-Irituia; Sandoval Pereira Rosa - 11ª zona, 1ª seq.-Irituia; Senhorinha Costa de Souza - 31ª zona, 32ª seq.-Maracanã; Sebastião Flor da Silva - 18ª zona, 42ª seq.-Altamira; Sérgio Ribeiro da Conceição - 4ª zona, 54ª seq.-Castanhal; Sebasião Ferreira Macedo - 4ª zona-Castanhal; Sebastião Lago da Silva - 29ª zona, 111ª seq.-Belém; Stélio de Jesus Amorim de Souza - 28ª zona, 161ª seq.-Belém; Sebastião Rodrigues dos Santos - 28ª zona, 205ª seq.-Belém; Sebastiana Gomes de Farias - 1ª zona, 156ª seq.-Terésina; Sebastiana Gomes da Silva - 5ª zona, 9ª seq.-Ig.-Açu; Sérgio Batista de Sousa - 3ª zona, 157ª seq.-Fortaleza; Severino Ferreira dos Santos - 29ª zona, 139ª seq.-Belém; Sebastião Fernandes Ribeiro - 37ª zona, 30ª seq.-Moju; Sabina Marques da Silva - 33ª zona, 11ª seq.-N. Timboteua; Tereziinha André de Sousa - 5ª zona, 15ª seq.-Taciuteua; Tarcila Oliveira Costa - 28ª zona, 138ª seq.-Belém; Terezinha Leal dos Santos - 16ª zona, 122ª seq.-Rio de Janeiro; Tereza de Jesus Barroso - 29ª zona, 173ª seq.-Belém; Teresinha Bezerra da Rosa - 36ª zona, 15ª seq.-Benevides; Tertuliano Elias Furtado - 13ª zona, 1ª seq.-Bragança; Tereza dos Reis Mateus - 8ª zona, 34ª seq.-St. Antônio do Tauá; Terezinha Cruz Freitas Nunes - 41ª zona, 31ª seq.-Ourém; Tarcila Batista de Oliveira - 28ª zona, 130ª seq.-Belém; Telcia Sousa da Costa - 14ª zona, 21ª seq.-Viseu; Ubiratan

Corrêa Sobrinho - 4ª zona, 10ª seq.-Castanhal; Umberto de Araújo Teixeira - 10ª Zona, 4ª seq.-Muanã; Veríssimo Pinheiro - 29ª zona, 119ª seq.-Belém; Verônica Aparecida da Silva - 28ª zona, 299ª seq.-Belém; Veridiano Ferreira de Carvalho - 28ª zona, 189ª seq.-Belém; Vera Lúcia da Silva Lopes - 29ª zona, 136ª seq.-Belém; Vicente Fortunato de Pinho - 11ª zona, 30ª seq.-S. D. do Capim; Vanda Pinto de Souza - 29ª zona, 134ª seq.-Belém; Valdemar dos Reis Cavalcante - 4ª zona, 2ª seq.-S. F. do Pará; Irmã Virgínia Maria de Melo - 10ª zona, 25ª seq.-Paraíba; Valentim Pereira dos Santos - 42ª zona, 51ª seq.-Paragominas; Veríssimo Santos da Silva - 39ª zona, 29ª seq.-Tomé-Açu; Valdir Tiago dos Santos - 16ª zona-Stª Catarina; Valfredo Pimentel dos Anjos - 1ª zona, 178ª seq.-Belém; Wilson Pinto Góes - 29ª zona, 62ª seq.-Belém; Wilson Pereira - 28ª zona, 92ª seq.-Belém; Waldemir Bentes - 1ª zona, 158ª seq.-Belém; Waldemir Loureiro Costa - 29ª zona, 181ª seq.-Belém; Waldemir da Costa Coelho - 22ª zona, 85ª seq.-Rio de Janeiro; Walzenir Batalha Ferreira - 29ª zona, 108ª seq.-Belém; Wilde Ferreira Lopes - 29ª

zona, 67ª seq.-Belém; Yde Picanço Monteiro - 29ª zona, 155ª seq.-Belém; Zenita de Souza Sampaio - 11ª zona, 42ª seq.-Belém; Zuleide Miranda de Sousa - 29ª zona, 156ª seq.-Belém; Zila Araújo Caldas - 1ª zona, 133ª seq.-Belém; Zadiel Matos dos Santos - 28ª zona, 121ª seq.-Belém; Zaidir Corrêa da Silva - 1ª zona, 108ª seq.-Belém; Zilda Alves da Rocha - 33ª zona, 26ª seq.-N. Timboteua; Zacarias Trindade da Costa - 29ª zona, 213ª seq.-Belém.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado neste Cartório Eleitoral, da cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (17.06.1982). Eu, a) Ilegível

Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 17 de junho de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª zona-Belém

(G. Reg. nº 1769)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 92/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

MANDAR CONTAR EM DOBRO para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei nº 1.894, de 30.06.60, o período de férias, correspondente ao exercício de 1980, da funcionária LUCIDALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Taquígrafo Legislativo Classe "C" de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretoria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO

2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 1826)

Ata da 24a. reunião Extraordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de junho de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e cinquenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, convocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o 2º Turno do Projeto de Lei nº 19/82, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios, com emendas dos Deputados Zeno Veloso e Milton Peres. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna manifestando o seu voto contrário à emenda do Deputado Zeno Veloso que inclui bacheleiros de Direito no Conselho de Contas dos Municípios. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso mostrando os motivos que o levaram a apresentar a sua emenda, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho e Fernando Bahia que debateram a matéria com o orador. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont que expôs a sua posição favorável à emenda do Deputado Zeno Veloso, recebendo aparte do Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Milton Peres ocupou a Tribuna para mostrar a procedência da emenda do Deputado Zeno Veloso, afirmando que a mesma deveria ser ainda mais abrangente, sendo aparteado pelo Deputado Lucival Barbalho que fez reparos ao

pronunciamento do orador. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna endossando a posição do Deputado Lucival Barbalho, que solicitou votação nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. Em votação o Projeto de Lei, ressalvadas as emendas. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e um Srs. Deputados obtendo-se o resultado de quinze votos SIM e seis votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o projeto de Lei estava aprovado contra o voto da bancada do PDS. Em votação e emenda do Deputado Zeno Veloso. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 (vinte e um) Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 9 (nove) votos SIM e 12 (doze) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que a emenda do Deputado Zeno Veloso ao Projeto de Lei nº 19/82, estava rejeitada. Disseram SIM os Deputados: Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mário Chermont, Vicente Queiroz, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Zeno Veloso. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Alvaro Freitas. Em votação e Emenda do Deputado Milton Peres. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se, ao final, que votaram 21 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 12 (doze) votos NÃO, 6 (seis) votos SIM, 2 (duas) abstenções. O Deputado Lucival Barbalho solicitou que seu voto fosse considerado EM BRANCO. O Sr. Presidente informou que a emenda do Deputado Milton Peres ao Projeto de Lei nº 19/82 estava rejeitada por maioria. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Disseram SIM os Deputados: Alvaro Freitas, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Zeno Veloso. ABSTENÇÕES dos Deputados Lauro Sabbá e Mário Chermont. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezoito horas e trinta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem" em 09 de junho de 1982. Lida em 16 de junho de 1982.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1827)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 119

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Mandar contar em favor da Sra. Vania Lucia Azevedo da Silva, ocupante do Cargo de Assessora de Câmara, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 05 (cinco) dias de Serviço Público até o dia 20.05.82, de acordo com o parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 1982

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1845)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 8087

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUSA

PACIENTES: GERVASIO ALVES DA CRUZ e JOÃO ALVES VALENTE

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de Homicídio. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada, não votando por não terem assistido ao relatório aos Exmos. Srs. Desembargadores: Christo Alves Filho, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.

Belém, 31 de maio de 1982

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de junho de 1982.

REGINA LUCIA SILVA GOMES

AUX-JUD-PJ-AJ-0323

(G. Reg. nº 1845)

ACORDÃO Nº 8088

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: SANTIAGO FILHO

PACIENTE: JOSUÉ CAMPOS RODRIGUES

RELATOR: Des. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de furto. A Impetração não tem procedência em face das informações do Juízo "a quo". Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 31 de maio de 1982

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de junho de 1982.

REGINA LUCIA SILVA GOMES

AUX-JUD-PJ-AJ-0323

(G. Reg. nº 1845)

ACORDÃO Nº 8089

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A ADV. CLAUDIA PINTO MARQUES

PACIENTE: PAULO JORGE DA SILVA

RELATOR: Des. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Paciente sendo processado por tráfico de entorpecentes. Confirmado o

excesso de prazo. Ordem concedida unanimemente.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, conceder a ordem impetrada.

Belém, 12 de maio de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de junho de 1982.

REGINA LUCIA SILVA GOMES

AUX-JUD-PJ-AJ-0323

(G. Reg. nº 1845)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 8090

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: ADEL SLEIMAN BANHA E HELIA CHARONE BANNA (Dr. AURELIO DO CARMO)

APELADO: LEÃO STILIANIDI SOBRINHO (Dr. CARLOS HACHEM CHAVES)

RELATOR: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA: Pelo meio processual próprio sustentado na ação, outorga-se a lavratura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel objeto da demanda, obrigando os RR. Apelantes vendedores, assim o fazerem, assinando o respectivo compromisso.

Rejeitada a preliminar suscitada, à unanimidade e no mérito, negaram provimento, unanimemente.

Belém, 20 de maio de 1982.

Des. ARI DA MOTA SILVEIRA - Presidente

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 23 de junho de 1982.

REGINA LUCIA SILVA GOMES

AUX-JUD-PJ-AJ - 0323

(G. Reg. nº 1845)

ACORDÃO Nº 8091

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

IMPETRANTES: COMPANHIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ E

CÓBRAS IMPERATRIZ LTDA (Dr. ALBERTO S. CAMPOS)

IMPETRADO: Dr. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS

RELATOR: Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: Mandado de Segurança - Veículos cedidos em consignação a terceiro, em poder de quem foram apreendidos sob acusação de que estava sendo utilizados como prêmio em jogo de bingo - Apreensão mantida pela autoridade judiciária - Concessão do writ para efeito de serem entregues aos impetrantes ditos veículos, ficando estas como seus depositários até final solução do processo contravencional.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do T. Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conceder a segurança para efeito de serem entregues às impetrantes os veículos apreendidos, ficando estas como depositárias dos referidos bens, até final solução do processo criminal, devendo prestarem o respectivo compromisso legal, votando com restrição a Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

Custas da lei.

Belém, 07 de junho de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de junho de 1982.

REGINA LUCIA SILVA GOMES

AUX-JUD-PJ-AJ-0323

(G. Reg. nº 1845)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1982 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARA
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Credireal Financeira S/A., por seu advogado dr. Jorge Ferraz Netto, requerendo desistência da ação de execução que move contra Samuel da Silva Pinheiro.

Desp.: - N.A. À conta.

Petição de: - Mario Tocantins Lobato e outro, por seu advogado dr. Ruy Villar Sampaio, indicando bem a penhora na ação de execução que lhe move o Banco do Estado de São Paulo S/A.

Desp.: - N.A. Cts.

3ª VARA

Proc. nº 583/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Maria do Amparo Gonçalves

Ex.: - Erasmir Mendes da Silva e outro

Adva.: - Eliodéa Santos de Oliveira

Desp.: - Cumpra-se o requerido às fls. 36 dos autos, retificando os honorários advocatícios em quinze (15) por cento sobre o valor do débito.

4ª VARA

Petição de: - Maria de Lourdes Sales Corrêa e outros, por seu advogado dr. Francisco Araújo dos Santos, apresentando contestação na ação Demarcatória que lhe move Gilberto Pinheiro.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

Proc. nº 17/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria Irlândia Ciama Vieira Bessa

Adv.: - Moacir Moraes Filho

Réu: - Jaime Alvarez Bentes de Sá

Desp.: - Ao cálculo

5ª VARA

Proc. nº 11/81 ARROLAMENTO

Inv.: - Maria de Lourdes Magno Reis

Adv.: - Paulo Roberto C. Monteiro

Herd.: - Maria Lúcia Reis de Melo e Silva

Adv.: - Moacir Álvaro Freitas

Inv.: - João Cândido dos Reis

Desp.: - Cumpra-se primeiramente o despacho de fls. 65v

item II. Após voltem-me conclusos.

Proc. nº 176/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Postes Cavan S/A.

Adv.: - Ademir Kato

Ex.: - Jorge Teixeira Soares

Adv.: - Christóvam C. Gonçalves

Desp.: - Diga o exequente sobre o bem oferecido às fls. 13,

após conclusos.

Proc. nº 235/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Adv.: - Carlos Ferro

Ex.: - Esalferro Ind. e Com. Ltda.

Desp.: - Intime-se a autora do ofício de fls. 20 da Telecomunicações do Pará S/A.

Proc. nº 135/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Wilton Nery

Ex.: - Elias Henrique Granhen Tavares e s/ mulher

Desp.: - Ao contador do Juízo.

6ª VARA

Proc. nº 311/82 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Tágide Administradora Ltda.

Adv.: - Ricardo Chamie

Réu: - Manoel Augusto Rodrigues da Costa

Desp.: - Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Proc. nº 561/80 INVENTÁRIO

Inv.: - Zilma de Albuquerque Lavareda e s/ marido

Adv.: - Carlos Alberto de Moraes Sá

Herd.: - Joana D'Arc. Cunha de Albuquerque e outras

Adv.: - Nathanael F. Leitão

Sent.: - Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. dos bens deixados por falecimento de José Cavalcante Albuquerque, para pagamento do imposto devido. Defiro o pedido de alvará de fls., para alienação do bem do espólio, determinando o depósito do valor correspondente a vinte por cento, até a liquidação do feito. Expeçam-se as

guias respectivas e oficie-se à Receita Federal, para as informações de praxe. P.I.R.

Petição de: - Levindo Pureza de Castro, por seu advogado dr. Celso Burlamaqui Freire, requerendo juntada de recibo de aluguel vencido, na ação de execução que move contra Navema Com. e Naveg. Ltda. e outro.

Desp.: - Junte-se.

Proc. nº..... AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: - Benedito Teles da Silva

Adv.: - Deusdedit Freire Brasil

Agr.: - Lísio dos Santos Capela

Adv.: - Ademir Kato

Desp.: - Forme-se o instrumento

7ª VARA

Proc. nº 483/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: - José Flávio de Carvalho Ribeiro

Adva.: - Firmina A. B. Cavalcante

Ré: - Lindaura Pereira Ribeiro

Adv.: - José Acreano Brasil

Desp.: - Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 216/81-A LITISPENDÊNCIA

Req.: - Rosália Navarro Gomes

Adv.: - Gerson O. Souza

Req.: - Oscar Rodrigues Gonçalves Filho

Ex. Hip.: - Vivenda - Associação de Poupança e

Empréstimo

Adv.: - Laudomício Ferreira

Desp.: - Manifeste-se a demandante-oposta, sobre os docs.

de fls. 68/70 no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 487/80 EXECUÇÃO

Ex.: - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Adv.: - Carlos Ferro

Ex.: - Sistemec - Sistema Mecanizado Ltda. e outro

Adv.: - Pedro Lima

Desp.: - Mantenho o despacho de fls. o pedido de fls. é extemporâneo.

Petição de: - Marajó, Pesca Ind. Com. e Transporte Ltda., por sua advogada dra. Marilena Wanderley, requerendo vista da Notificação Judicial requerida por Utanagó-Ind. e Com. S/A.

Desp.: - Junte-se e dê-se vista em cartório.

Proc. nº 340/82 RENOVATÓRIA

Aut.: - A. Bastos & Cia. Ltda.

Adv.: - Artemis Leite da Silva

Ré: - Maria Elisa Baptista Murisset

Desp.: - Cite-se.

8ª VARA

Petição de: - Helena Maria Braga Barros, por sua advogada dra. Violante Moreira, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Separação Judicial movida contra Celso Barros.

Desp.: - N.A. Cts.

Petição de: - Violante Maria P. Moreira, advogada, requerendo juntada de procuração na ação de Separação Judicial movida por Helena Maria Braga Bastos contra seu marido Celso Barros.

Desp.: - Junte-se.

Petição de: - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil - ASCB, por seu advogado dr. Nathan Lima Barreto, apresentando impugnação à conta de fls. na ação de Cobrança que lhe move Mapam - Empreendimentos Ltda.

Desp.: - N.A. Cts.

9ª VARA

Proc. nº 369/79 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Maria José Alves Monteiro

Adv.: - Alberico Pimentel Filho

Req.: - Cleimir de Nazareth Monteiro

Desp.: - Diga o M.P.

Proc. nº 122/82 DESPEJO

Aut.: - Germano Duarte & Cia. Ltda.

Adv.: - Humberto Lima

Réu: - Ariolito Penis

Adv.: - Flávio C. Maroja

Desp.: - À conta.

Proc. nº 497/79 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Osvaldo Costa e s/ mulher

Adv.: - Cláudio A. M. das Neves

Ré: - Altamira Nascimento Maia

Sent.: - ... Desta maneira, defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, com as cautelas legais. P.I.R.

11ª VARA

Petição de: - Empresa de Transportes Atlas Ltda., por seu advogado dr. Elias Almeida, requerendo juntada de recibos de despesas efetuadas na ação de execução que move contra Vidros Industriais do Pará S/A.

Desp.: - N.A. Sim.

2ª VARA

Of. s/nº, de 24/06/82, da Juíza da 9ª Vara Cível desta Comarca, comunicando que se processa por aquele Juizado, expe-

diente da A.J.C. uma ação Ordinária de Investigação de Paternidade, requerida por Luzanira Luz do Nascimento contra Espólio de Fernando Ferreira Braga.
Desp.: - A. Voltem conclusos.

**RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS
EM 25 DE JUNHO DE 1982**

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.
Ordinária - Irene Fiof Alcoforado - Marlene Cardoso dos S. Moraes JG. - 1ª 1º;
Possessória - Raimundo Santos - Ozely Carrera de Souza JG. - 1ª 3º;
Sumaríssimo - Manoel Patrício de A. Filho - Empresa de Ônibus Nova Marambaia JG. 1ª 2º;
Ex. Documento - Creencia Nogueira Ltda. - Norte Refrigeração - 1ª 1º;
S/Judicial - Terezinha das Neves da Silva - Luiz Alberto O. da Silva AJ. - 8ª 3º;
S/Judicial - Flávio Quindaré T. da Silva - Izaura Pacheco T. da Silva - 7ª 6º;
S/Judicial - Francisco Ferreira Alencar - Elizabeth dos S. Alencar - 9ª 7º;
Alimentos - Rosineide Ma. Pinto Carvalho - José Geraldo de A. Carvalho - 9ª Samp.;
C/Precatória - Juízo do Estado de Mato Grosso (Agropecuária Sredense S/A.) - Margarida Villanova Torres - 9ª 1º;
C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Monte Cristo Ind. Com. Exp. de Madeiras Ltda.) - Rápido Interprice Ltda. - 10ª 2º;
Despejo - Nirlovad - Ma. Ferreira Maia - Raimundo Geraldo P. de Souza PD. - 9ª 2º;
Despejo - Abelardo Lourenço G. Filho - Eulália Miranda de Alcântara - 10ª 4º;
Despejo - Abelardo Lourenço G. Filho - Ma. Idalgina Magno - 11ª 5º;
Despejo - Manoel dos S. Mattos - Transportes Belauto Ltda. - 9ª 3º;
D/Sociedade - Maria José dos Santos Souza - Luiz Carvalho de Lima;
Execução - Ruy Fernando de S. Cabral - Alan Michel Henry Youst - 10ª 3º;
Execução - David Salomão Mufarrej - João Batista de Oliveira - 1ª 4º;
Notificação - Raul da Silva Navegantes - Lavanderia Paraense a Vapor Ltda. - 2ª 8º;
Divórcio - Valéria Barroso de Figueiredo - Ovidio Coelho Neto - 7ª 4º;

Belém, 25 de junho de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
p/ Distribuidora do Juízo

**CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 25/06/82**

JUIZO DA 1ª VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Joana D'Arc Alves Botelho
Adv.: - Francisco Brasil Monteiro
Requerido: Gumerindo da Silva Costa
Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira
Despacho: Para a audiência designo o dia 11/08/82, às 11 horas.
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Requerente: Cooperativa Agrícola Mista Paraense.
Adv.: Orlando Antonio Fonseca
Requerido: Isamu Isobe
Adv.: Flávio C. Maroja
Despacho: Para o prosseguimento designo o dia 03/08/82, às 11 horas.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Credora: Ludgren Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas
Adv.: Loris Vilas-Boas
Devedora: Ma. de Nazaré Fernandes de Castro
Despacho: Sobre a Conta digam os interessados.
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: Cristovam Modesto Santana
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Requerida: Empresa Vértice Engenharia Ltda.
Adv.: Eduardo da Silva Tavares Cardoso
Despacho: À Conta.
AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO
Requerente: Ubirajara Borges da Silva
Adv.: - José Ma. da Consolação
Requerido: Carlos Alberto Lopes
Adv.: José Pereira de Magalhães
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10/08/82, às 11 horas.

AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A.
Adv.: Afonso Vitor Cardoso
Requerida: Urze - Comércio e Representações Ltda.
Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença o termo de fls. 20, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.
JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA

Credor: O Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Laércio de Almeida Laredo
Devedores: Empresa Soares - Armando Teixeira Soares e outros.
Adv.: Christovam Colombo
Despacho: Cumpram-se o requerido às fls. 281 a 283, ouvidos os interessados, sobre o mencionado pedido a após voltem conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar
Adv.: Haroldo Alves dos Santos
Agravado: O Banco do Brasil S/A.
Despacho: Forme-se o instrumento na forma do pedido.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerente: Afonso de Miranda Marques
Adv.: Simão Salim
Requerida: Marilda Chaves.
Adv.: Celso Burlamaqui Freire.
Despacho: Chamo o processo à ordem e designo o dia 24.08.82, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

**RESENHA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1982
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES**

2ª VARA

Processo nº 243-01-82 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Paulo Teixeira Albuquerque - (Adv. Alcides Alcântara)

Requerido: Avando Novaes Filho

Despacho: "R.H. Tendo em vista a citação do requerido, apreenda-se e deposite-se o veículo objeto da presente ação, cumprindo-se o que for de direito e na forma da lei. Belém, 23/06/82".

5ª VARA

Processo nº 82-01-82 - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA

NOVA

Requerente: Francisco Rio Fernandes - (Adv. Enivaldo Ferreira)

Requerida: Construtora Habitare Ltda. - (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Sentença: "Vistos, etc... I - Homologo por sentença o acordo de fls. 37/38 para que produza seus efeitos legais. II Deve o autor depositar em Juízo a complementação dos honorários do perito do Juízo, assim como o Réu pagar as custas devidas, conforme cláusulas de nºs 2 e nº 3 do pedido de transação de fls. 37/38. P.R.I. Em, 24.06.82. a) - Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª V."

7ª VARA

Processo nº 714-03-81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO

DE POSSE

Requerente: Maria do Carmo Dornelas da Silva - (Adv. Adilson G. Verçosa)

Requeridos: Temístocles Santa Cruz de Vasconcelos e Geocira de Almeida Vasconcelos - (Adv. Carlos Renato Montes Almeida)

Despacho: "O laudo pericial constante da Ação Cautelar de Vistoria, cuja cópia instrue a inicial, não está completo, como se vê às fls. 18 e 19, daí porque chamo o feito a ordem para que, o autor juntem-se aos autos, a continuação do referido laudo. Belém, 23-06-1982".

7ª VARA

Processo nº 129-01-82 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO

DE POSSE

Requerente: Maria Ribas Magno - (Adv. Antonio Magalhães)

Requerido: Pedro Alcântara e Silva - (Adv. Raimundo D. Raiol)

Despacho: "Especifiquem-se as partes as provas que pretendam produzir, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 22-06-1982".

10ª VARA

Processo nº 602-01-80 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Heublein do Brasil Comercial e Indústria Ltda. (Adva. Celestina Maria Duarte Elles)

Requerida: Nascimento & Cia. Ltda. - (Adv. Pedro Moura Palha)

Sentença: "Vistos, etc... Julgo improcedente os presentes embargos opostos por Nascimento & Cia., contra Heublein do

Brasil Comercial e Indústria Ltda.... Condeno o embargante ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.J.R. Belém, 24 de junho de 1982.
- a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Civil e Comércio".

10ª VARA

Processo nº 194-12-82 - (apenso) - EMBARGOS À

EXECUÇÃO

Embargante: Gráfica Falângola Editora Ltda. - (Adv. Antonio Jorge Abelém)

Embargada: Lupino Comércio e Indústria S/A. - (Adv. Antônio Freitas Leite).

Despacho: "À Conta. 24.06.82".

10ª VARA

Processo nº 679-42-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Sociedade Anônima Bitar Irmãos - (Adv. Mario-lito C. de Carvalho)

Executado: Braichi Seki - (Adv. João Rufino Ribeiro)

Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se à penhora. 22.06.82".

10ª VARA

Processo nº 543-32-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: ATS - Amazon Travel Service Ltda. - (Adv. Loris Vilas-Boas)

Executado: ASTEMAC Ltda. Representações e Assistência Técnica - (Adv. Maria Angela Valente Mendes Silva).

Despacho: "Rhoje. A avaliação. 22.06.82".

10ª VARA

Processo nº 495-10-80 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO - SUMARISSIMA

Requerente: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda. - (Adv. Ary Jansen Branco)

Requeridos: Ivete Noronha Tavares e s/ marido Clóvis da Paz Tavares - (Adv. Pojucan Tavares Jr.).

Despacho: "Subam os autos. 22.06.82".

MARIA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Carlos Lima Chamié, nos autos da Ação de Execução que lhe move Banco Lar Brasileiro, falando no processo - Adv. Vera Calandrini.

Despacho: - Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO.

Requerente: - Banco do Estado de S. Paulo - Adv. Luís C. Barreto

Requerido: - Carlos Lima Chamié - Adv. Vera Calandrini

Despacho: - Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 14.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Maria Eunice da Silva Portal, nos autos da Ação de Despejo que move contra Joaquim Antônio Siqueira Rodrigues, requerendo a citação do réu - Adv. Joana D'Arc Barbosa.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA - EMBARGOS

Requerente: - E. L. Silva Sarmento - Adv. Fernando Wanzeller

Requerido: - SPP Nemo S/A. - Adv. Loris Vilas Boas

Despacho: - Cumpra-se integralmente o despacho de fls....

INVENTÁRIO

Requerente: - Jorge Nascimento Lamarca - Adv. Antonio Valdo Mendes

Requerida: - Glyceria Pinheiro de Souza

Despacho: - À audiência do interessado

JUÍZO DA 7ª VARA - CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Nilcd Medeiros da Silva - Adv. Horácio L. de Siqueira

Requerida: - Maria Cordovil C. Lima

Despacho: - Remarco a data para a consignação o dia 12/07/82, às 11 hs.

INVENTÁRIO

Requerente: - Benedito Elias de Souza - Adv. Aliro Franco Bayer

Requerido: - Miguel Elias de Souza

Despacho: - Manifestem-se os interessados sobre o cálculo

Requerimento de R. Mendonça Comércio S/A., nos autos da Ação de Despejo que lhe move Nelson Machado da Silva Lima, impugnando a vistoria procedida - Adv. Armando Pinheiro.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - Geraldo de Andrade Alves

Requerido: - José Ailton Alves

Requerimento de Efigênia Monteiro Ribeiro, nos autos da Ação de Divórcio com seu marido Altino Pereira Pinheiro, apresentando rol de testemunhas - Adv. Casemiro dos Santos Ribeiro.

OBS.: - Recebido em cartório em 21/06/82.

JUÍZO DA 8ª VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: - Dina Reis Direito - Adv. Félix de Oliveira

Requerido: - Osvaldo Nunes Direito - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: - Não havendo manifestação em contrário, defiro o pedido de fls. 79. Oficie-se para desconto a partir do mês corrente.

DESPEJO

Requerente: - Alonso Elias Cristo - Adv. Jorge Ferraz Neto

Requerido: - Aristides de Andrade Ramos - Adv. Joel L. de Amorim

Despacho: - Faça-se o cálculo. Designo o dia 06/7, às 11 horas, para a purgação da mora. Intimem-se.

ORDINÁRIA

Requerente: - Georgenor de Souza Franco - Adv. Burlamaqui Freire.

Requerido: - Saferche Construções - Adv.

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 22. Oficie-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Manoel Cristóvão, nos autos da Ação de Execução, que lhe move Moacyr Gonçalves Pamplona, requerendo a remessa dos autos à contadora. Adv. Hamilton Gualberto.

Requerimento de João Santos da Silva, nos autos da Ação de Notificação que lhe move Ivandir Siqueira Favacho, requerendo a inépcia da petição inicial - Adv. Raphael C. Lucas Filho.

OBS.: - Recebido em cartório em 22/06/82.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Olímpio Uliana - Adv. Adamor T. Pereira

Requerida: - Maria José Bastos Zoghbi

Despacho: - Cite-se designando o dia 12/08/, 10 hs. p/ audiência.

DIVÓRCIO

Requerentes: Alfredo Manoel dos Santos e Maria da Con-

ceição Brito Santos - Adv. João Ribeiro Lima.

Despacho: - Renovem-se para 04 de agosto, às 10 hs.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Sul Brasileiro, nos autos da Ação de Execução que move contra José Maria Cunha, requerendo a suspensão do processo - Adv. Carlos Ferro.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 11ª VARA - COBRANÇA

Requerente: - Stelio Dacier Lobato - Adv. Waldemar da Silva

Requerido: - José Miranda

Despacho: - Admito o procedimento ordinário, cite-se.

Requerimento de Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, nos autos da ação de R. de Posse, que lhe move Maria Helena Lima Monteiro, interpondo agravo de instrumento - Adv. Humberto Lima.

Despacho: - Apensos ao principal. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 25.06.82

DR. ROMÃO AMOEDO NETO - 1ª VARA

Proc. nº 6546 - Reparação de Danos

Requerente - Rita de Cássia Afonso de Miranda - Adv. Dr. Flávio C. Maroja

Requerido: - Cetenco Engenharia S.A.

Desp.: - Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 06/08/1982, às 11 horas. Cite-se.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA, RESP. P/ 2ª VARA.

Proc. nº 4965 - Renovação de Contrato de Locação.

Requerente - Bar e Restaurante Elite - Adv. Dr. João de Oliveira Costa.

Requerido: - Manoel Martins Costa - Adv. Dr. Wilson Dahas

Desp.: - R.H. Sejam os presentes autos ao Egrégio Tribunal

de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 7ª VARA

Proc. nº 6221 - DESPEJO

Requerente: - Miguel Amaro Mussi - Adv. Dra. Corina

Chaves

Requerido: - Walter Carvalho Maia - Adv. Dr. Hermenegildo

A. Crispino.

Desp.: - Diga o autor sobre as alegações de fls. 31.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 6146 - Ordinária de Divórcio

Requerente: - Odete dos Santos Rodrigues - Adv. Dr. Roso-

miro Arrais

Requerido: - José Pantoja Rodrigues - Adv. Dra. Darcy da

Rocha L. Ramos.

Desp.: - Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal se

arrolada em tempo hábil. Designo o dia 30 de agosto, às 10:30 hs.,

para a instrução e julgamento. Ciente o Rep. do M.P. Intime-se.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES. MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº 5981 - Divórcio Consensual

Requerentes: - Pío Nortino de Andrade Carvalho e Leida Ire-

ne Garcia dos Santos Carvalho - Adv. Dr. Edilson Dantas.

Desp.: - Final da Sentença - ... Desta maneira, pelas razões

acima postas, Julgo Procedente a presente ação e decreto o di-

vórcio do casal Pio Nortino de Andrade Carvalho e Leida Irene Garcia dos Santos Carvalho, expedindo-se o competente mandado de averbação. P.I.R.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1982 - SEXTA FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

2ª VARA

PROCESSO Nº 833/81 VISTORIA

Req.: Melchiades Martins Caldeira

Adv.: Rosomiro Arrais

Req.: Ademir da Silva Vale e outros

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Desp.: Dígam os interessados sobre a conta e após voltem

conclusos.

2ª VARA

PROCESSO Nº 1099/81 EXECUÇÃO

Req.: - Paulo Gomes Vieira

Adv.: José do Carmo S. Martha

Req.: Com. Prod. Agr. Azevedo Ltda. e outro

Desp.: - Cumpra-se o despacho de fls. 34 dos autos na forma da Lei.

2ª VARA

PROCESSO Nº 1940/82 SUMARÍSSIMA

Req.: Manoel da Silva Martins

Adva.: Solange N. F. do Couto Dantas

Req.: José Olavo de Souza

Desp.: Designo o dia 22.09.82, às 10,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

2ª VARA

PROCESSO Nº 1821/82 DESPEJO

Req.: José Domingues Maria

Adva.: Vera Ribeiro

Req.: José Maria Seabra

Desp.: Ao Senhor Oficial de Justiça, encarregado das diligências, para informar o alegado, às fls. 11 dos autos.

3ª VARA

PROCESSO Nº 1142/81 DESPEJO

Req.: Maria Violeta Corrêa da Matta

Adv.: Nathanael Leitão

Req.: Benedita Araújo

Adv.: F. Nunes Salgado

Desp.: Saneado o presente processo, designo o dia 28.09.82, às 10,00 horas para realização da audiência, cientes as partes.

3ª VARA

PROCESSO Nº 1886/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Indústria Comércio Imp. e Export. Nobre Ltda.

Adv.: Vandernel Simor

Req.: Aurichio S.A. Ind. Com. Import. e Export.

Desp.: - Designo o dia 14.09.82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

4ª VARA

PROCESSO Nº 421/80

Req.: José de Castro Baptista e outros

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Req.: Terezinha de Jesus Rebelo Pinheiro

Adv.: Jayme Bentes

Desp.: Renovem-se as diligências, isto é, a perícia, para o dia 14.08.82, às 10 hs. Cientes os interessados.

4ª VARA

PROCESSO Nº 935/81 BUSCA E APREENSÃO

Req.: Olivetti do Brasil S.A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Req.: R. Wariss Emp. Ltda.

Adv.: Ophir Cavalcante

Desp.: Diga o Sr. Escrivão se foi cumprido meu despacho de fls. 37.

5ª VARA

PROCESSO Nº 1090/81 REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Adril e Bruno Medeiros de Souza

Adv.: Raphael Lucas Filho

Req.: P.M.B.

Desp.: Designo o dia 11.08.82, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o requerido para apresentar as provas que desejar dentro do prazo legal e para comparecer à audiência acima designada.

5ª VARA

PROCESSO Nº 604/78 EXECUÇÃO

Req.: Banco do Brasil S.A.

Adv.: José Geraldo Motta Florence

Req.: Pedro Manoel Frometa e outro

Desp.: Ao Contador do Juízo.

5ª VARA

PROCESSO Nº 294/77 EXECUÇÃO

Req.: J. Júnior Empreendimentos Ltda.

Adv.: Fernando de Souza Gregório

Req.: Samuel Canuto Abdon

Desp.: Designo o dia 10.08.82, às 11 horas, para continuação da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

6ª VARA

PROCESSO Nº 626/82

CARTA PRECATÓRIA

Req.: Agro Extrativa Rio Iriri Ltda. - AGETRIL

Req.: Juízo de Direito da Comarca de Altamira

Desp.: Contados, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

6ª VARA

PROCESSO Nº 1931/82

CARTA PRECATÓRIA

Req.: Lidorca Aranha Maia

Req.: Juízo de Direito da Comarca de Altamira

Desp.: Contados, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

com as cautelas legais.

8ª VARA

PROCESSO Nº 982/81

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Deodoro Lopes

Adva.: Maria Regina Martins

Req.: Rose Mary Duarte Lopes

Desp.: Julgo procedente a Ação e decreto a Separação

Judicial do Casal Deodoro Lopes e Rose Mary Duarte Lopes, ambos qualificados no preâmbulo desta sentença, para que produza todos os seus efeitos civis. Considero a Ré, cônjuge responsável pela separação e condeno-a ao pagamento das custas e honorários, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

8ª VARA

PROCESSO Nº/81

ARROLAMENTO

Req.: Lúcia Nazaré Moraes Benigno

Adva.: Beatriz Dias Fernandes

Req.: Maria Francisca da Silva Moraes

Desp.: - Ao Cálculo

9ª VARA

PROCESSO Nº 1107/81

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Maria de Nazaré Oliveira Silva

Adv.: Paulo César de Oliveira

Req.: José Maria Melo da Silva

Desp.: Nomeio Curadora a Lide a.Dra. Sandra Maria Maia,

a quem deverá ser dada vista dos autos.

9ª VARA

PROCESSO Nº 488/76

INDENIZAÇÃO

Req.: Paulo Roberto Moraes

Adv.: Fernando Gonçalves

Req.: Esteves Mello Ltda.

Adv.: Ophir Cavalcante

Litisconsórcio: - Américo Ianino Soares

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo

Desp.: - Renovem-se para o dia 11 de agosto, às 10 hs.

9ª VARA

PROCESSO Nº/81

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Req.: Kenichiro Motoki e outros

Adv.: Donato Cardoso

Req.: Paulo Eutrópio C. Souza

Adv.: Ary Jansen

Desp.: Proceda-se ao levantamento das quantias depositadas com as cautelas legais.

11ª VARA

PROCESSO Nº 1246/81

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Agoante Ltda.

Adv.: Miguel Brasil

Req.: I. N. Crespim, Maq. e Mat. Ltda.

Adv.: Paulo Carneiro

Desp.: À Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25.06.82

PRIMEIRA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: José Martiniano da Silva (Adv. Laurênio Rocha)

Requerido: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria

Despacho: "Para audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 04/08/1982, às 11 horas. Cite-se. Belém, 25.06.82. a) Romão A. Neto".

SEGUNDA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba

Deprecado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém

Despacho na petição de Arruda Pinto & Cia. (Adv. Aurélio do Carmo) requerendo a suspensão da praça: "Tendo em vista o alegado e comprovado, defiro o pedido na forma da lei, cientes as partes. Belém, 25.06.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Requerente: João Tourão Corrêa de Miranda (Adv. Otávio Meira)

Requerido: Bastos Neto Ltda. (Adv. Raphael Celda Lucas Filho)

Despacho: "Como requer. Notifique-se. Belém, 25.06.82. a) Humberto de Castro".

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Amazonex Industrial Exportadora S/A. (Adv. Idalla Cunha)

Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará

Sentença: (trecho final): "... e assim sendo, julgo procedente o pedido, concedendo o remédio legal, e decorrido o prazo de recurso, encaminhe-se à Egrégia Corte para o devido re-exame na forma da lei. P.R.I. Belém, 11 de junho de 1982. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Camilo Martins Viana (Adv. Benedito David)

Requerida: Sagrada Família Ltda.

Despacho: "Conclusos. Belém, 25.06.82. a) Maria Lúcia Marcos Santos".

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Hernando Rodrigues Mattos e Antonieta Guerreiro Mattos (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Despacho: "Lavre-se o Termo de Ratificação. Belém, 25.06.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Sebastião Assunção Leite (Adv. Flávio Maroja)

Requerido: Jaime Torga (Adv. Jayme Bentes)

Despacho: "À conta. Belém, 26.06.82. a) Izabel Negreiros Leão".

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Ítala Carvalho de Souza (Adv. Vinicus Hesketh)

Requeridos: Elisalda Johnson Moreira e outros

Despacho: "Junte a certidão do Registro de Imóveis, é o que comprova o domínio. Belém, 25.06.82. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerentes: José Bernardo do Nascimento e sua mulher (Adv. Isomar Souza)

Requerido: Sotave - Amazônia Química e Mineral S/A. (Adv. Rui Santana)

Sentença: "Vistos, etc.. No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem. Não há nulidades insanáveis a pronunciar ou irregularidades a suprir. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Concorrem os legítimos requisitos de legítimo interesse econômico e moral. A preliminar arguida, de inexistir causa de pedir por falta de comprovado de ser senhor possuidor da área em litígio, constituirá objeto decisório. Sem providências preliminares a determinar a não se verificando a hipótese de julgamento antecipado da lide ou de extinção do processo, julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas e a serem produzidas em audiência. Face a natureza da presente ação, determinamos seja procedida a competente Vistoria para a qual nomeio perito do Juízo, o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá ser intimado ao compromisso, na Rua João Balbi, nº., nesta cidade, facultado as partes, a indicação de assistentes técnicos e o oferecimento de quesitos, no prazo de cinco (5) dias, contados da intimação deste despacho. A Vistoria se efetuará no dia dez (10) do mês de agosto, às 10,00 horas, e o compromisso do perito e assistentes, no dia anterior, às 10,00 horas. Face a natureza da vistoria, deixo de designar desde logo a audiência de instrução e julgamento, que será fixada após a apresentação do laudo pericial. Entregue-se este em cartório, até quinze (15) dias após a realização da Vistoria. Intime-se o requerente para depositar em cartório a importância de Cr\$... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para fazer jús aos honorários do perito, sujeito à complementação. Intime-se. Belém, 25.06.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

THEREZINHA GUEIROS

Tabellã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: "HEBAL SARMAHO"

RESENHA DO DIA 25.06.82

5ª VARA - PROC. Nº 305/82 - COBRANÇA

Aut.: Condomínio do Edifício Infante de Sagres

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida

Réu: Antônio Nonato do Amaral

Desp.: Designo o dia 17.08.82, às 11 horas para audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas que forem requeridas pelo autor. Cite-se o requerido, para apresentar as provas que desejar e para comparecer à audiência acima designada. Em, 18.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - PROC. Nº 174/82 - COBRANÇA

Aut.: Condomínio do Edifício Ângelus

Adva.: Vera Lúcia Calandrin de Azevedo

Ré: Rosana Bitar Fúza de Melo

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls. Em, 24.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA - PROC. Nº 313/82 - DIVÓRCIO

Aut.: Luiz Ribeiro Gonçalves Filho

Adv.: Luiz Ribeiro Gonçalves Filho

Ré: Ana Maria de Oliveira Ribeiro Gonçalves

Desp.: - I - Aos autos de Separação Judicial - II - Cite-se. Belém, 21.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/ 7ª Vara.

8ª VARA - DIVÓRCIO

Aut.: José Gonçalves da Rosa

Adv.: José de Arimatéia Medeiros da Rocha

Ré: Eponina Pinheiro Gonçalves

Adva.: Sandra Maria Losada Maia

Desp.: Remarco à audiência para 02 de julho, às 12:00 hs. Intime-se. Em, 24.06.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Fernando José Fonseca de Carvalho

Adv.: Edmir Domingues da Silva

Ré: Cintia Murta Fonseca de Carvalho

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza seus, digo, todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/4, ratificado às fls. 8/8v e, em consequência, decreto a separação consensual do casal: Fernando José Fonseca de Carvalho e Cinthia Murta Fonseca de Carvalho, nos termos avençados, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 16.06.82. (a) Climenie B. A. Pontes.

9ª VARA - PROC. Nº 115/82 - DESPEJO

Aut.: Adolfo Luiz Soares de Rezende

Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho

Réu: Raimundo Barbosa Lima

Adv.: Adelino Simão

Desp.: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelo. Em, 24.06.82 (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - INVENTÁRIO

Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar

Adv.: Carlos Hachem Chaves

Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar

Desp.: Cumpra-se despacho de fls. 80. Em, 24.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Justino da Paz

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Ré: Maria Irene Borges Santos Duarte

Adv.: Aluisio Meira

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença a presente desistência e, decreto a extinção do processo, determinando seu arquivamento. Autorizo o levantamento pela requerida das importâncias consignadas, mediante recibo nos autos. I. Em, 24.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

2ª VARA - DESPEJO

Aut.: Mauro Rios

Adv.: Eduardo Tavares Cardoso

Réu: Wladirson de Oliveira Penna

Adv.: Orlando Fonseca

Desp.: - Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 23.06.82. (a) Pedro Paulo Martins. Resp. p/ 2ª Vara.

3ª VARA - PROC. Nº 165/82 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Altenir Cavalcante Lopes de Souza

Adv.: Abraham Assayag

Ré: Construtora Almirante Ltda.

Adv.: José Maria Tuma Haber

Desp.: Em provas. Belém, 24.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA - PROC. Nº 332/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá

Ré: Explm - Exportadora e Importadora Ltda.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 24.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 28.06.82.

(Ext. Reg. nº 4784)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE — 25.06.1982

Ac. Nº 593/82. Proc. R EX OFF e RO 432/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-Pa. (Adv.: Dr. Humberto Mendonça). Recorrido-Reclamante: José Pereira (Adv.: Dr. Antonio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos, mandando desentranhar dos autos, os documentos de fls. 45 a 48, porque juntados a destempo.

EMENTA: Vedado ao empregador alterar o contrato de trabalho do empregado sem o seu consentimento.

Ac. Nº 594/82. Proc. R EX OFF 426/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: Luiz de Jesus Botelho de Oliveira (Adv.: Dr. Ronaldo Barata). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-Pa. (Adv.: Dr. Humberto Mendonça).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso, confirmando a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide conforme a Lei.

Ac. Nº 595/82. Proc. RO 406/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Agenor Lopes Tabosa (Adv.: Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: Portuense Ferragens S/A. (Adv.: Dr. Edgard Olyntho Contente e Carmen Lúcia Mendes Cunha).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso, confirmando a sentença recorrida.

EMENTA: Não provada a ofensa do empregador ao empregado, impossível falar de dispensa indireta com fundamento em injúria.

Ac. Nº 596/82. Proc. RO 370/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: CETENCO - Engenharia S/A. (Adv.: Dr. Humberto Mendonça). Recorrido: Fernando Souza e Silva (Adv.: Dra. Vânia Pessoa).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, confirmaram a decisão recorrida.

EMENTA: Sentença que bem decide a matéria sujeita a julgamento, não merece reforma.

Ac. Nº 597/82. Proc. RO 411/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Raimundo Nonato Coelho Marques (Adv.: Dr. Deusdedit Brasil). Recorrido: Super Atacadão - Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares).

DECISÃO: Por unanimidade deram em parte provimento ao recurso, mandando incluir na condenação, o valor das diferenças de FGTS e dos 10% do art. 22 do REFUNGATS, concernentes a não ter a empresa recolhido as contribuições relativas às comissões que de fato pagou ao reclamante, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas para efeito de recurso, pelo reclamado, de Cr\$ 5.187,92, sobre Cr\$ 150.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Modifica-se parcialmente sentença, para reajustá-la ao direito.

Ac. Nº 598/82. Proc. RO 391/82. 3ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Alfredo Sena da Fonseca (Adv.: Dr. Itair Silva). Recorrida: ENEL - Engenharia S/A. (Adv.: Dr. Cláudio Barbosa).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exm's Relator e Arthur Seixas, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, suscitada pela Douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria, vencido o Exmº Juiz Relator, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sem prova, impossível reconhecer a relação de emprego.

Ac. Nº 599/82. Proc. RO 435/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Engetel - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda.. Recorrido: Pedro José dos Santos (Adv.: Dr. Walter Puget).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria, vencido o Exmº Juiz Orlando Lobato, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Acordo judicial não assinado, é acordo não feito.

Ac. Nº 600/82. Proc. RO 481/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Empresa de Transportes Rápidos D. Manoel Ltda. (Adv.: Dr. Aloísio Augusto Chaves). Recorrido: Albenor Ferreira da Silva (Adv.: Dra. Olga Balma).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso por que deserto.

EMENTA: Depósito ad recursum, efetivado fora do prazo, enseja o não conhecimento do apelo.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. Nº 1843)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 305/82

RECORRENTE: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa. - Advogado: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo.

RECORRIDOS: Antonio Pedro de Matos e Alcides Pereira da Silva.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da CLT.

II — O Oitavo Regional, através do acórdão nº 500/82, fls. 53/54, confirmou a sentença de primeira instância que considerou nula as transferências dos reclamantes para local diverso daquele em que foram contratados, assim como, condenou o reclamado ao pagamento em dobro da parcela de salário retido.

O recorrente insurge-se contra o v. acórdão recorrido, sustentando que a decretação de nulidade daquelas transferências, violou o parágrafo 1º do artigo 469, consolidado. Quanto à condenação do pagamento em dobro do salário retido, alega que essa parcela, apesar do inconformismo manifestado nas razões do ordinário, não foi objeto de apreciação pelo v. acórdão recorrido. A decisão do regional, confirmando a sentença de primeira instância, divergiu dos arestos transcritos em seu apelo.

III — Quanto às transferências não houve a violação apontada. Não trouxe o recorrente, para os autos, prova de que aquelas transferências ocorreram por necessidade de serviço. A decisão regional reconhecendo como definitivas aquelas transferências, concluiu que as mesmas só poderiam ocorrer com a anuência do empregado.

Contudo, o recorrente consegue demonstrar a divergência jurisprudencial quando enfrenta a questão da dobra salarial. Em verdade, não houve por parte do v. acórdão recorrido uma apreciação explícita daquela parcela. De maneira genérica, aquela parcela não deixou de ser apreciada, uma vez que confirmada a sentença da MM. Junta. Mas, assim decidindo, o v. acórdão recorrido conflitou com os arestos trazidos à colação que, interpretando de maneira correta o artigo 467 da CLT, concluíram que a dobra salarial só é devida na ocorrência de rescisão contratual que, nesta hipótese, não se verificou.

IV — Admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1843)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará